

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)

LARA MARIA DOS SANTOS PIRES

**REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO PROFISSÃO: MEMÓRIA,
POLÊMICA E ARGUMENTAÇÃO**

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2020

LARA MARIA DOS SANTOS PIRES

**REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO PROFISSÃO: MEMÓRIA,
POLÊMICA E ARGUMENTAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Linguística.

Área de Concentração: Linguística

Linha de Pesquisa: Texto, Significado e Discurso

Orientadora: Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2020

Pires, Lara Maria dos Santos.

P745r Regulamentação da prostituição como profissão: memória, polêmica e argumentação. / Lara Maria dos Santos Pires; orientadora Edvania Gomes da Silva. – Vitória da Conquista, 2020.
98f..

Dissertação (mestrado – Programa de Pós-Graduação em Linguística) -- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2020. Inclui referência F. 93 – 98..

1. Regulamentação da prostituição. 2. Polêmica discursiva e Interdiscurso. 3. Acontecimento discursivo. I. Silva, Edvania Gomes da (orientadora). II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Linguística. T. III

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890
UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: Regulation of prostitution as a profession: memory, polemic, and argumentation.

Palavras-chave em inglês: Interdiscourse. Discursive event. Polemic. Argumentation. Regulation of prostitution.

Área de concentração: Linguística

Titulação: Mestre em Linguística

Banca examinadora: Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva (Presidente/Orientadora – UESB); Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva (UESB) e Prof. Dr. Sírío Possenti (UNICAMP).

Data da defesa: 31/03/2020

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Linguística.

LARA MARIA DOS SANTOS PIRES

**REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO PROFISSÃO: MEMÓRIA,
POLÊMICA E ARGUMENTAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Linguística.

Data da aprovação: 31 de março de 2020.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva
(Presidente)
Instituição: UESB

Ass.: Edvania Gomes da Silva

Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva
Instituição: UESB

Ass.: M. Conceição Fonseca-Silva

Prof. Dr. Sírio Possenti
Instituição: UNICAMP

Ass.: Sírio Possenti

Aos meus pais e aos meus amigos, pelo apoio incondicional às minhas decisões.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), pela oportunidade de realização da minha formação da graduação em Letras Modernas ao nível de mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin).

À Capes: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.¹

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), pela bolsa concedida, que foi muito importante para o aprimoramento no processo da pesquisa.

À professora Dra. Edvania Gomes da Silva, pela orientação de excelência e por embarcar comigo, de forma tão generosa, nessa jornada. Seu comprometimento me inspira.

Aos membros da banca, Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva e Prof. Dr. Sírío Possenti, pelas valiosas contribuições que fizeram, tanto na qualificação quanto na defesa do meu trabalho.

Aos funcionários do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, pela atenção e cuidado de sempre.

Aos meus pais, Isaque e Dora, pelo apoio que sempre deram às minhas decisões e por incentivarem os meus estudos. Pela compreensão com minhas ausências e pelo colo afetuoso com o qual eu sei que sempre posso contar.

Aos meus irmãos, Vicente e Clara, pela força que me motivou a concretizar os meus objetivos.

Aos meus amigos, por compreenderem minhas ausências e, mesmo com elas, continuarem presentes na minha vida. Em especial à Karol e Verônica, por todo amor e cuidado que sempre tiveram comigo, e por toda força que me deram durante a pesquisa, tê-las ao meu lado foi essencial para a conclusão deste trabalho.

Ao Caio e à Hayat por todas as revisões, conselhos, cuidados e conversas sem os quais esses dois anos seriam mais difíceis. Agradeço pelo descanso na loucura e pelos sorrisos compartilhados nos momentos de leveza.

¹ Forma padrão em conformidade com Portaria CAPES nº 206/2018 e esclarecimento do Ofício Circular nº 19/2018-CPG/CGSI/DPB/CAPES.

Onde o sentido

onde o sentido está contido?
contigo? comigo?
onde andar  o sentido?
sentado   beira do abismo?
abismado com tanto cinismo?
onde andar  o sentido?
sentado no cais a ver navios?
no meio do mar   deriva
onde o sentido se esquiv ?

(Chacal – Tudo (e mais um pouco): poesia reunida (1971-2016))

RESUMO

Investigamos, neste trabalho, a relação que se estabelece entre os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão. Com base nos postulados da Análise do Discurso (AD), mais precisamente nos trabalhos de Michel Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]) e Dominique Maingueneau (2005 [1984], 2010), formulamos três hipóteses: i) o PL Gabriela (2012) funciona como acontecimento discursivo; para averiguar essa hipótese, recorreremos aos conceitos de Michel Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]) acerca do discurso, acontecimento discursivo e memória discursiva; ii) os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão se relacionam de maneira polêmica, pois há, nesse caso, a emergência de uma incompatibilidade constitutiva; para analisar essa segunda hipótese, baseamo-nos na tese de Dominique Maingueneau (2005 [1984], 2010) no que diz respeito à polêmica discursiva; e iii) a polêmica constitutiva materializa-se na superfície textual também por meio de marcas argumentativas; para verificar a viabilidade dessa última hipótese, utilizamos como arcabouço teórico a noção de polêmica argumentativa, conforme Amossy (2017 [2014]). O *corpus* utilizado nas análises deste trabalho é constituído por 41 (quarenta e um) textos que se posicionam contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão. Os resultados indicam, em um primeiro momento, que, de fato, o PL Gabriela Leite (2012) funciona como acontecimento discursivo, conforme Michel Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]). Em um segundo momento, que a relação dos posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição é constitutivamente polêmica, caracterizando-se pela expressão de uma incompatibilidade dentro de um espaço discursivo, que é, segundo Maingueneau (2005 [1984]), um dos elementos do interdiscurso. Em relação à terceira hipótese, os resultados indicam que a polêmica estabelecida entre os dois posicionamentos estudados funciona como fonte de argumentos tanto para o posicionamento Proponente quanto para o Oponente, já que cada um deles constitui sua legitimidade com base na desqualificação do outro.

PALAVRAS-CHAVE

Interdiscurso. Acontecimento discursivo. Polêmica. Regulamentação da prostituição.

ABSTRACT

We investigate, in this work, the relationship that is established between discourses against and in favor of the regulation of prostitution as a profession. Based on the postulates of Discourse Analysis (AD), more precisely in the works of Michel Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]) and Dominique Maingueneau (2005 [1984], 2010), we formulate three hypotheses: i) the PL Gabriela (2012) works as a discursive event; to ascertain this hypothesis, we used the concepts of Michel Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]) about discourse, discursive event and discursive memory; ii) discourses against and in favor of the regulation of prostitution as a profession are related in a polemical manner, as there is, in this case, the emergence of a constitutive incompatibility; to analyze this second hypothesis, we based on the thesis of Dominique Maingueneau (2005 [1984], 2010) regarding the discursive controversy; and iii) the constitutive controversy materializes on the textual surface also through argumentative marks; to verify the viability of this last hypothesis, we used the notion of argumentative controversy as a theoretical framework, according to Amossy (2017 [2014]). The data used in the analysis of this work consists of 41 (forty-one) texts that are against and in favor of the regulation of prostitution as a profession. The results indicate, at first, that, in fact, the PL Gabriela Leite (2012) works as a discursive event, according to Michel Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]). In a second moment, that the relation of opposing and favorable positions to the regulation of prostitution is constitutively controversial, characterized by the expression of incompatibility within a discursive space, which is, according to Maingueneau (2005 [1984]), one of the elements of the interdiscourse. Regarding the third hypothesis, the results indicate that the controversy established between the two studied positions works as a source of arguments for both the Proponent and the Opponent position, since each of them constitutes its legitimacy based on the disqualification of the other.

KEYWORDS

Interdiscourse. Discursive event. Polemic. Argumentation. Regulation of prostitution.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Considerações iniciais	10
1.2 Percorso metodológico	11
1.3 Organização da dissertação	12
2 PL GABRIELA LEITE (2012): ACONTECIMENTO E MEMÓRIA DISCURSIVA	13
2.1 Discurso e memória discursiva	13
2.2 PL Gabriela Leite (2012) como acontecimento discursivo	17
3 INTERDISCURSO E POLÊMICA DISCURSIVA	29
3.1 Semântica global dos posicionamentos contrário e favorável à regulamentação da prostituição como profissão	34
3.2 Regulamentação da prostituição: a polêmica interdiscursiva em funcionamento	37
3.2.1 <i>Trabalho</i>	38
3.2.1.2 Exploração sexual	46
3.2.1.2.1 <u>Cafetinagem</u>	51
3.2.2 <i>Escravidão</i>	56
3.2.3 <i>Direitos humanos e direitos trabalhistas</i>	61
3.2.3.1 Direitos humanos	61
3.2.3.2 Direitos trabalhistas	64
3.3 Mulher e prostituição	68
3.4 Prostituição e cristianismo	72
4 REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO PROFISSÃO: POLÊMICA ARGUMENTATIVA	77
4.1 Análise argumentativa dos discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão	83
5 CONCLUSÃO	90
REFERÊNCIAS	93

1 INTRODUÇÃO

1.1 Considerações iniciais

Neste trabalho, analisamos os discursos em torno da regulamentação da prostituição. Em um primeiro momento, partindo de uma hipótese inicial, segundo a qual tais discursos estavam vinculados ao campo feminista, buscávamos apenas circunscrever tais discursos dentro do referido campo, mas os dados nos indicaram que esse tema perpassa diversos campos discursivos, afinal, “a prostituição é a profissão mais antiga do mundo”. Tal frase, que é um lugar-comum, ajuda a explicar o porquê do tema “prostituição” ser tão discutido. Entretanto, é importante ressaltar, logo no início desta introdução, que este trabalho não é apenas sobre a prostituição. O que mais nos interessa, aqui, são os discursos em torno da regulamentação da prostituição como profissão.

Portanto, partimos da análise do projeto de lei Gabriela Leite², proposto em 2012, pelo então deputado Jean Wyllys, que visa à regulamentação da atividade dos profissionais do sexo³. A proposição 5 (cinco) desse projeto desencadeou uma série de discussões que trouxeram à tona discursos que remetem a diversos temas. Com base na observação dos textos que circularam acerca do referido PL, notamos a emergência de uma relação que se constitui em torno de dois posicionamentos: *contrários* e *favoráveis* à regulamentação da prostituição como profissão. A partir dessa observação inicial, elaboramos as seguintes questões-problema: **quais discursos encontram-se materializados nos textos que tratam/discursivizam da/a regulamentação da prostituição como profissão? De que forma eles se relacionam?**

Para responder às questões-problema, levantamos três hipóteses: **i) o PL Gabriela Leite (2012) funciona como acontecimento discursivo; ii) os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão se relacionam de maneira polêmica; iii) a polêmica constitutiva materializa-se na superfície textual também por meio de marcas de uma polêmica argumentativa.** Para averiguar a viabilidade da primeira hipótese, mobilizamos os conceitos de discurso, acontecimento discursivo e memória discursiva, de acordo com Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]). Para analisar a segunda hipótese, recorreremos ao conceito de polêmica discursiva, proposto por Maingueneau (2005 [1984]). E, finalmente, para verificar a relevância da terceira hipótese, nos orientamos a partir

² Site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 07 set. 2019.

³ O uso do termo “profissionais do sexo” é o mesmo utilizado pelo projeto de lei.

do conceito de polêmica argumentativa, postulado por Amossy (2017 [2014]). Com base nas três hipóteses apresentadas, elaboramos três objetivos específicos, quais sejam: i) analisar o PL Gabriela Leite (2012) como um acontecimento discursivo; ii) apresentar, por meio da análise do *corpus*, indícios que apontam para a constituição de uma polêmica discursiva; iii) analisar os textos que compõem o *corpus*, indicando o funcionamento de marcas argumentativas da polêmica que se estabelece entre os dois posicionamentos anteriormente identificados.

Com base nas hipóteses, nosso objetivo geral, na pesquisa que originou este trabalho, foi analisar os discursos que emergem nos textos que abordam a regulamentação da prostituição como profissão. Para tanto, buscamos, em mídias digitais, textos que, de alguma forma, abordam a referida regulamentação, a fim de constituirmos um *corpus*, o qual submetemos a análises neste trabalho. Dadas as hipóteses e o objetivo geral, temos, como objetivos específicos: i) apresentar uma abordagem histórica do Projeto de Lei Gabriela Leite (2012) e dos acontecimentos que suscitaram sua midiaticização; ii) analisar os textos contrários e favoráveis à profissionalização da prostituição e investigar quais discursos encontram-se materializados neles; iii) investigar a memória discursiva (PÊCHEUX, 1984 [2006]) que esses discursos retoma/reconfigura, e iv) averiguar, no *corpus*, marcas argumentativas da polêmica.

1.2 Percurso metodológico

O percurso metodológico que adotamos neste trabalho buscou responder à questão-problema por meio das análises feitas a partir do *corpus* constituído. Sendo assim, organizamos este trabalho em 3 (três) seções, com o objetivo de “testar” cada uma das hipóteses levantadas em cada uma das seções, com o propósito de que, ao final do percurso, conseguíssemos obter uma resposta à questão-problema que estivesse atrelada às análises que fizemos nas seções.

O procedimento que nos permitiu elaborar este trabalho ocorreu em duas etapas: na primeira, fizemos o levantamento de textos para constituição do *corpus*. A constituição do *corpus* se deu por meio de dois processos, quais sejam: i) coleta e seleção de textos que tratam da regulamentação da prostituição como profissão; ii) pré-análise dos textos coletados, por meio da qual pudemos identificar os textos contrários ou favoráveis à referida regulamentação.

Na segunda etapa, analisamos o *corpus* a partir dos postulados da Análise do Discurso, como dito anteriormente. Recorremos, especificamente, aos conceitos de discurso, acontecimento discursivo e memória discursiva, apresentados em Pêcheux (2015a [1983];

2015b [1983]), e aos conceitos de polêmica discursiva (MAINGUENEAU 2005 [1984]), e de polêmica argumentativa (AMOSSY, 2017 [2014]).

1.3 Organização da dissertação

Este trabalho é estruturado da seguinte forma: introdução, que apresenta três subseções, nas quais apresentamos os fundamentos teóricos que subsidiam as análises.

Nesta introdução, apresentamos a questão-problema que norteia o trabalho, as hipóteses, os objetivos, o *corpus* que levantamos para responder a questão-problema e os fundamentos teórico-metodológicos nos quais nos baseamos para realizar as análises.

Na segunda seção, fizemos um levantamento teórico a respeito dos conceitos de discurso, acontecimento discursivo e memória (PÊCHEUX 2015a [1983]; 2015b [1983]). Em seguida, realizamos um sucinto trajeto histórico a respeito da regulamentação da prostituição no mundo, ao longo dos séculos, até a proposição do PL Gabriela Leite e, por fim, com base nos pressupostos teóricos mobilizados na referida seção, procedemos à análise dos discursos que abordam o referido PL.

Na terceira seção, apresentamos a parte que concerne à polêmica discursiva (MAINGUENEAU, 2005 [1984]). Primeiramente, discorremos acerca da aproximação teórica entre a concepção de interdiscurso para Pêcheux (1969) e para Maingueneau (2005 [1984]). Em seguida, articulamos a tese de Maingueneau (2005 [1984]) acerca da semântica global e da polêmica discursiva para, então, procedermos às análises fundamentadas nesse aporte teórico. Para tanto, mesmo que façam parte de unidade semântica, topicalizamos os temas que englobam a regulamentação da prostituição como profissão apenas para organizar as análises. Ao final da seção, fizemos um resumo de tudo o que foi desenvolvido no decorrer da mesma, a fim de mostrarmos, sucintamente, os resultados do trabalho.

Na quarta seção, abordamos outra perspectiva da polêmica, baseada nos estudos da polêmica como categoria argumentativa, conforme conceituada por Amossy (2017 [2014]). Em seguida, realizamos análises que ratificam a hipótese da polêmica como modalidade argumentativa.

Ao final do texto, apresentamos a conclusão e as referências utilizadas ao longo do trabalho. Dito isso, passemos aos conceitos de discurso, acontecimento e memória discursiva.

2 PL GABRIELA LEITE (2012): ACONTECIMENTO E MEMÓRIA DISCURSIVA

Apresentamos, nesta seção, os postulados teóricos nos quais baseamo-nos para averiguar a viabilidade da hipótese de que o PL Gabriela Leite (2012) funciona como acontecimento discursivo (PÊCHEUX, 2015a [1983]), nos discursos que se posicionam contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão, a fim de identificar quais discursos estão materializados nos textos que abordam o PL Gabriela Leite (2012) para tratar do tema da referida regulamentação, bem como identificar quais memórias os textos analisados retomam e/ou reconfiguram. Para averiguar essa hipótese, tratamos, primeiramente, das noções de *discurso*, *acontecimento discursivo* e *memória discursiva*, conforme apresentadas por Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]).

2.1 Discurso e memória discursiva

Nesta subseção, recorreremos aos pressupostos teóricos de Pêcheux (2015a [1983]) acerca da noção de discurso, enquanto estrutura e acontecimento, e de memória discursiva.

Na obra *O discurso: estrutura ou acontecimento*, Pêcheux (2015a [1983]) analisa a linguagem por um viés materialista, fazendo uma crítica ao estruturalismo. O autor não rejeita a concepção do discurso como estrutura, mas afirma que também é importante contemplar o acontecimento discursivo, isto é, para Pêcheux (2015a [1983]), o discurso se dá na relação com a língua, que é a estrutura constituída por signos que possuem significado e significante, mas que também é equívoca e, por isso, está passível a falhas, as quais se relacionam com processos discursivos que ocorrem devido às relações histórico-ideológicas. Dessa forma, o autor sugere outra maneira de refletir sobre a linguagem (e também sobre a língua) que vai além das supostas evidências, uma vez que, para Pêcheux (2015a [1983]), os sentidos fixos não existem, pois os sentidos são construídos e modificados, de acordo as condições de produção. Para explicar essa proposição, Pêcheux (2015a [1983]) aborda a relação entre os universos logicamente estabilizados e os irremediavelmente equívocos. Sobre os universos logicamente estabilizados, o autor explica que, uma vez que ocorrem no lugar da transparência e da descrição, não apresentam sinais de equívoco. Ainda ao tratar dos universos logicamente estabilizados, o autor os exemplifica com o que chama de “ciências régias”, como a Escolástica, o Positivismo e o Marxismo. A respeito das formulações irremediavelmente equívocas, Pêcheux (2015a [1983])

afirma que são formulações opacas, que estão mais passíveis à falha, a exemplo do que ocorre com as disciplinas de interpretação, como a Análise de Discurso.

Para abordar a relação entre estrutura e acontecimento, a qual constitui o discurso, Pêcheux (2015a [1983]) aponta três caminhos, quais sejam: i) considerar a relação entre acontecimento histórico e acontecimento discursivo; ii) analisar o saber científico como estrutura; iii) estabelecer relações entre análise como descrição e a análise como interpretação.

No primeiro momento, Pêcheux (2015a [1983]) define a relação entre o acontecimento histórico e o acontecimento discursivo. Segundo o autor, o acontecimento discursivo é um efeito do acontecimento histórico que passa a ser produzido “no ponto de encontro de uma atualidade e de uma memória” (PÊCHEUX, 2015a [1983], p. 17). Ou seja, o acontecimento discursivo é aquilo que possibilita a inscrição do acontecimento histórico no discurso. Um acontecimento discursivo rompe, portanto, com certa estabilidade discursiva, instaurando enunciados distintos, fazendo com que, a partir desses enunciados, entrem em funcionamento acontecimentos discursivos também distintos. Para explicar a relação existente entre acontecimento discursivo e memória, Pêcheux (2015a [1983]) apresenta a análise do enunciado *On a gagné* (“ganhamos”), usualmente proferido pelos franceses nas finais de campeonatos de futebol, e que foi retomado, em 1981, após o resultado do segundo turno das eleições presidenciais na França. Nas palavras do autor:

O enunciado “On a gagné” [Ganhamos] é profundamente opaco: sua materialidade léxico-sintática [...] imerge esse enunciado em uma rede de relações associativas implícitas [...] isto é, em uma série heterogênea de enunciados, funcionando sob diferentes registros discursivos, e com uma estabilidade lógica variável (PÊCHEUX, 2015a [1983], p. 23).

Segundo Pêcheux (2015a [1983]), as análises indicam que as diferentes condições de produção do enunciado “não estão evidentemente em relação interparafrástica”, pois “esses enunciados remetem ao mesmo fato, mas eles não constroem as mesmas significações” (PÊCHEUX, 2015a [1983], p. 20). E é justamente esta relação que possibilita que um enunciado do campo esportivo deslize para o campo político. É, portanto, a opacidade da língua que permite os deslizamentos de sentido, fazendo com que um mesmo enunciado linguístico possa materializar diferentes efeitos de sentido.

No segundo momento, em *O discurso: estrutura ou acontecimento*, Pêcheux (2015a [1983]) aponta os limites da ciência régia, que tenta homogeneizar e coordenar as “coisas-a-saber”. Esse fazer científico volta na escolástica aristotélica, passa pelo positivismo, e alcança

à ontologia dialética marxista, que, ainda segundo Pêcheux (2015a [1983]), se deixa levar pela onipotência e quer se construir como uma filosofia unificada e completa em si. O autor aponta dois problemas em relação ao que ele chama de ciência régia: a negação à equivocidade e a censura à interpretação. A esse respeito, a conclusão a que Pêcheux (2015a [1983]) chega é a de que é preciso que uma disciplina se disponha passível à interpretação e ao equívoco para, então, se constituir livre do “fantasma” da ciência-régia.

No terceiro momento do livro, Pêcheux (2015a [1983]) apresenta duas tarefas para a elaboração da Análise de Discurso: a primeira é a de que não se deve abrir mão da descrição das materialidades discursivas e, para que isso ocorra, é necessário que haja o reconhecimento do real da língua. A segunda tarefa é a de que não se deve distinguir a descrição da interpretação, que está atrelada ao acontecimento. Pêcheux (2015a [1983]) explica que o trabalho de descrever e o de interpretar estão relacionados. Por isso, ocorre, no real da língua, certa modificação no sentido estabilizado a partir do momento em que o enunciado pode ser uma descrição de um acontecimento histórico, o que abre espaço para interpretações, pois o descrito absorve o acontecimento histórico, promovendo uma filiação histórica com o enunciado, a qual se realiza na/pela memória. Assim, o enunciado pode ter várias interpretações que fogem ao logicamente estabilizado quando o analisamos não somente pela estrutura, mas também na sua relação (do enunciado) com o acontecimento. De acordo com o autor:

Não se trata de pretender aqui que todo discurso seria como um aerólito miraculoso, independente das redes de memória e dos trajetos sociais nos quais ele irrompe, mas de sublinhar que, só por sua existência, todo discurso marca a possibilidade de uma desestruturação-reestruturação dessas redes e trajetos: todo discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho (mais ou menos consciente, deliberado, construído ou não, mas de todo modo atravessado pelas determinações inconscientes) de deslocamento no seu espaço: não há identificação plenamente bem sucedida, isto é, ligação sócio-histórica que não seja afetada, de uma maneira ou de outra, por uma “infelicidade” no sentido performativo do termo – isto é, no caso, por um “erro de pessoa”, isto é, sobre o outro, objeto da identificação. (PÊCHEUX, 2015a [1983], p. 56-57).

Essa relação de desestruturação-reestruturação que permite a constituição do discurso também é discutida por Pêcheux (2015b [1983]) em *O papel da memória*. No texto em questão, o referido autor defende que, para tratar de memória, além de reconhecermos que é ela que permite a inscrição do acontecimento histórico, devemos considera-la:

[...] não no sentido diretamente psicologista da ‘memória individual’, mas nos sentidos entrecruzados da memória mítica, da memória social inscrita em práticas, e da memória construída do historiador. (PÊCHEUX, 2015b [1983], p. 43).

Portanto, o autor define memória discursiva⁴ como algo que contribui para constituição dos efeitos de sentido (discursos), uma vez que tais efeitos estão sempre relacionados a um *já-dito*, o qual pode ser atualizado, mantendo “uma regularização pré-existente com os implícitos que veicula” (PÊCHEUX, 2015b [1983], p. 53) ou, pode também provocar uma “desregulação” que vem perturbar a rede dos ‘implícitos’”. Nesse sentido, ainda segundo Pêcheux (2015b [1983], p. 52), a memória funciona como a condição do legível em relação ao próprio legível. Afinal, é por meio das redes de memória que os discursos se atualizam no acontecimento histórico. Nas palavras do próprio Pêcheux (2015b [1983]):

A memória seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc.) de que sua leitura necessita (PÊCHEUX, 2015b [1983], p. 52).

Ainda segundo o referido autor, o acontecimento se inscreve no espaço da memória e gera certa tensão contraditória sobre o discurso, pois, ao tempo em que ele “escapa à inscrição, que não chega a se inscrever”, ele também “é absorvido na memória como se não tivesse acontecido” (PÊCHEUX, 2015b [1983], p. 50).

Entender o discurso como uma estrutura historicamente determinada e também como um acontecimento, dentro de uma relação entre memória e atualidade, nos permite pensar que a proposição do projeto de lei Gabriela Leite (2012) surge enquanto acontecimento histórico, registrado na Câmara dos Deputados, em julho de 2012, mas que passa a se constituir enquanto acontecimento discursivo, rompendo com essa estabilidade discursiva, uma vez que retoma a discussão acerca da regulamentação da prostituição no Brasil ao tempo em que a atualiza, promovendo a inscrição do acontecimento histórico no discurso, retomando a memória

⁴ O conceito de memória discursiva foi elaborado e cunhado por Courtine (2009 [1981]), que a define como a inscrição de um enunciado na história, isto é, como algo que diz respeito à “existência histórica do enunciado” (COURTINE 2009 [1981], p. 52). O autor defende que a memória discursiva surge do encontro entre o eixo vertical, que corresponde ao interdiscurso; e o eixo horizontal, que corresponde ao intradiscurso. É, portanto, com base na relação entre esses dois eixos que podemos, ainda segundo Courtine (2009 [1981]), verificar o jogo entre enunciados que se repetem, se refutam e se transformam ao longo da história. Ainda segundo o referido autor, uma vez que os enunciados se constituem no interior de uma formação discursiva, a memória atravessa a atualidade do acontecimento, fazendo com que o efeito de uma memória discursiva seja estabelecido na relação entre inter e intradiscurso.

discursiva, e materializando diferentes efeitos de sentido, a depender das diferentes posições de sujeito inscritas no referido acontecimento.

Vejamos, na seção a seguir, as análises acerca do funcionamento do PL Gabriela Leite (2012) como acontecimento discursivo com base no *corpus* constituído para este trabalho.

2.2 PL Gabriela Leite (2012) como acontecimento discursivo

Nesta seção, analisamos, com base nos dados coletados para este trabalho, como se deu emergência do Projeto de Lei Gabriela Leite (2012), o qual, com base nos textos de Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]), conjecturamos se tratar de um acontecimento discursivo nos textos que abordam a regulamentação da prostituição como profissão e identificamos a qual memória discursiva esses discursos remetem. Vejamos, primeiramente, alguns dados históricos acerca da regulamentação da prostituição ao longo dos séculos.

Segundo Roberts (1992), já havia registro, em 1100 a. C., de algumas leis, estipuladas pelos assírios que determinavam e proibiam comportamentos das prostitutas, mas essa regularização tinha como propósito maior combater a prostituição. Na Grécia, que foi o primeiro país a legalizar a cafetinagem, a prostituição começou a ser fonte de lucros, principalmente em Atenas. Então, Sólon, no século VI a.C, depois de vigorar uma lei que separava as mulheres em esposas ou prostitutas, notou os lucros que a prostituição promovia e decretou que os bordéis deveriam ser controlados pelo Estado. Dessa forma, o pagamento que as prostitutas recebiam ia diretamente para o Estado, que, por sua vez, repassava uma quantia para o administrador do bordel, o qual raramente repassava o valor para as prostitutas. Nessa situação, ainda de acordo com Roberts (1992), as prostitutas viviam e trabalhavam em lugares insalubres. O mesmo ocorreu na Roma antiga, entre os séculos VIII a.C. e V d.C., porém, as prostitutas, em Roma, tinham mais liberdade e direitos do que as da Grécia.

A prostituição cresceu com a expansão do império romano, pois muitas mulheres dos povos derrotados passavam a se prostituir, gerando, assim, lucros para a nobreza. As prostitutas eram obrigadas a se registrar, pagar impostos e se vestir com roupas inferiores para se diferenciarem da classe alta. Como a fiscalização era precária e havia a possibilidade de cancelar seu registro como prostituta, muitas mulheres não se registravam, formando, assim, duas categorias de prostitutas, as *meretrices* que eram registradas, e as *prostibulae* que não eram registradas. De qualquer forma, como a prostituição era uma atividade regulamentada e não

estigmatizada, o Estado continuava lucrando através dos impostos e dos aluguéis cobrados nos bordeis.

Já na Idade Média, de acordo com Roberts (1992), com o domínio do cristianismo, veio também o combate à prostituição. Contudo, havia certa tolerância, pois, a Igreja entendia que as prostitutas serviam para descarregar a carga sexual dos homens, passando a serem vistas como um “mal necessário” (ROBERTS, 1992). Ainda conforme a autora, no século XII, a Igreja criou uma comunidade chamada “Lares de Madalena”, onde eram acolhidas ex-prostitutas que, assim como a figura bíblica, Maria Madalena, estavam arrependidas dos pecados cometidos na prostituição. Nessa época, surgiram leis de regulamentação à prostituição, mas essas leis cerceavam ainda mais seus direitos, inclusive o de denunciar crimes cometidos às prostitutas e, mais uma vez, determinando as roupas que deveriam usar. E assim continuou durante séculos até a Revolução Industrial. Nesse momento, com a ascensão das indústrias, as mulheres eram cada vez mais forçadas a se prostituir. O crescimento e a sindicalização da classe trabalhadora fomentavam ideias e vertentes políticas que se alinhavam ao liberalismo, o que despertou, negativamente, a atenção da burguesia. Logo, a classe burguesa tentou atrair a classe trabalhadora, a fim de propagar seus ideais moralistas e patriarcais, como a supervalorização do trabalho e o controle da sexualidade. Diante desse cenário, já no início do século XX, a prostituição passou a ser severamente combatida e reprimida, não só na Europa, mas no mundo.

Devido a esse embate, os Estados foram pressionados a se posicionar, proibindo ou regulamentando a prostituição. Em 1870, médicos e policiais, nos Estados Unidos, mobilizaram campanhas a favor da regulamentação da prostituição, a fim de evitar seu crescimento. O fracasso dessas campanhas fez com o que o Estado criasse zonas em que a prostituição, apesar de não regulamentada, era tolerada.

No contexto brasileiro, mais precisamente no Rio de Janeiro, na mesma época, acontecia o mesmo tipo de movimento impulsionado também por médicos, advogados e policiais. Nas palavras de Pereira (2005):

Tanto na Argentina como no Brasil, médicos, advogados e políticos se dividiam entre “regulamentaristas” e “abolicionistas”. Mas os debates sobre as políticas públicas sobre a prostituição estavam longe de reduzir-se a posturas antagônicas. Tanto o debate internacional como as políticas postas em prática compreendiam uma ampla gama de formas e intensidades da intervenção estatal sobre o comércio sexual (PEREIRA, 2005, p.32-33).

Como vimos em Pereira (2005), as primeiras iniciativas de regulamentação da prostituição no Brasil acompanhavam um debate internacional. No Brasil, essa proposta de

regulamentação da prostituição se filiava a tentativa de *higienização*⁵, pois o discurso médico considerava as prostitutas como proliferadoras de doenças e da vadiagem, portanto, a prostituição deveria ser controlada pelo Estado a fim de erradicá-la, uma vez que era considerada como um problema de saúde pública. Esse discurso de controle da prostituição era consensual na época, mas de acordo com Engel (2004), o conceito de “controle” ainda era deturpado. Nas palavras da autora:

Para uns, controlar seria limitar, isolar e manter a prostituição, convertendo-a em espaço útil para a sociedade, através de medidas higiênicas e policiais. Para outros, controlar seria diminuir e, se possível, eliminar o mal da sociedade, através de uma repressão social rigorosa, ativada com os princípios morais existentes (ENGEL, 2004, p.104).

A partir da afirmação de Engel (2004), a regulamentação proposta no fim do século XIX e no início do século XX, no Brasil, era mascarada por uma ação de controle, tratando a prostituição, praticamente, como uma epidemia a ser controlada. Albuquerque (2008) destaca que todas as vezes que a regulamentação da prostituição foi pensada no Brasil, partia do Estado, sem considerar a opinião das prostitutas.

Ainda de acordo com Albuquerque (2008), a primeira vez que as prostitutas começaram a se reunir, no Brasil, foi por volta de 1980. Mais adiante, em 1987, ocorreu o I Encontro Nacional de Prostitutas, que tinha como pauta principal a violência que elas sofriam por parte de policiais. Além disso, as prostitutas se perceberam enquanto marginalizadas pela sociedade e desprotegidas pelo Estado, então, viram a necessidade de serem reconhecidas enquanto trabalhadoras.

Segundo Albuquerque (2008), Gabriela Leite, que é, hoje, reconhecida por militar em favor da defesa dos direitos das prostitutas, esteve à frente do movimento de regulamentação, por meio da criação de organizações como *Daspu* (2005) e *Davida* (1992). A *Daspu* foi criada pela própria Gabriela Leite com o intuito de “[...] dar visibilidade para o movimento e sustentabilidade às ações da organização Davida, fundada na década de 90” (Disponível no site “Daspu”, 2007).

⁵ As políticas higienistas passaram a ganhar força ao fim do século XIX e influenciaram todo o âmbito da saúde, com a disseminação de campanhas sanitárias contra, por exemplo, os cortiços, segundo Chalhoub (1996), como no âmbito ideológico, nas palavras de Junior e Ventura (2013): “teorias [...] influenciaram a saúde pública em dois aspectos distintos: primeiro, de forma progressista e racional visando melhorar a saúde da população com o rastreamento, e devido tratamento, das grandes doenças orgânicas; de forma secundária o outro aspecto é reacionário, oculto e também mortífero, que culminou na aceitação e disseminação do eugenismo” (JUNIOR, VENTURA, 2013, p. 259).

De acordo com Sahuquillo (2016), em 1999, a Suécia reavivou, em nível mundial, a questão da regulamentação da prostituição, ao adotar um modelo em que se considera o ato de pagar por sexo crime e não a venda. Essa forma de regulamentação é chamada de modelo nórdico, pois a Suécia foi o primeiro país a implantá-lo. Nos anos 2000, a Holanda regulamentou a prostituição sancionando uma lei que regulariza a prostituição, mas com maior enfoque nos direitos das prostitutas.

Diante desse cenário, o Ministério do Trabalho, no Brasil, reconheceu a prostituição como ocupação em 2002, e apenas quando exercida intermediada outra pessoa, é considerada crime pelo Código Penal Brasileiro (SILVA, 2008).

Uma proposta de regulamentação da prostituição como profissão ocorreu em 2003, pelo então deputado Fernando Gabeira (PV-RJ), com o apoio da Rede Brasileira de Prostitutas, apresenta o projeto de lei 98/03, que propõe a legalização da prostituição e reconhece a existência do trabalho sexual, além de propor direitos às prostitutas e reconhecer o *cafetão* como empresário. Esse projeto de lei encontra-se, atualmente arquivado⁶.

A questão da regulamentação da prostituição foi retomada quando, em 2012, duzentas Organizações não Governamentais (ONGs) se uniram para pedir a abolição da prostituição na União Europeia, o que levou a França a adotar o modelo nórdico de regulamentação da prostituição em 2016.

Embora a regulamentação da prostituição já fosse algo discutido mundialmente em diversas perspectivas e conjunturas, no Brasil, dois acontecimentos históricos favoreceram a criação do PL Gabriela Leite (2012): a Copa do Mundo e as Olimpíadas, ambas sediadas no Brasil, em 2014 e 2016, respectivamente. Esses eventos, para os quais havia a perspectiva de grande movimentação turística no país, movimentariam, também, conforme defendiam os propositores do projeto de lei, o comércio sexual. É isso que afirma Jean Wyllys, em 2013, em uma entrevista concedida ao *site* de notícias UOL. Vejamos, abaixo, um trecho da referida entrevista:

Eu acho que vai haver um aumento da demanda por serviços sexuais, porque haverá muito mais turistas. As pessoas vão prestar esses serviços, então que elas prestem os serviços dentro de regras mínimas, que proteja tanto um quanto outro. Quantos turistas não são levados por redes de exploradores de prostitutas, em que elas servem de laranja para um crime? É para proteger ambos os lados, não só o lado de quem oferta o serviço, mas também de quem demanda (WYLLYS, 2013).

⁶Informação verificada no *site* da Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=104691>. Acesso em 21/08/2019.

O projeto de lei Gabriela Leite, nº. 4.211/2012, foi proposto, na Câmara dos Deputados, pelo então deputado federal Jean Wyllys, do Partido Socialista/RJ, em julho de 2012. Esse projeto de lei também tem o objetivo de regulamentar a atividade dos profissionais do sexo no Brasil, e recebe o nome da prostituta que esteve a frente da militância a favor do reconhecimento da prostituição como profissão e com quem Jean Wyllys divide a autoria do PL. Jean Wyllys, apesar de ser o proponente do projeto de lei, afirma que a autoria do referido PL não é só dele. Em sua página oficial da rede social *Facebook*, ele afirma que:

Em reconhecimento aos direitos legítimos das trabalhadoras e dos trabalhadores sexuais, apresentamos, em 2012, o projeto de Lei Gabriela Leite (PL 4211\2012). Esse projeto, gestado no movimento político organizado das prostitutas (sic) no Brasil, nomeado em homenagem à fundadora da ONG DASPU, de defesa dos direitos das prostitutas, quer deixar claro e diferenciar o que é exploração do que é um direito da mulher ao seu próprio corpo. A Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais - CUTS e a @Rede prostitutas Brasileira de Prostitutas (RBP) são dois dos principais movimentos no país (WYLLYS, 2016).

Temos, portanto, o PL Gabriela Leite (2012) emergindo como um acontecimento histórico, mas que, por se inscrever em uma rede de memória, produzindo uma tensão ou o “o ponto de encontro de uma atualidade” (o próprio projeto de lei, bem como tudo aquilo que permitiu sua emergência em dado momento histórico) “e uma memória” (tudo que se disse sobre prostituição, sobre regulamentação da prostituição, etc.) (PÊCHEUX, 2006 [1983]), passa a funcionar também como um acontecimento discursivo. É possível pensarmos na emergência do PL Gabriela Leite como um acontecimento discursivo se considerarmos o que afirma Indursky (2003), para quem “um acontecimento discursivo rompe com a inscrição na ordem da repetibilidade, mas não tem como apagar a memória, a ressonância do sentido-outro” (INDURSKY, 2003, p. 107). Ainda segundo a autora, nessa ruptura daquilo que é repetível, uma nova ordem se instaura, reorganizando a memória e organizando uma nova estrutura vertical que não deixa de manter relações com a estrutura com a qual rompeu. Na perspectiva de Indursky (2003), a estrutura, ao mobilizar a memória discursiva, trabalha com o repetível inscrito em um tempo de longa duração, ao passo que “o *acontecimento discursivo*, trabalha com a ruptura do mesmo, com a instauração do novo, inscrevendo-se em uma outra espécie de tempo, de curta duração” (INDURSKY, 2003, p. 108).

Também é possível pensar no PL Gabriela Leite (2012) como um acontecimento discursivo a partir das considerações que Foucault (2008 [1972]) faz no texto “Retornar à

história” (FOUCAULT, 2008 [1972]), em que o autor compreende um acontecimento histórico para além de sua temporalidade. Foucault (2008 [1972]) explica que a forma como a História Tradicional lida com os fatos tinha, como finalidade precípua, “reconstruir o passado dos grandes conjuntos nacionais, conforme os quais a sociedade industrial capitalista se dividia ou se agrupava” (FOUCAULT, 2008 [1972], p. 286). O autor defende que é essencial passarmos a enxergar a história de forma serial, isto é, analisar os acontecimentos e as mudanças que ocorrem ao longo da história a partir de um conjunto de documentos e coloca-los em relação. Nesse sentido, o método de análise de uma história serial faz emergir peculiaridades dos acontecimentos, os quais pareceriam invisíveis se analisados apenas com base no suposto “fato” histórico em si.

Nessa perspectiva, para reafirmar o PL Gabriela Leite (2012) como um acontecimento discursivo, recorreremos ao que Possenti (2009) postula a partir da leitura que faz do texto de Foucault (2005 [1972]). Segundo o autor, a Análise de Discurso deveria conceber acontecimentos de diversas ordens e escalas, não apenas acontecimentos grandiosos. A proposta de Possenti (2009) é que as análises discursivas possam abranger, enquanto acontecimento discursivo, todas as materialidades que emergem de um determinado evento, independentemente de sua duração e dimensão. Assim, o autor propõe pensarmos em uma história que busca pelo sentido em tudo, até mesmo em eventos que se modificaram e passaram por reconfigurações, para que, assim, o discurso seja apreendido de forma que esteja associado à enunciação, fazendo com que o acontecimento discursivo possa ser analisado em todas as suas especificidades. Nas palavras do autor:

[...] no caso do acontecimento do feminismo [...] é certo que algum manifesto ou congresso pode ser um grande acontecimento discursivo, em torno do qual se organiza um arquivo (tudo o que se passa a dizer – ou se pode recuperar de datas anteriores – em revistas, jornais, simpósios, livros, entrevistas etc.) Mas há mais: por debaixo deles, ou ao seu lado, surge por exemplo, um discurso do corpo, da beleza da sexualidade, do controle de natalidade, da saúde; e, ainda, da fidelidade, do divórcio, das alternativas sexuais; e, ainda, o das creches, do trabalho feminino, do assédio sexual (POSSENTI, 2009, p. 125-126).

A partir dessa perspectiva analítica, buscamos analisar o PL Gabriela Leite (2012), independentemente da duração de sua temporalidade cronológica ou do tamanho de sua escala, mas a partir dos efeitos de sentido e das relações de memória que sua emergência propicia nos discursos acerca da regulamentação da prostituição. Por isso, constatamos que o referido PL funciona enquanto um acontecimento histórico, juntamente com as campanhas higienistas; o I

Encontro de Prostitutas; o PL 98/03; a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, no Brasil, isto é, o PL Gabriela Leite (2012) se constitui enquanto acontecimento histórico dentro de uma rede de acontecimentos acerca da regulamentação da prostituição como profissão, e tal rede funciona como acontecimento discursivo.

No *corpus* coletado para análise, neste trabalho, identificamos a menção do referido projeto de lei em 16 (dezesseis) textos, o que corresponde a 39% (trinta e nove por cento) do *corpus*, entre contrários e favoráveis. A respeito da presença de menções ao PL Gabriela Leite (2012), nos textos do *corpus*, analisamos alguns excertos, a seguir:

Excerto 1:

Não é possível que a forma de exploração capitalista máxima sobre o corpo humano seja “regulamentada” tendo como pressuposto sua permanência, e, menos ainda, **da forma tal qual proposta no projeto legislativo acima mencionado, ou seja, o PL 4211/2012 do deputado Jean Wyllys do PSOL** (LIMA, 2018, **grifamos**).

Excerto 2:

Nos últimos dias, com a aproximação da Copa do Mundo e com a execução de todos os seus preparativos, **o projeto de lei do Dep. Jean Wyllys esteve em pauta, provocado pelo discurso da “regulamentação” da prostituição** (PARADIS, 2013, **grifamos**).

Excerto 3:

[...] fato é que desde que a questão da regulamentação do trabalho sexual voltou à pauta, por conta e obra da Grande Puta Gabriela Leite e do deputado Jean Wyllys, não mais tivemos paz. **Gente que até noite antes de o PL 4211/2012 ser apresentado não queria nem ouvir falar de nós agora vive com a puta na boca**, hora se posicionando contra, hora a favor – fato: toda e todo cidadã brasileira e cidadão brasileiro hoje tem um pitacozinho pra dar sobre a vida das mundanas (PRADA, 2015, **grifamos**).

Excerto 4:

O objetivo do projeto é permitir o reconhecimento de prostitutas enquanto trabalhadoras e, portanto, a organização de ordem sindical, além de regularizar as casas de prostituição, mantendo a criminalização da exploração sexual (COELHO, 2017, **grifamos**).

Os excertos apresentados citam o PL Gabriela Leite (2012) para tratar da regulamentação da prostituição como profissão. No excerto 1, no trecho em destaque, vemos que a proposição do PL Gabriela Leite (2012) emerge enquanto acontecimento discursivo quando o enunciador menciona: “da forma tal qual proposta no projeto legislativo acima mencionado, ou seja, o PL 4211/2012 do deputado Jean Wyllys do PSOL”. Esse trecho, além de nos indicar o funcionamento do referido projeto de lei como um acontecimento discursivo, pois remete a ele como uma referência obrigatória para se tratar da regulamentação da

prostituição, produz um efeito de sentido de que há outras formas de regulamentação, o que retoma a memória discursiva do projeto de lei 98/03, de Fernando Gabeira (2003), por exemplo. Nesse trecho, vemos a materialização de um discurso segundo o qual prostituição encontra-se em relação de paráfrase com “forma de exploração capitalista máxima sobre o corpo humano”. No mesmo excerto, o PL é referido como “o PL 4211/2012 do deputado Jean Wyllys do PSOL”, o que produz o efeito de que o PL é de um deputado específico e, portanto, a proposta da regulamentação da prostituição como profissão é um desejo dele. O efeito seria distinto se lêssemos no excerto, por exemplo, que o PL Gabriela Leite é assinado pelo deputado Jean Wyllys do PSOL.

No excerto 2, o trecho “Nos últimos dias, com a aproximação da Copa do Mundo” retoma a Copa do Mundo de 2014 como justificativa para a emergência da discussão sobre a elaboração do projeto que visa à regulamentação da prostituição como profissão. No período seguinte, o trecho “o projeto de lei do Dep. Jean Wyllys esteve em pauta, provocado pelo discurso da ‘regulamentação’ da prostituição” permite-nos afirmar que a chegada da Copa do Mundo de 2014 é apresentada como argumento para a discussão sobre o PL Gabriela Leite (2012).

No excerto 3, o trecho “fato é que desde que a questão da regulamentação do trabalho sexual voltou à pauta, por conta e obra da Grande Puta Gabriela Leite e do deputado Jean Wyllys, não mais tivemos paz” materializa um discurso de que a proposição do Projeto de Lei Gabriela Leite (2012) implicou numa grande discursivização acerca do tema da regulamentação da prostituição como profissão. Discursivização essa que não existia antes da proposição do referido PL. Para o discurso materializado no excerto em tela, o PL propiciou um tipo de discussão sobre a regulamentação da prostituição que ainda não havia tomado tamanha dimensão, a ponto de um “nós” coletivo que, no período seguinte saberemos fazer referência às prostitutas, “não terem mais paz”. A partir dessa interpretação, podemos, mais uma vez, constatar o funcionamento do PL como acontecimento discursivo que atualizou a discussão acerca da regulamentação da prostituição. Ainda no excerto 3, o trecho “Gente que até uma noite antes de o PL 4211/2012 ser apresentado não queria nem ouvir falar de nós agora vive com a puta na boca” produz um efeito de sentido de que o PL Gabriela Leite (2012) suscitou diversas discussões sobre a regulamentação da prostituição, as quais alcançaram até mesmo um público que “não queria nem ouvir falar de nós” (por meio do pronome pessoal “nós”, a autora do texto se auto intitula prostituta).

No excerto 4, o trecho “o objetivo do projeto é permitir o reconhecimento de prostitutas enquanto trabalhadoras”, além de produzir um efeito de sentido segundo o qual o projeto de lei seria determinante para que as prostitutas fossem reconhecidas como trabalhadoras, também retoma a memória de um discurso capitalista-burguês, o qual é imprescindível para que as prostitutas alcancem o devido reconhecimento.

Para tratar do discurso capitalista, é preciso entender a constituição do sujeito capitalista. Para tanto, vejamos o que Orlandi (2010) diz a esse respeito:

Sujeito e sentido constituem-se ao mesmo tempo, é o que tenho afirmado em inúmeras ocasiões. Isso quer dizer que o sujeito ao significar, significa-se. Este é um processo complexo. Há a interpelação do indivíduo, afetado pela língua, em sujeito pela ideologia, o que resulta em uma forma sujeito histórica, em nosso caso, a capitalista. Esta, por sua vez, declina-se em sua relação com o Estado de maneira própria à sua forma. Como o Estado capitalista funciona pelo jurídico, esta forma sujeito funciona com seus direitos e deveres. O Estado, por sua vez, cumpre o seu modo de funcionamento, capitalista, individualizando o sujeito pela prática de suas Instituições e Discursos. E aí temos a forma sujeito individualizada, constituindo-se como um sujeito ao mesmo tempo livre, dono de sua vontade, e responsável. Liberdade e submissão, ser determinador e ser determinado, eis a contradição que o sujeito assume em seu próprio modo de funcionamento na ideologia capitalista (ORLANDI, 2010, p. 6-7).

Orlandi (2010) defende que, como o sujeito é interpelado pela ideologia e afetado pela língua, o resultado contemporâneo do sujeito é o ser capitalista. O Estado, também com base na ideologia capitalista e funcionando através do jurídico, impõe ao sujeito capitalista direitos e deveres, com o objetivo de individualizar esse sujeito, para que, dentro do funcionamento do Estado, esse sujeito capitalista individualizado possa ser livre. É nessa contradição que o sujeito capitalista existe. Sendo assim, a defesa da regulamentação da prostituição como profissão a partir de uma lei, implica numa tentativa do Estado de manter o controle das prostitutas através do trabalho legalizado, para que, ao tempo em que ele (Estado) controla o(a) prostituto(a), trazendo-o(a) para seu regime de funcionamento e dando-o(a) direitos, que os garantem certa liberdade, ele lucra a partir de sua mão de obra, agregando-o(a) deveres.

Essa memória discursiva é retomada com certa regularidade nos discursos que citam o PL Gabriela Leite (2012). Vejamos os excertos a seguir:

Excerto 5:

Como profissionais, as prostitutas contarão com o Estado ao seu lado para se defenderem dos cafetões sem que percam o seu ganha-pão ou caiam nas mãos de policiais mal preparados [...] Não apenas contra cafetões, o Estado intervirá em favor das prostitutas quando houver problemas entre elas e seus clientes que, caso não paguem, poderão ser

executados em juízo, o que é impossível atualmente, pois se trata de negócio ilícito (SPOSITO, 2016, **grifamos**).

Excerto 6:

Na verdade, o PL Gabriela Leite entende que uma prostituta trabalhando em condições salubres, com iluminação, água e um caixa para receber o dinheiro, garante à profissional do sexo uma segurança com a qual atualmente ela não conta, nem pode contar sem ser criminalizada por isso (COELHO, 2017, **grifamos**).

Excerto 7:

Também, há o Projeto Lei do deputado Wyllys que prevê o funcionamento regular de casas de prostituição desde que, por exemplo, **o agenciador não fique com mais de 50% dos ganhos de um programa, entre outras formas de impedir a exploração do trabalho** (Disponível no site “Flit Paralisante”, 2017, **grifamos**).

No excerto 5, o trecho “Como profissionais, as prostitutas contarão com o Estado ao seu lado para se defenderem dos cafetões sem que percam o seu ganha-pão ou caiam nas mãos de policiais mal preparados”, materializa um discurso segundo o qual as prostitutas teriam seus direitos assegurados pelo Estado, caso a regulamentação da prostituição fosse aprovada. Esse discurso para o qual o Estado está ao lado do trabalhador vincula-se a certa memória do discurso capitalista-burguês. De acordo com essa memória, como vimos anteriormente, é necessário que a prostituição se adeque ao sistema capitalista, pois só assim é possível ter apoio do Estado, do contrário, isto é, se a prostituição não for regulamentada, o Estado se isenta de deveres para com esses profissionais.

O discurso de que as prostitutas precisam da regulamentação da prostituição apoiada pelo Estado remete a uma memória segundo a qual o Estado controla e tolera a prostituição com fins lucrativos. É isso, por exemplo, o que afirma Roberts (1992 [1998]):

Na França, quando a indústria começou a invadir o país durante a primeira parte do século, as autoridades ficaram alarmadas com o enorme número de prostitutas de rua que de repente começaram a aparecer, particularmente na capital. A classe dominante recorreu à solução anterior: regulamentação, tolerância – e extorsão (ROBERTS, 1992 [1998], p. 241).

Ou seja, a retomada da memória de um discurso capitalista-burguês nos discursos que abordam a regulamentação da prostituição como profissão, por meio do PL Gabriela Leite (2012), vincula-se ao discurso do controle da prostituição pelo Estado, a fim de que as prostitutas passem a ser trabalhadoras e a ter sua mão de obra explorada, mantendo, assim, o lucro, que é fundamental para o sistema capitalista.

No excerto 6, vemos mais uma retomada da memória do discurso capitalista-burguês, que encontra-se materializado no seguinte trecho: “Na verdade, o PL Gabriela Leite entende que uma prostituta trabalhando em condições salubres, com iluminação, água e um caixa para receber o dinheiro, garante à profissional do sexo uma segurança com a qual atualmente ela não conta”. Esse trecho produz o efeito de sentido de que o PL Gabriela Leite (2012) fundamenta-se na tese de que a prostituta é um sujeito à margem da sociedade, e que, por isso, só a regulamentação da prostituição como profissão pode garantir a prostituta seus direitos e fazê-la entrar na sociedade, já que sem a regulamentação, ela continuará à margem. Em outras palavras, apenas a regulamentação da prostituição garante que as prostitutas sejam inseridas na sociedade. Nesse caso, a profissionalização é apresentada como fator de socialização, o que é também uma marca do capitalismo, para o qual o sujeito tem um valor, que é calculado a partir de sua força de trabalho.

No excerto 7, vemos, mais uma vez, a memória do discurso capitalista-burguês emergindo no seguinte trecho: “o funcionamento regular de casas de prostituição desde que, por exemplo, o agenciador não fique com mais de 50% dos ganhos de um programa, entre outras formas de impedir a exploração do trabalho”. Aqui, vemos materializado o efeito de sentido de que a negociação financeira acerca dos lucros de um “programa” com uma prostituta é o suficiente para determinar a diferença entre prostituição e exploração sexual. O referido excerto também remete a um discurso capitalista-burguês, pois indica que essa diferenciação seja estipulada pela divisão do lucro da atividade, e não pelas relações entre agenciador e prostituta.

Vemos, portanto, a memória de um discurso capitalista-burguês se materializando nos discursos acerca da regulamentação da prostituição como profissão, mas, de forma mais regular, nos textos que abordam, especificamente, o PL Gabriela Leite (2012).

Com base nas considerações teóricas acerca das noções de discurso, de memória discursiva e de acontecimento discursivo, apresentadas por Pêcheux (2015a [1983]; 2015b [1983]), bem como na análise dos dados acima apresentados, análise esta feita justamente a partir dos referidos conceitos teóricos, comprovamos a hipótese de que o projeto de lei Gabriela Leite (2012) emerge como acontecimento discursivo nos discursos que abordam o tema da regulamentação da prostituição como profissão.

Defendemos que o PL Gabriela Leite (2012) é um acontecimento discursivo, pois ele é abordado não só no campo legislativo, de onde surgiu, mas no campo feminista e no religioso, por exemplo. Assim como ocorreu com o enunciado “On a gagné”, discutido por Pêcheux

(2015a [1983]), o qual migrou do espaço esportivo para o político, produzindo diversos efeitos de sentido a partir de certa condição histórica. Portanto, em relação ao PL Gabriela Leite (2012), defendemos que este se instaura na sociedade não só como um dado histórico, mas também como um enunciado que se reconfigura na medida em que é retomado. As análises dos dados coletados para este trabalho, acerca da polêmica discursiva, postulada por Maingueneau (2004 [1984]), se inscrevem, aqui, como um indício de que o PL Gabriela Leite (2012) se constitui como acontecimento discursivo, pois, como veremos nas próximas seções, ele retoma e reconfigura a questão da regulamentação da prostituição em outros discursos e em outros espaços. A emergência desses discursos ocorre de tal forma que divide opiniões (contrários e favoráveis) e retoma a memória discursiva acerca da escravidão e dos direitos humanos, por exemplo. Ou seja, o PL passa a funcionar como o “efeito de um acontecimento histórico” (PÊCHEUX, 2015a [1983], p. 17), que se inscreve no discurso.

Na próxima seção, apresentaremos o desenvolvimento da segunda hipótese elaborada para responder a questão-problema deste trabalho. Trata-se, portanto, da seção em que apresentamos as considerações teóricas e as análises acerca da polêmica discursiva.

3 INTERDISCURSO E POLÊMICA DISCURSIVA

Nesta seção, apresentamos os pressupostos teóricos que nos guiaram nas análises feitas sobre a relação que se estabelece entre os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão. Para tanto, utilizamos como arcabouço teórico-metodológico os postulados de Maingueneau (2005 [1984], 2010).

Para fundamentar as análises acerca da relação desses dois posicionamentos, contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão, recorremos ao que propõe Maingueneau (2005 [1984]) acerca da noção de interdiscurso.

Entretanto, é preciso ressaltar aqui a questão da interdiscursividade na Análise de discurso. Na primeira fase da referida disciplina, a interdiscursividade era concebida como algo estrutural. Michel Pêcheux, fundador da Análise de Discurso Francesa, reconheceu, em um texto posterior à referida fase, que, na AD-1, a relação do outro com o mesmo era reduzida ao resíduo ou a “uma *diferença incomensurável* entre ‘máquinas’, quer dizer, uma diferença entre mesmos” (PÊCHEUX, 1993 [1983], p. 313 – grifos do autor).

Portanto, nessa primeira fase, o interdiscurso era concebido apenas como um espaço de trocas entre discursos, isto é, a relação entre o Mesmo e o Outro ainda não era, de fato, reconhecida. De certa forma, essa postura inicial está relacionada à noção de maquinaria discursiva, conforme indica Pêcheux (1993 [1983]).

A noção de interdiscurso volta a ser pensada na segunda fase da Análise de Discurso, a partir dos estudos sobre formação discursiva e formação ideológica. Pêcheux, ao estabelecer a definição destes dois conceitos, fomenta a reflexão acerca da relação entre discursos, fazendo com que os estudos discursivos passem a abordar a existência de um sistema de restrições.

Contudo, é apenas na terceira fase da Análise de Discurso que a relação entre o Outro e o Mesmo passa a ocupar o centro das análises, fazendo com que o primado do interdiscurso seja a matriz dos estudos discursivos, principalmente a partir do conceito de *heterogeneidade constitutiva*, postulado por Authier-Revuz (1990 [1982]). Nesse sentido, a disciplina passa a reconhecer o interdiscurso como um espaço de trocas que precede e constitui todos os discursos.

A contribuição de Maingueneau (2005 [1984]) para os estudos acerca do interdiscurso é de grande importância. Em sua tese, o autor reforça que o interdiscurso deve ser a unidade básica de toda e qualquer análise discursiva, pois ele viabiliza a identificação de diferentes discursos e de variadas relações de sentido. Entretanto, segundo o autor, ainda a respeito do interdiscurso, “é necessário afinar este termo muito vago para nosso propósito e substituí-lo por

uma tríade: universo discursivo, campo discursivo, espaço discursivo" (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 27).

Em relação à primeira expressão, *universo discursivo*⁷, Maingueneau (2005 [1984]) explica que se trata de um “conjunto de formações discursivas⁸ de todos os tipos que interagem numa conjuntura dada” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 33), mas que não pode ser apreendido em sua globalidade. Essa noção possui utilidade prática para o analista, mas, segundo o autor, é no interior do universo discursivo que encontramos domínios suscetíveis a serem estudados, que são os campos discursivos.

Por *campo discursivo*, Maingueneau (2005 [1984]) compreende como o conjunto de discursos que se encontram em concorrência no universo discursivo e, reciprocamente, delimitam-se através de uma relação de confronto, de aliança ou de neutralidade aparente etc. Essa concorrência ocorre entre discursos atuam no mesmo função social, mas divergem sobre o modo pelo qual ela deve ser preenchida como, por exemplo, o campo político, filosófico, gramatical, etc. Para Maingueneau (2005 [1984]), o recorte de um campo discursivo é apenas uma abstração necessária que permite a constituição de uma rede de trocas.

Ainda segundo o autor, é no interior do campo discursivo que se constitui um discurso, essa constituição pode ser descrita por meio de operações regulares sobre posicionamentos já existentes. Entretanto, essa hipótese não implica na proposição de que todos os discursos se constituem da mesma forma, como também não implica na hipótese de que é possível determinar as modalidades das relações entre os diversos discursos de um campo.

A partir desse recorte, Maingueneau (2005 [1984]) propõe o conceito de *espaço discursivo*, definindo-o como “subconjunto de formações discursivas que o analista, diante de seu propósito, julga relevante pôr em relação” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 35). O resultado dessas relações pode ser apenas uma hipótese fundamentada em um conhecimento dos textos e em um saber histórico, que será confirmada ou refutada de acordo com o progresso da pesquisa.

⁷ Para Possenti (2003), a definição de *universo discursivo* proposta por Maingueneau (2005 [1984]) é “[...] mais ou menos equivalente, à noção de interdiscurso de Pêcheux” (POSSENTI, 2003, p. 256).

⁸ Maingueneau (2005 [1984]), no prefácio da edição brasileira de *Gênese dos discursos*, reconhece que atualmente “falaria preferencialmente de ‘posicionamento’” (MAINGUENEAU, 2005, p. 12). Portanto, seguindo o autor, iremos utilizar o termo “posicionamento”. É também por esse motivo que, neste trabalho, não mobilizamos o conceito de formação discursiva temática (MAINGUENEAU 2014 [2014]), já que partimos da hipótese de que os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão funcionam dentro da relação polêmica. Além disso, nas análises aqui realizadas, não apresentaram indícios de uma formação discursiva temática, de acordo com as definições de Maingueneau (2008 [2006]).

A relação, marcada na língua, entre discursos que dividem um mesmo espaço discursivo ocorre, por exemplo, por meio de citações e denegações, isto é, marcas de uma heterogeneidade mostrada, bem como de aspectos sutis do interdiscurso no discurso. Tais marcas indicam que, para além dessa heterogeneidade mostrada, existe uma heterogeneidade constitutiva.

Para trabalhar com a tese do primado do interdiscurso, de acordo com Maingueneau (2005 [1984]), é necessário compreendê-la como “um sistema no qual a definição da rede semântica que circunscreve a especificidade de um discurso coincide com a definição das relações desse discurso com seu Outro” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p.35-36). Em outras palavras, o discurso Mesmo se relaciona com seu Outro de maneira inextricável. Por isso, a interdiscursividade precede à discursividade, e deve, portanto, ser priorizada como objeto de análise.

De acordo com Maingueneau (2005 [1984]), a relação do Mesmo com o Outro está para além da distinção entre heterogeneidade mostrada e heterogeneidade constitutiva, pois essa relação emerge mesmo que não haja sinais de marca de alteridade, já que, no espaço discursivo, o Outro se rebela mesmo que seu interlocutor esteja presente.

A segunda hipótese, apresentada por Maingueneau (2005 [1984]), se refere ao processo de apreensão da identidade de um discurso Mesmo pela grade de incompreensão do Outro. Essa identidade é dada pela relação interdiscursiva entre o Mesmo e o Outro e uma das possibilidades de manifestação dessa relação é o processo de interincompreensão regrada, por meio do qual um posicionamento discursivo só pode interpretar seu Outro a partir dos simulacros que constrói dele. Assim, um discurso de determinado posicionamento é “traduzido” (MAINGUENEAU, 2005 [1984]) pelo discurso de outro posicionamento de acordo com a grade semântica do primeiro, produzindo, assim, uma concorrência de legitimidades no interior do campo discursivo.

Ao tratar da polêmica como interincompreensão, Maingueneau (2005 [1984]) afirma que um discurso procura constituir e preservar sua própria identidade no espaço discursivo, por isso, ele não se relaciona com o seu Outro, mas apenas com simulacro que constrói desse Outro. É da relação estabelecida entre um discurso Mesmo e seu Outro, que se definem dois “personagens” da polêmica: o discurso-agente (tradutor) e, o discurso-paciente (traduzido). Essa tradução a que Maingueneau (2005 [1984]) se refere não se trata de uma tradução linguística, mas, nas palavras do autor: “[...] cada um entende os enunciados do Outro na sua própria língua, embora no interior do mesmo idioma” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 100). Por meio da tradução viabilizada pelo discurso-agente e pelo discurso-paciente é que se

constitui o simulacro. Nesse sentido, o simulacro é o resultado da leitura que o discurso Outro faz, com base em sua própria grade semântica, do discurso Mesmo.

Ainda segundo Maingueneau (2005 [1984]), a partir da relação dos personagens da cena enunciativa, seus respectivos posicionamentos também se relacionam, mais especificamente na *cenografia*. Para Maingueneau (2006), a cena enunciativa “está na base da identificação dos dêiticos espaciais e temporais, cuja referência é constituída em relação ao ato de enunciação” (MAINGUENEAU, 2006, p. 250), a qual se integra em três cenas: i) a cena englobante, que diz a respeito ao tipo de discurso (político, literário, publicitário, etc.) e os categoriza em campos discursivos; ii) a cena genérica, que corresponde aos vários gêneros discursivos, a partir dos quais os enunciadores assumem seus papéis, rituais, lugares, etc., a qual mantém e atualiza os gêneros nas situações comunicacionais; e iii) a *cenografia*, espaço em que ocorre a interação com o coenunciador. A cenografia é, portanto, encarregada por fazer com que o quadro cênico (cena englobante e cena genérica) seja movido para um segundo plano, pois um texto que possui uma cenografia torna-se conhecido por seu coenunciador.

O resultado dessa interação pode gerar situações de confronto, antagonismo, aliança, adesão etc. O antagonismo a que Maingueneau (2005 [1984]) se refere ocorre entre dois posicionamentos discursivos e emerge como situação instável. Em suma, a polêmica discursiva ocorre por meio da tradução que o discurso Mesmo faz do seu Outro. Esse processo de tradução resulta na oposição de dois conjuntos de categorias semânticas no interior de um posicionamento: aquelas que são reivindicadas e aquelas que são recusadas. Nesse sentido, a grade semântica do discurso Outro sempre se relaciona com a do discurso Mesmo através da rejeição.

Maingueneau (2005 [1984]) propõe também a constituição de uma semântica discursiva, uma vez que estruturas linguísticas não definem a constituição do discurso. Em outras palavras, não há uma língua específica para um discurso, os enunciados gramaticais, de qualquer língua, é que são submetidos a coerções específicas. Tais indícios apontam para os enunciados que pertencem aos respectivos discursos. Essas coerções específicas funcionam a partir de dois domínios estreitamente ligados que delimitam o dizível de um campo discursivo dado. Sendo assim, para o autor, é possível entender a polêmica como a expressão de uma incompatibilidade dentro de um campo discursivo: um discurso produzido dentro das regras de funcionamento de um campo discursivo, no qual a polêmica se estabelece, é lido e, conseqüente e instantaneamente, traduzido pelas regras de funcionamento de seu Outro nesse mesmo campo

discursivo. Por isso mesmo, é somente por meio da polêmica que esses discursos podem se relacionar.

Ainda, sobre a polêmica discursiva, no texto *Registro – as três facetas do polêmico*, Maingueneau (2010) afirma que, para um trabalho mais completo a respeito do registro comunicacional do discurso polêmico, é necessário abordar suas três dimensões: i) enunciativo-pragmática; ii) sociogenérica; e iii) semântica.

No que se refere à dimensão enunciativo-pragmática, o autor postula que essa dimensão diz respeito à “*força ilocucional da enunciação*” (MAINGUENEAU, 2010, p.190), e que funciona como uma dimensão teatral, a qual supõe a existência de um terceiro espectador que é “considerado como alguém que assume as normas subjacentes ao debate. Trata-se do bom senso, dos valores democráticos, do catolicismo, da defesa dos pobres, etc.” (MAINGUENEAU, 2010, p.191).

Já a dimensão sociogenérica, ainda de acordo com Maingueneau (2010), é aquela que possibilita uma análise do discurso polêmico a partir das práticas discursivas no meio que ele se exerce, em um lugar e momento histórico determinado. Essa dimensão permite que o analista conceba as práticas discursivas situadas em um determinado tempo e em um determinado lugar, como uma conjuntura privilegiada para estudar a polêmica discursiva. Ainda segundo Maingueneau (2010), existe, em certa medida, uma relação entre a dimensão sociogenérica e a noção de acontecimento discursivo, postulada por Pêcheux (2015a [1983]). Isso porque:

Cada texto polêmico implica um quadro comunicacional, um gênero ligado a um suporte e a lugares de difusão, que lhe prescreve um modo de existência; ele se inscreve, além disso, em uma temporalidade específica, constitui um acontecimento enunciativo que adquire sentido em relação a outros da mesma série (MAINGUENEAU, 2010, p. 193).

O acontecimento discursivo que Maingueneau (2010) menciona não diz respeito estritamente ao conceituado por Pêcheux (2015a [1983]), uma vez que Maingueneau (2010) agrega a seu conceito o quadro comunicacional em que o gênero polêmica se insere. Entretanto, os dois postulados aproximam-se, pois ambos consideram uma temporalidade específica, a qual pode ser vista em relação à noção de memória. Nessa perspectiva, o registro polêmico só produz sentidos quando materializado em textos cuja periodicidade permite o confronto e a argumentação entre os locutores envolvidos no espaço de enunciação, fazendo funcionar uma dinâmica de trocas, ligada, também, à dimensão enunciativo-pragmática, como veremos mais adiante.

Por fim, Maingueneau (2010) refere-se à dimensão semântica, que, segundo ele, é a menos evidente, uma vez que o foco dessa dimensão são “as próprias identidades que ao mesmo tempo pressupõem e constroem os conflitos” (MAINGUENEAU, 2010, p.195). Nessa dimensão, surge a característica que diferencia o polêmico de outros registros: ela determina o limite que impede que uma identidade discursiva seja ameaçada. Portanto, para que haja polêmica, é necessário que sujeitos que estão em determinado lugar considerem certos enunciados intoleráveis, “a ponto de julgarem necessário entrar em conflito com a suposta fonte desses enunciados” (MAINGUENEAU, 2010, p.195).

Dessa forma, levando em consideração a proposta teórico-metodológica em que Maingueneau (2005 [1984]) se fundamenta, especificamente no que concerne à polêmica discursiva, e aos três registros do polêmico, realizamos as análises dos próximos tópicos e subtópicos.

3.1 Semântica global dos posicionamentos contrário e favorável à regulamentação da prostituição como profissão

Antes de prosseguirmos com as análises, dedicaremos esta seção à apresentação dos elementos de uma semântica global dos posicionamentos contrário e favorável à regulamentação da prostituição como profissão. Mostraremos, aqui, o que supomos ser a oposição base da polêmica entre contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição: trabalho vs exploração, uma vez que, de acordo com os dados, o núcleo semântico dos posicionamentos polemizam em relação ao sentido de *prostituição*, pois é recorrente certa divergência constitutiva a respeito do que é a *prostituição*. Os favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão a designam como um trabalho e, por isso, como algo que deve ser regulamentado; enquanto o posicionamento contrário atribui à prostituição o sentido de exploração, a fim de também defender o seu posicionamento: o de que prostituição não deva ser regulamentada.

Apenas uma investigação mais longa e, portanto, mais apurada do modelo semântico de cada discurso poderia nos revelar outras relações, mas como objetivamos analisar, neste trabalho, os discursos que materializam nos textos acerca da regulamentação da prostituição como profissão, bem como a forma com que se relacionam, o que nos interessa, aqui, é identificar os efeitos de sentido e a memória discursiva que os discursos contrários e favoráveis à referida regulamentação materializam através de uma relação possivelmente polêmica.

Cabe trazermos algumas considerações acerca da semântica global. De acordo com Maingueneau (2005 [1984]), o termo “semântica global” diz respeito ao sistema de restrições semânticas globais postulado por para explicar o funcionamento dos discursos. Para o autor, “ela (a semântica global) restringe simultaneamente o conjunto de ‘planos’ discursivos: tanto o vocabulário quanto os temas tratados, a intertextualidade ou as instâncias de enunciação [...]” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 22). O funcionamento da semântica global não se limita apenas às instâncias da enunciação, mas diz respeito também às práticas discursivas, fazendo com o que determinados enunciados sejam compatíveis à grade semântica de um grupo ou posicionamento.

Maingueneau (2005 [1984]) compreende a semântica global a partir da percepção de uma zona de regularidade semântica em que todas as camadas dos discursos estão submetidas pelo mesmo sistema de restrições globais, o qual é entendido como um agrupado de regras que admite e define os enunciados que um sujeito produz dentro de seu posicionamento. Trata-se, mais especificamente, de um modelo de “competência interdiscursiva” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 23), pois, uma vez que o sujeito consegue admitir o que é possível enunciar dentro de um posicionamento, a competência discursiva também permite que esse sujeito identifique os enunciados incompatíveis com esse posicionamento. Essa identificação de incompatibilidade de enunciados dentro de um posicionamento é gerada por *regras de interincompreensão*, que traduzem os enunciados do Outro a partir dos “semas” do posicionamento discursivo do Mesmo, essas traduções sempre ocorrem em forma de simulacros, como veremos na próxima seção.

Esse modelo de semântica global defendido por Maingueneau (2005 [1984]), que diz respeito aos discursos que estão estruturados dentro de um sistema de restrições, permite às análises discursivas considerarem a heterogeneidade dos discursos. Dessa forma, a interdiscursividade se organiza por meio dos enunciados possíveis no núcleo semântico de cada posicionamento. O núcleo semântico é, então, fundamentado sobre os eixos semânticos em que os discursos se constituem, os quais Maingueneau (2005 [1984]) chama de “eixos semânticos primitivos” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 64), que são semas que possibilitam o retorno aos eixos semânticos primitivos. Os semas se constituem em dois tipos e, ao tempo em que estão associados, também se opõem, dessa forma, eles reivindicam e negam os discursos de um posicionamento discursivo, sendo os semas que reivindicam denominados de “semas positivos”, e os que negam, “semas negativos”.

No caso da polêmica em torno da regulamentação da prostituição como profissão, constatamos dois semas principais: trabalho vs exploração. Portanto, a polêmica analisada neste trabalho se constitui a partir da oposição entre esses dois núcleos semânticos. Desse modo, para o posicionamento favorável à referida regulamentação, a prostituição é designada enquanto um trabalho, e para o posicionamento contrário, como uma forma de exploração. Vejamos, a seguir, alguns excertos que exemplificam essa proposta:

Excerto 8:

Prostituição é uma atividade digna: merece ser regulamentada, descriminalizada e moralmente respeitada (Disponível no site “Flit Paralisante”, 2017).

Excerto 9:

Trabalho sexual em debate (TAVARES, 2018).

Excerto 10:

Porque trabalho sexual não é trabalho (WATSON, 2018 [2014]).

Excerto 11:

Saindo da argumentação economicista ou moralista burguesa, vamos, então, legitimar, (ao descriminalizar) a **exploração** dos corpos? (CORREIA, 2018, **grifamos**).

Os excertos 8 e 9, que fazem parte dos textos favoráveis à regulamentação da prostituição, defendem o argumento de que a prostituição é um trabalho. Dessa forma, temos a designação “trabalho” como sema positivo desse posicionamento.

Já o excerto 10, contrário à regulamentação da prostituição, nega os argumentos do seu oponente (de que a prostituição é um trabalho), tornando a designação “trabalho” um sema negativo para esse posicionamento. No excerto 11, temos um exemplo do funcionamento do sema “exploração”, reivindicado pelo posicionamento contrário à referida regulamentação, pois, tendo “legitimar” e “dos corpos” como escopo de “a exploração”, podemos interpretar que se trata da regulamentação da prostituição. Nesse caso, a “exploração” surge como a forma por meio da qual o posicionamento contrário lê o termo “prostituição”.

Na polêmica em torno da regulamentação da prostituição como profissão, temos, portanto, dois semas principais: o sema “trabalho”, que é reivindicado pelo posicionamento favorável à referida regulamentação, e negado pelo posicionamento contrário que, por sua vez, reivindica o sema “exploração”. Ou seja, dentro da polêmica, o sentido de “prostituição” desliza de acordo com cada posicionamento: os favoráveis à regulamentação da prostituição leem “trabalho”, pois reivindicam que a prostituição deve ser regulamentada por se tratar de um

trabalho sexual; os contrários leem “exploração”, já que argumentam que a prostituição é uma forma de exploração a mulher.

Na próxima seção, veremos as análises dos discursos retirados do *corpus* constituído para este trabalho em torno dos dois semas supracitados.

3.2 Regulamentação da prostituição: a polêmica interdiscursiva em funcionamento

Nesta seção, apresentamos as análises feitas a partir dos pressupostos teóricos explicitados nas seções precedentes que compõem este capítulo. Para tanto, selecionamos e catalogamos um *corpus* composto por quarenta e um textos que abordam o tema da regulamentação da prostituição como profissão. Tais textos estão divididos entre contrários e favoráveis à referida regulamentação. Essa divisão foi feita a partir de uma pré-análise em que averiguamos, nas marcas linguísticas, enunciativas e argumentativas, indícios de uma polêmica discursiva, como postulada por Maingueneau (2005 [1984]). Sendo assim, o *corpus* é composto por 21 (vinte e um) textos que apresentam indícios de um posicionamento contrário, e 20 (vinte textos) que apresentam posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão.

Como vimos na seção anterior, os semas que materializam a relação entre os posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição são “trabalho” e “exploração”. A partir da definição desses semas, fizemos um levantamento dos temas mais recorrentes em torno deles e organizamos este capítulo em três tópicos: no primeiro, apresentamos as análises feitas a partir do tema *Trabalho sexual*; no segundo, as análises do tema *Mulher e prostituição*, e por fim, do tema *Prostituição e cristianismo*. Esses temas foram selecionados, pois são os mais recorrentes e que mais marcam a relação polêmica entre contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão.

Vejamos, a seguir, a tabela em que sintetizamos informações sobre cada um dos temas de que tratamos nos tópicos e nos subtópicos deste capítulo:

Tabela 1 - Tabela de ocorrência dos temas analisados no capítulo 3

Temas mais recorrentes nos textos do corpus	Textos que se posicionam contrários à regulamentação da prostituição	Textos que se posicionam favoráveis à regulamentação da prostituição
Trabalho sexual	9	10
Exploração sexual	12	13
Cafetinagem	7	8
Escravidão	7	5
Direitos humanos e direitos trabalhistas	7	14
Mulher e prostituição	6	9
Prostituição e cristianismo	3	1

Fonte: Elaboração própria

Dessa forma, em cada tópico, analisamos os argumentos de cada tema e investigamos o funcionamento daqueles argumentos que foram reivindicados e dos que foram refutados, a fim de constatar a relação polêmica entre os discursos materializados nos/pelos posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição, analisando, ainda, a memória discursiva que é retomada em cada caso. É importante ressaltar, mais uma vez, que a divisão dos temas em tópicos foi realizada por uma questão de organização metodológica, mas que, como veremos em algumas análises, eles relacionam-se de forma que, em um texto, conseguimos encontrar mais de um tema, isso se deve ao fato de que, apesar de termos topicalizado cada tema, todos eles se relacionam por conta da semântica global e, consequentemente, de cada modelo semântico e, justamente por essa razão, a “unidade”, isto é, o tema da regulamentação da prostituição como profissão, se sobressai.

3.2.1 Trabalho

A partir das análises feitas nos textos que compõem o *corpus* deste trabalho, constatamos que o tema *Trabalho* ocorre com certa regularidade: dos 41 (quarenta e um) textos que compõem o *corpus*, 39 (trinta e nove) abordam esse tema. No *corpus*, o “trabalho” é tratado de diversas formas por meio de argumentos que são reivindicados e refutados nos textos dos posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão.

Esses argumentos se dividem em 3 (três) subtemas, quais sejam: i) trabalho sexual; ii) exploração sexual e iii) direitos humanos e trabalhistas. Portanto, nesta seção, organizamos os subtemas em tópicos, a partir dos quais apresentamos as análises dos excertos extraídos do *corpus*.

Nas análises feitas a partir do tema trabalho, constatamos que o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição assume um papel de discurso agente, isto é, de acordo com Maingueneau (2005 [1984]), aquele que traduz, segundo sua própria grade semântica, seu oponente no espaço discursivo, construindo simulacros deste último. Entretanto, é necessário ressaltar que o autor defende que as definições de discurso-agente e discurso-paciente na relação polêmica são intercambiáveis, pois, nem sempre o posicionamento contrário será agente e o favorável, paciente.

3.2.1.1 Trabalho sexual

Nesta subseção, apresentamos as análises feitas dos discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição no que concerne à tese de que a “prostituição é trabalho sexual”, defendida pelo posicionamento favorável à referida regulamentação. Já o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição defende que a prostituição não é um trabalho, isto é, refuta a referida tese, alegando que a prostituição é uma forma de exploração. Por sua vez, o posicionamento favorável à referida regulamentação ainda defende que, por ser um trabalho como outro qualquer, a prostituição deve ser regulamentada. A esse respeito, vejamos os excertos a seguir:

Excerto 12:

[...] e já aviso que a leitura somente será proveitosa se **trabalho sexual pra ti é trabalho, e não algo a ser eliminado da face da Terra**. Aqui lidamos sempre com o conceito de que **trabalho sexual É trabalho** [...] Feliz é aquele que trabalha no que gosta. Assim é com o **profissional do sexo** também. **A prostituição é, sim, “um trabalho como outro qualquer”**, porém com suas peculiaridades (PRADA, 2015, **grifamos**).

Excerto 13:

A maioria das pessoas que exerce trabalho sexual não se define como vítima, nem considera que é sexualmente explorada, o que, independentemente de o ser ou não objetivamente, pressupõe respeito pelo seu modo de vida. **Muitas destas mulheres, homens e transgêneros têm considerável poder sobre si e a sua vida, entendendo que fazem um trabalho como qualquer outro, mas sem direitos** (TAVARES, 2018, **grifamos**).

Excerto 14:

A prostituição é um trabalho, que deve ser exercido de maneira livre, com condições dignas, e que merece prevenção contra os riscos nele envolvidos, como violência, maus-tratos, marginalização, gravidez indesejada, doenças, abuso de drogas, etc. **Essa atividade laboral, como outra qualquer, precisa de regulamentação para resguardar pessoas cujo engajamento se traduz como legítimo exercício de liberdade profissional e sexual** (AGNOLETTI, 2014, **grifamos**).

No excerto 12, o trecho “e já aviso que a leitura somente será proveitosa se trabalho sexual pra ti é trabalho, e não algo a ser eliminado da face da Terra”, o termo “trabalho sexual” funciona como paráfrase de prostituição, produzindo o efeito de que a prostituição é um trabalho sexual e não “algo a ser eliminado da face da Terra”, como, segundo os favoráveis à regulamentação da prostituição, defende o posicionamento contrário à referida regulamentação. Em seguida, o trecho “Aqui lidamos sempre com o conceito de que trabalho sexual É trabalho”, ainda no excerto 12, reitera o argumento de que esse posicionamento parte da tese de que a prostituição é uma forma de trabalho. Dessa forma, em “a leitura somente será proveitosa se trabalho sexual pra ti é trabalho”, e em “Aqui lidamos sempre com o conceito de que trabalho sexual É trabalho”, vemos que o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição não apresenta seu oponente tal como é, pois disputa com este último o mesmo espaço discursivo e, por isso, procura destituí-lo, apresentando, no texto, o simulacro que constrói desse oponente. Ainda no excerto 12, o trecho “profissional do sexo” faz referências às prostitutas enquanto profissionais, o que materializa um discurso de que as prostitutas já são profissionais à espera de ter sua profissão regulamentada. No trecho “A prostituição é, sim, ‘um trabalho como outro qualquer’”, o advérbio “sim” funciona como resposta afirmativa àqueles que defendem que a prostituição não é um trabalho. As aspas de proteção no trecho “um trabalho como outro qualquer” funcionam como operador argumentativo que aponta para uma forma de constituição do discurso Outro pelo discurso Mesmo. Mais especificamente: o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição utiliza de um argumento do posicionamento contrário para constituir-se, ao tempo em que o refuta. Segundo Authier-Revuz (2004), “As aspas estão presentes em uma fala sob vigilância, sob controle, uma fala ‘mantida’, em um terceiro sentido” (AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 219). De acordo com a autora, isso ocorre para que o enunciador possa se diferenciar de seu Outro. No caso aqui analisado, o posicionamento favorável à regulamentação se diferencia de seu Outro fazendo funcionar em seu texto um argumento contrário à referida regulamentação por meio das palavras aspeadas.

No excerto 13, no trecho “A maioria das pessoas que exerce trabalho sexual não se define como vítima, nem considera que é sexualmente explorada” temos, mais uma vez, o termo “trabalho sexual” funcionando como paráfrase de “prostituição”. Ao afirmar que as pessoas que exercem o trabalho sexual não se definem como vítima, a partícula reflexiva “se”, ao se referir a “pessoas que exercem o trabalho sexual”, indica que o enunciador não é uma pessoa que exerce trabalho sexual, mas convalida seu argumento recorrendo às pessoas que estão subjetivadas neste lugar de trabalhador(a)s sexuais, o que produz o efeito de que, para o discurso materializado no excerto, só trabalhador(a)s sexuais podem dizer se são explorado(a)s ou vítimas. Vemos, no mesmo excerto, o trecho “Muitas destas mulheres, homens e transgêneros têm considerável poder sobre si e a sua vida, entendendo que fazem um trabalho como qualquer outro, mas sem direitos”, em que “destas” refere-se aos trabalhador(a)s sexuais, o trecho “têm considerável poder sobre si e a sua vida” materializa um discurso de que trabalhador(a)s sexuais não são coagido(a)s ou obrigado(a)s a exercerem a prostituição, já que fazem um trabalho como qualquer outro. Ou seja, para o discurso materializado no excerto, por se tratar de um trabalho como outro qualquer, trabalhador(a)s sexuais exercem seu poder de liberdade de escolha ao optar pela prostituição como profissão.

No excerto 14, “A prostituição é um trabalho” é um pré-construído⁹ segundo o qual a prostituição é uma forma de trabalho. E o trecho “deve ser exercido de maneira livre, com condições dignas”, materializa o discurso de que a prostituição ainda não é exercida de maneira livre e com condições dignas, o que é indicado pela expressão “deve ser”. Portanto, para o discurso materializado no excerto, a prostituição precisa alcançar liberdade e dignidade. Nesse mesmo excerto, o trecho em destaque “Essa atividade laboral, como outra qualquer, precisa de regulamentação para resguardar pessoas cujo engajamento se traduz como legítimo exercício de liberdade profissional e sexual”, o termo “atividade laboral” refere-se à prostituição. Ao parafrasear o termo “prostituição” com a expressão “atividade laboral como outro qualquer”, o excerto materializa um discurso segundo o qual a prostituição é uma atividade laboral que, ao contrário de outras, ainda não foi regulamentada.

⁹ Para Pêcheux (1997 [1975]), o pré-construído é uma construção discursiva exterior e anterior, que emerge de maneira independente, funcionando como um indício que aponta certa ligação com um enunciado anterior. Nas palavras do autor, o pré-construído é “[...] algo que fala sempre antes, em outro lugar e independentemente” (PÊCHEUX, 1997 [1975], p. 162). Ainda de acordo com Pêcheux (1997 [1975]), o pré-construído emerge sob a forma de uma verdade absoluta, pois o sujeito, ao enunciar, “[...] tende absorver-esquecer o interdiscurso no intradiscorso, de modo que o interdiscurso aparece como puro já-dito do intradiscorso” (PÊCHEUX, 1997 [1975], p. 167).

Na relação polêmica entre contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição, no que se refere ao argumento de que a prostituição é um trabalho sexual, identificamos excertos em que o posicionamento favorável responde aos “ataques” do posicionamento contrário. A esse respeito, vejamos o excerto a seguir:

Excerto 15:

Isso significa que a organização sindical de **prostitutas** pode entrar nesse quadro, assim como qualquer dinâmica que vise a segurança da **trabalhadora sexual no exercício da profissão** [...] O objetivo do projeto é permitir o reconhecimento de **prostitutas enquanto trabalhadoras** (COELHO, 2017, **grifamos**).

No excerto 15, ao abordar a prostituição como trabalho sexual, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição apenas reivindica o direito de ter a prostituição reconhecida enquanto trabalho sexual, aqui, novamente, a expressão “trabalho sexual” emerge como paráfrase de “prostituição”. Nesse caso, mais uma vez, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição reivindica o uso do termo “trabalho sexual”, pois, para o discurso materializado no exceto acima, a prostituição é um trabalho como outro qualquer e, por isso, deve ser regulamentada, enquanto o posicionamento contrário contesta tal argumento e, por isso, não usa, em seus textos o termo “trabalho sexual” para se referir à prostituição.

Nos textos, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição produz simulacros e expressões referenciais que desqualificam o seu oponente no espaço discursivo, refutando o argumento de que a prostituição seja um trabalho. Vejamos os excertos a seguir:

Excerto 16:

Prostituição: não, não é um trabalho, não é uma profissão [...] A quem interessa a manutenção da prostituição com uma fachada legal, transformada em uma “profissão”? **As mulheres em estado de prostituição** não terão um melhor status social com uma legalização enquanto “profissão” [...] A prostituição- trabalho – e nunca é demais repeti-lo – **é o direito concedido aos homens de dispor das mulheres sob o beneplácito social da agora denominada “profissão”** [...] (SWAIN, 2014, **grifamos**).

Excerto 17:

1. O termo “**trabalhadora do sexo**” esteriliza a inerente natureza **exploradora da prostituição** e invalida as experiências traumáticas das mulheres de subjugação, degradação e dor. 2. O termo “**trabalhadora do sexo**” naturaliza e torna aceitável na sociedade a exploração de mulheres ou crianças. 3. O termo “**trabalhadora do sexo**” torna conveniente para diferentes Estados e governos a ignorarem as políticas estruturais, sociais, econômicas e políticas que forçam as mulheres à prostituição (GUPTA, 2018, **grifamos**).

Excerto 18:

Onde é legal incluir o sexo como condição de emprego (no trabalho sexual), outros tipos de descrições de cargos podem ser redefinidos para incluir sexo. Como vamos desenhar a linha? Ou o sexo é potencialmente parte legítima de qualquer descrição do trabalho? Onde o bem-estar ou os subsídios de desemprego exigem que os destinatários aceitem o trabalho disponível, será necessário o trabalho sexual de pessoas (mulheres) em vez de assistência pública? De acordo com a legislação vigente em matéria de contratos, a falha na execução dos serviços acordados é uma violação dos termos do contrato e pode exigir indenizações ou penalidades para a parte que se recusa a cumprir o contrato: isso se estenderá aos contratos de “trabalho sexual”? **Os regulamentos que cobrem atualmente o direito do trabalho, os contratos e outros benefícios públicos para o “trabalho sexual” revelam a improbabilidade do slogan “um trabalho, assim como qualquer outra forma de trabalho” (WATSON, 2018 [2014], grifamos).**

No excerto 16, no trecho “Prostituição: não, não é um trabalho, não é uma profissão”, há marcas de uma polêmica discursiva que se mostra por meio da negação, pois o trecho produz um efeito de sentido de resposta negativa ao argumento do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, o qual alega que a prostituição é um trabalho como outro qualquer e deve ser reconhecida legalmente como profissão. Outro indício de uma polêmica discursiva é o funcionamento da palavra “profissão”, que, entre aspas, funciona como uma marca do discurso polêmico, em que o enunciador estabelece um distanciamento do termo em relação à sua grade semântica, o que Authier-Revuz (2004) define como aspas de distanciamento. Para a referida autora, “[...], pode-se considerar essas palavras aspeadas como ‘mantidas à distância’, em um primeiro sentido, como se mantém afastado um objeto que se olha e que se mostra” (AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 218). Nesse caso, o discurso contrário à regulamentação da prostituição diverge daqueles que consideram a prostituição uma profissão. As aspas em uma expressão referencial são marcadores discursivos que funcionam como um recurso que distancia o efeito de sentido de prostituição do de profissão, ao contrário do que é defendido por aqueles que são favoráveis à regulamentação da prostituição.

Ainda no excerto 16, no trecho “As mulheres em estado de prostituição”, há um simulacro que é constituído por uma paráfrase, fazendo referência às prostitutas como “mulheres em estado de prostituição”. Esse trecho materializa um discurso segundo o qual a prostituição é um estado, isto é, uma condição passageira, e não uma profissão. No mesmo excerto, no trecho “é o direito concedido aos homens de dispor das mulheres sob o beneplácito social da agora denominada ‘profissão’”, vemos a materialização de um efeito de sentido segundo o qual garantir legalidade à regulamentação da prostituição seria garantir o direito de homens como consumidores, e não das prostitutas como trabalhadoras.

No excerto 17, vemos mais um exemplo das aspas de distanciamento, conforme conceituação de Autier-Revuz (2004). No trecho “‘trabalhadora do sexo’ esteriliza a inerente natureza exploradora da prostituição”, o enunciador se distingue do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição que defende a expressão “trabalhadora do sexo”. Neste trecho, temos o pré-construído de que essa expressão anula a exploração que existe na prostituição, pois, ao trata-la como “trabalho”, produz o efeito de uma atividade reconhecida e regulamentada e, por isso, faz crer que não há exploração. Nesse mesmo excerto, o trecho “‘trabalhadora do sexo’ naturaliza e torna aceitável na sociedade a exploração de mulheres ou crianças”, materializa um discurso de que, sendo a prostituição uma exploração, ao mudar o termo “prostituta” para “trabalhadora do sexo” além de não anular a exploração da prostituição, o enunciador ainda torna a aceitação dessa exploração “natural” para a sociedade. Ainda no excerto 17, o trecho “‘trabalhadora do sexo’ torna conveniente para diferentes Estados e governos a ignorarem as políticas estruturais” produz um efeito de sentido de que a expressão “trabalhadora do sexo” é uma solução paliativa para o Estado não lidar com as políticas estruturais. Portanto, para o discurso materializado no texto, regulamentar a prostituição como profissão e tratar a prostituta como “trabalhadora do sexo” implica numa maneira superficial de resolver os problemas da prostituição.

No excerto 18, o enunciador problematiza as consequências da regulamentação da prostituição, caso aprovada. Nesse caso, o trecho “Onde é legal incluir o sexo como condição de emprego (no trabalho sexual), outros tipos de descrições de cargos podem ser redefinidos para incluir sexo” materializa um discurso de que, com a regulamentação da prostituição, o trabalho sexual seria um pré-requisito para uma vaga de emprego, e não um trabalho a ser legalizado e, por isso, as descrições para vagas de emprego poderiam ser modificadas, uma vez que o sexo seria um pré-requisito legal para ocupação de um cargo.

O posicionamento contrário à referida regulamentação não considera a prostituição um trabalho, mas esse argumento (de que a prostituição é um trabalho) é defendido pelo posicionamento favorável à referida regulamentação. Assim, podemos constatar que, em certa medida, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição se constitui com base em seu Outro, pois busca refutá-lo para, a partir dessa refutação, defender sua tese.

Nas análises, também constatamos marcas discursivas do que Maingueneau (2010) considera fazer parte de uma dimensão semântica da polêmica. Vejamos, a esse respeito, o excerto a seguir:

Excerto 19:

Ao se referir à prostituição como um trabalho, essa perspectiva liberal não entra no que é a diferença entre vender a força de trabalho e a apropriação do corpo [...] As propostas de regulamentação são apresentadas a partir do argumento de que a prostituição é um trabalho como outro qualquer, que cada pessoa vende algo e, neste caso, as mulheres vendem o corpo. Por isso, devem ser consideradas trabalhadoras do sexo. Seus defensores utilizam a arroba (trabalhador@s) e, assim, parece que a prostituição é algo de homens e mulheres, já de início ocultando seu caráter patriarcal e as relações desiguais [...] **Os argumentos em favor da prostituição como outro emprego qualquer se utilizam da realidade extremamente desigual do mercado de trabalho no Brasil (FARIA, 2014, grifamos).**

No trecho “Ao se referir à prostituição como um trabalho, essa perspectiva liberal não entra no que é a diferença entre vender a força de trabalho e a apropriação do corpo” em destaque no excerto 19, é possível notar que a expressão “perspectiva liberal” refere-se aos que defendem a regulamentação da prostituição, pois traduz o argumento de seu adversário, por meio de sua própria grade semântica, o que indica a relação polêmica dos posicionamentos. Essa expressão referencial “liberal” produz, ainda, um efeito de sentido de que, de acordo com os contrários à referida regulamentação, os favoráveis acreditam que as mulheres se prostituem por vontade própria. Portanto, é possível interpretar que, por não ser uma livre escolha, a prostituição não pode ser considerada como um trabalho. No trecho “Os argumentos em favor da prostituição como outro emprego qualquer se utilizam da realidade extremamente desigual do mercado de trabalho no Brasil”, temos, primeiramente, um pré-construído de que a prostituição é um emprego, mas não como outro qualquer. Esse pré-construído materializa um discurso segundo o qual o argumento de que a prostituição é um trabalho como outro qualquer, defendido pelo posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, é baseado na desigualdade do mercado de trabalho brasileiro e, por isso, é injusto.

A partir dessas análises, podemos constatar que há o estabelecimento de uma relação polêmica entre os discursos dos posicionamentos contrário e favorável à regulamentação da prostituição a respeito do termo “trabalho sexual”.

O posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão materializa quatro efeitos de sentido, ao reivindicar o uso do termo “trabalho sexual”, quais sejam: i) o termo “trabalho sexual” deve ser usado porque a prostituta é uma profissional; ii) porque a prostituição é um trabalho como outro qualquer; iii) porque é fruto de uma livre escolha; iv) porque não é uma forma de exploração sexual.

Já no caso do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão, constatamos a materialização de três efeitos, os quais fundamentam os argumentos por meio dos quais esse posicionamento refuta seu oponente. Os efeitos de sentido são: i) a prostituição não é um trabalho; ii) a prostituição é uma forma de exploração; iii) o termo “trabalho sexual” apaga o caráter de exploração da prostituição.

3.2.1.2 Exploração sexual

Nesta seção, apresentamos as análises feitas em torno da expressão “exploração sexual”. Nesse caso, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição alega que a referida regulamentação ajudaria a distinguir “trabalho sexual” de “exploração sexual” e, assim, os casos de violência e exploração sexual seriam detectados e julgados com maior facilidade. A esse respeito, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, que, como vimos anteriormente, não considera a prostituição um trabalho, responde ao argumento do seu oponente afirmando que, além de não ser um trabalho, a prostituição é uma forma de exploração sexual e, portanto, não há como distinguir os dois conceitos.

Vejamos, agora, trechos de textos do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição:

Excerto 20:

a prostituição como atividade praticada por uma pessoa adulta e capaz é diferente da exploração sexual [...] diz respeito à prostituição como exercício da liberdade individual ou ao meio de sobrevivência de uma pessoa adulta, e a distingue da exploração sexual, inclusive apontando os meios de enfrentamento desse mal (a exploração sexual) [...] O Estado deve combater a exploração sexual e o tráfico de pessoas e garantir que ninguém seja obrigado/a (por um proxeneta, pela máfia ou por circunstâncias sociais) a exercer a prostituição (WYLLYS, 2013, grifamos).

Excerto 21:

O estabelecimento de boates e locais para encontros deve ser reconhecido como atividade empresarial. Não como exploração de mulheres, desde que assegurados os direitos dos profissionais. E sendo constatada eventual exploração – escravização ou menores – por parte de aproveitadores, tais condutas seriam questões justiça trabalhista e criminal específica [...] **“O projeto traz a distinção, que eu acho fundamental, entre exploração sexual e prostituição em si. O que as pessoas entendem por ‘cafetinagem’ são as situações de exploração sexual, ou seja, aquelas que envolvem tráfico de pessoas, violência, ameaça”** (Disponível no site “Jornal Flit Paralisante”, 2017, grifamos).

Excerto 22:

Com isso, a CUT fecha posição contra a regulamentação da prostituição e inevitavelmente nega direitos às prostitutas [...] **É preciso dar direitos às prostitutas como uma perspectiva de combater também a exploração sexual** (MARTINS, 2013, **grifamos**).

No excerto 20, o trecho em destaque, “a prostituição como atividade praticada por uma pessoa adulta e capaz é diferente da exploração sexual”, materializa um discurso segundo o qual prostituição é exploração sexual, como afirma o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão, mas refuta tal posicionamento. No trecho seguinte, em destaque, é possível comprovar o estabelecimento da distinção entre prostituição e exploração sexual, sendo a primeira apresentada como fruto da livre escolha por trabalho, feita por uma pessoa adulta; e a segunda, um mal que deve ser enfrentado. Ainda de acordo com esse posicionamento, tal distinção só é possível de se estabelecer se a prostituição for regulamentada.

No excerto 21, há outro tópico da polêmica: as casas de prostituição e os cafetões. Para o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, essa regulamentação garantiria que as casas de prostituição e os cafetões não abusassem das prostitutas, já que ambos estariam regulamentados e não trabalhariam mais fora da lei, como podemos verificar no trecho “O estabelecimento de boates e locais para encontros deve ser reconhecido como atividade empresarial. Não como exploração de mulheres, desde que assegurados os direitos dos profissionais”. Nesse trecho, há a materialização do efeito de sentido de que, sem a regulamentação da prostituição, as boates de encontro são definidas como locais de exploração sexual, mas, a partir da regulamentação, elas seriam reconhecidas com *status* empresarial, pois estariam funcionando dentro de um regimento legal. Nesse trecho, a oração condicional “desde que assegurados os direitos dos profissionais” produz um efeito de sentido de que, onde não há exploração de mulheres, as prostitutas e os cafetões são profissionais, e, portanto, os direitos que essa profissão exige são a condição para que realmente prostitutas e cafetões sejam vistos como profissionais. Vemos, também no excerto 22, que o trecho “O estabelecimento de boates e locais para encontros deve ser reconhecido como atividade empresarial. Não como exploração de mulheres” produz um efeito de resposta ao argumento do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, uma vez que esse posicionamento defende que a legalização de boates e locais de encontros para as prostitutas são meios de exploração sexual dessas mulheres. Nesse sentido, o trecho funciona como negação do argumento do posicionamento contrário à referida regulamentação, pois o argumento de que esses estabelecimentos devem ser

considerados locais de atividade empresarial já indica que, para o discurso materializado no excerto, tais estabelecimentos não são lugares “de exploração de mulheres”.

O segundo trecho em destaque “O projeto traz a distinção, que eu acho fundamental, entre exploração sexual e prostituição em si. O que as pessoas entendem por ‘cafetinagem’ são as situações de exploração sexual, ou seja, aquelas que envolvem tráfico de pessoas, violência, ameaça” retoma, mais uma vez, a distinção entre “prostituição” e “exploração sexual”, justificando que a “cafetinagem”, termo usado pelo posicionamento contrário à regulamentação ao se referir ao PL Gabriela Leite (2012), não deve ser relacionada à prostituição, pois ela (a cafetinagem) só deve ser considerada em casos de exploração sexual. Dessa forma, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição responde às contestações do posicionamento contrário, segundo o qual a “cafetinagem” seria o agenciador da prostituição, pois, para o posicionamento favorável, a prostituição é fruto de uma livre escolha, portanto, se for induzida, já passa a ser exploração sexual e não é mais “trabalho sexual”.

No excerto 22, o trecho em destaque, qual seja: “É preciso dar direitos às prostitutas como uma perspectiva de combater também a exploração sexual”, em que “direitos” faz referência à regulamentação da prostituição como profissão, produz um efeito de sentido de que, para combater a exploração sexual, é necessário que as prostitutas tenham direitos, o que só é possível com a regulamentação da prostituição.

A erradicação da exploração sexual também é defendida pelo posicionamento favorável à regulamentação da prostituição. Entretanto, constatamos que esse posicionamento diferencia exploração sexual de prostituição, como lemos no trecho “O Estado deve combater a exploração sexual e o tráfico de pessoas e garantir que ninguém seja obrigado/a (por um proxeneta, pela máfia ou por circunstâncias sociais) a exercer a prostituição”. Nesse caso, há a materialização de um discurso segundo o qual a prostituição é uma atividade exercida a partir de uma livre escolha e, portanto, só pode ser considerada como exploração sexual quando exercida à força. Em síntese, para o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, a referida regulamentação não só garantiria o *status* de trabalho à prostituição, mas também seria uma forma de combater a exploração sexual.

O posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, como já mencionamos, contesta a tese do posicionamento favorável à referida regulamentação, alegando que prostituição e exploração sexual são conceitos indissociáveis. A esse respeito, vejamos os excertos a seguir:

Excerto 23:

Ao separar a prostituição da exploração sexual, o serviço sexual livre, do serviço sexual forçado, há uma intenção de reconhecer de maneira oficial a prostituição como uma solução possível para os problemas das mulheres, de legitimar o discurso da profissão do sexo como um disfarce para despenalização da cafetinagem. **Isso alimenta um sistema lucrativo, nacional e internacional de exploração das mulheres, em busca de alimentar uma sexualidade masculina [...]** Ao normalizarmos a ideia da prostituição na vivência social, estamos contribuindo para mascarar as formas de violência contra as mulheres (FARIA, 2014, **grifamos**).

Excerto 24:

Nós temos o DEVER de mostrar o que é a prostituição no Brasil, e ela não é uma escolha. É exploração de crianças e mulheres, em sua maioria negras e pobres, que não têm acesso à educação, a uma profissão e aposentadoria (MANÇANO, 2016, **grifamos**).

No excerto 23, o trecho “Ao separar a prostituição da exploração sexual” materializa um discurso de que prostituição é exploração sexual. Dessa forma, discernir prostituição de exploração sexual soa como uma solução rasa para a prostituição. No trecho “Isso alimenta um sistema lucrativo, nacional e internacional de exploração das mulheres”, em que “isso” faz referência ao argumento que, segundo o discurso contrário à regulamentação da prostituição como profissão, separa prostituição e serviço sexual forçado, identificamos que a expressão referencial “sistema internacional de exploração das mulheres” remete a certa memória discursiva sobre tráfico humano, por ter como escopo a expressão “sistema lucrativo”. Salientamos que, de acordo com Oliveira (2016), o mercado do tráfico internacional humano cresce a cada ano e, nas palavras da autora:

[...] lucra bilhões através do comércio de seres humanos [...] Em termos do crime organizado transnacional, o tráfico de seres humanos perde, no que diz respeito a lucros, somente para o tráfico de drogas e para o contrabando de armas (OLIVEIRA, 2016, p. 17).

Sendo assim, a memória acerca do tráfico humano se materializa no trecho sob análise, pois este caracteriza a prostituição como sistema internacional de exploração das mulheres. Dessa forma, tal expressão materializa um efeito de sentido de que o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, que defende a separação entre prostituição e exploração sexual, fomentaria um sistema de tráfico de mulheres prostitutas. Podemos interpretar esse trecho também como um simulacro do argumento de que a regulamentação da prostituição combateria a exploração sexual; argumento este reivindicado pelo posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, pois, nesse caso, o posicionamento contrário à referida

regulamentação traduz o argumento de seu adversário de acordo com sua grande semântica, defendendo que a regulamentação da prostituição não combateria a exploração sexual, mas a incentivaria.

Ainda no excerto 23, o trecho “Ao normalizarmos a ideia da prostituição na vivência social, estamos contribuindo para mascarar as formas de violência contra as mulheres” faz uma relação comparativa entre prostituição e violência contra as mulheres. Nessa comparação, os dois conceitos funcionam dentro de uma mesma grade semântica, ou seja, enquanto o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição defende que um dos benefícios que a referida regulamentação traria seria a distinção entre exploração/violência sexual e prostituição, o posicionamento contrário combate esse argumento, alegando que não há essa distinção, uma vez que prostituição e violência sexual, que aqui assume também o efeito de exploração, são a mesma coisa, já que, para o referido posicionamento, a prostituição é uma forma de violência sexual. Nesse mesmo trecho, ao equiparar prostituição e violência sexual, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição alega que esse é o motivo pelo qual a prostituição não deve ser regulamentada, pois essa atividade, enquanto violência sexual, estaria mascarada pelo *status* de profissão e, conseqüentemente, todas as formas de violência contra as mulheres também estariam.

No excerto 24, vemos, no trecho “Nós temos o DEVER de mostrar o que é a prostituição no Brasil, e ela não é uma escolha. É exploração de crianças e mulheres”, outro exemplo de que o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição entende que a prostituição é uma forma de exploração sexual. Esse trecho funciona ainda como resposta negativa ao argumento do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição de que a prostituição é o exercício de uma livre escolha, pois, para o posicionamento contrário à referida regulamentação, a prostituição é uma forma de exploração sexual, não sendo, portanto, fruto de uma livre escolha.

Dadas as devidas análises acerca do tema prostituição como exploração, podemos afirmar que os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição concordam que a exploração sexual deve ser erradicada, mas defendem que essa erradicação deve ocorrer de acordo com o que propõem, a partir de suas grades semânticas específicas: o posicionamento favorável à regulamentação acredita que só é possível o fim da exploração sexual por meio da regulamentação da prostituição, que separaria prostituição de exploração sexual; o posicionamento contrário à referida regulamentação defende que a prostituição é uma forma de exploração sexual e, por isso, não deve ser regulamentada, mas sim, erradicada.

O posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão materializa dois efeitos de sentidos em relação ao tema da exploração sexual: i) prostituição é diferente de exploração sexual e sua regulamentação ajudaria a discerni-las; ii) a regulamentação da prostituição, por diferenciar prostituição de exploração sexual, ajuda a combater esta última.

O posicionamento contrário à referida regulamentação produz o efeito de sentido de que a prostituição é exploração sexual e, por isso, não deve ser regulamentada.

3.2.1.2.1 Cafetinagem

Ao investigarmos as implicações do argumento de que a prostituição é uma forma de exploração sexual, deparamo-nos com argumentos que abordam o tema da “cafetinagem”, isto é, o agenciamento da prostituição. A figura do cafetão sempre aparece nos dados do *corpus* como algo a ser erradicado, pois é ele quem promove a exploração sexual, abusando financeira e emocionalmente das prostitutas. Entretanto, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição defende que a referida regulamentação não eliminaria a figura do cafetão e que, ao contrário, iria legalizar tal função; por outro lado, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição defende que a referida regulamentação, ao dar autonomia para as prostitutas, acabaria com a “necessidade” do cafetão nos negócios.

Em relação ao posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, constatamos, por meio das análises, que esse posicionamento defende que a regulamentação da prostituição implicaria em trocar o papel do cafetão pelo do empresário, para que assim o(a) trabalhador(a) sexual fosse considerado um empregado. A esse respeito, analisemos os excertos abaixo:

Excerto 25:

Para isso, o texto define o percentual de 50% para as demandas econômicas da casa: aluguel, água, telefone... A partir desse percentual, se estabelece um limite que é referência na definição do que é exploração e o que é trabalho. **Há quem questione ser um número muito alto, acho até válido, mas chamar de cafetinagem e encerrar a discussão aí é simplista e se utiliza unicamente da carga emocional associada a essa palavra (COELHO, 2017, grifamos).**

Excerto 26:

Ao reconhecermos a profissão da prostituta, reconhecemos reflexamente o status de empregador dos cafetões [...] Como empregadores, os cafetões ficam obrigados a pagar todos os benefícios

elencados acima, sob pena de multa e outras sanções aplicáveis pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Caso não cumpram essas obrigações trabalhistas, poderão ser acionados na justiça e terão que pagar os valores com juros e correção monetária. **Na medida em que aumentamos os deveres dos cafetões com as prostitutas, o poder dos mesmos sobre elas diminui. É fácil ver que empregadores têm menos poder sobre seus empregados do que cafetões sobre prostitutas** (SPOSITO, 2016, grifamos).

No excerto 25, o trecho “A partir desse percentual, se estabelece um limite que é referência na definição do que é exploração e o que é trabalho” retoma a discussão entre exploração sexual e trabalho sexual. Nesse caso, o enunciador explica que o valor de até 50% de lucro destinado aos cafetões seria o necessário para manutenção das casas de prostituição e que esse percentual é o que determina a diferença entre trabalho sexual e exploração sexual. Nesse caso, como prevê o PL Gabriela Leite (2012), um lucro total ou maior que 50% dos serviços prestados pelas prostitutas seria considerado exploração sexual. Ainda no excerto 25, no trecho em destaque, o enunciador acusa de “simplistas” os que resumem o referido PL à “cafetinagem”, rebatendo, assim, um dos argumentos do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição. Essa acusação produz um efeito de sentido de que os contrários à referida regulamentação só resumem o PL ao termo “cafetinagem” por terem uma visão superficial do assunto.

No excerto 25, o trecho “mas chamar de cafetinagem e encerrar a discussão aí é simplista e se utiliza unicamente da carga emocional associada a essa palavra” materializa um efeito de sentido de que os contrários à regulamentação da prostituição fazem, por meio de seu argumento, chantagem emocional, o que ocorre devido à memória negativa ligada ao termo “cafetinagem”, pois, como vimos nas análises sobre o PL Gabriela Leite (2012), um dos objetivos da regulamentação da prostituição é justamente acabar com a exploração sexual que, para o referido PL, se caracteriza pelo agenciamento da prostituição com lucro maior que 50%. É, portanto, esse agenciado exploratório que é considerado como “cafetinagem”.

No excerto 26, no trecho “Ao reconhecemos a profissão da prostituta, reconhecemos reflexamente o status de empregador dos cafetões”, o enunciador alega que o *status* de empregador do cafetão só existe se a prostituição for reconhecida como profissão. Reconhecer o cafetão como empregador ainda nos remete à memória de um discurso capitalista-burguês. Esse deslizamento de sentido, de acordo com Piloto (2014):

[...] só é possível se considerarmos o fato de que certos acontecimentos contribuíram para uma mudança na sociedade [...] Esses acontecimentos foram os responsáveis pelas transformações ocorridas em muitos setores sociais, sobretudo no que concerne ao setor das indústrias, impulsionadas pela

era capitalista, surgindo daí a concepção de “empresários” (PILOTO, 2014, p. 90).

Podemos, em relação ao termo “cafetão”, recorrer à reflexão apresentada por Piloto (2014) acerca do termo “empregador”, como lemos na citação acima. A partir do que Piloto (2014) chama de “era capitalista”, isto é, do surgimento do sistema capitalista, a sociedade passa a considerar a relação entre trabalhador e empregador. Semelhantemente, quando o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão defende que a referida regulamentação permite alterar o *status* do cafetão, tornando-o empresário, e o da prostituta, categorizando-a como trabalhadora sexual, tal posicionamento vincula-se ao discurso capitalista, uma vez que a noção de empregador e empregado emerge, como defende Piloto (2014), no âmbito do capitalismo.

Nesse mesmo excerto, o trecho em destaque “Na medida em que aumentamos os deveres dos cafetões com as prostitutas, o poder dos mesmos sobre elas diminui” materializa um pré-construído segundo o qual os cafetões exercem poder sobre as prostitutas, e o empregador exerce menos poder sobre o empregado do que o cafetão sobre a prostituta. Por isso, com a regulamentação da prostituição como profissão, os cafetões exerceriam menos poder sobre as prostitutas, pois não seriam mais cafetões, mas empregadores. O trecho seguinte reitera esse discurso, ao afirmar que “empregadores têm menos poder sobre seus empregados do que cafetões sobre prostitutas”. Isto é, para os favoráveis à regulamentação da prostituição, a partir do momento em que a prostituição for regulamentada e o cafetão assumir o *status* de empregador, o poder deste sobre as prostitutas será diminuído e ele passará a cumprir os deveres legais para com elas. A respeito dessas relações de trabalho, vejamos o que diz Amaral (2005):

Na prática discursiva empresarial, o princípio de responsabilidade do empregado sobre si mesmo é ampliado para o sentido de responsabilidade sobre a equipe de trabalho; cada um é responsável por si, mas em função do processo de produção e do resultado do trabalho da equipe. A liberdade individual é submetida à condição da equipe dentro da empresa, com a qual o empregado estará comprometido e a quem deverá fidelidade. Assim, a prática discursiva empresarial constrói para os sujeitos um imaginário de todos os empregados teriam poder sobre si e sobre os membros de toda a equipe e isso gera um efeito positivo na função produtiva do trabalho (AMARAL, 2005, p.5).

Defender a regulamentação da prostituição como profissão a partir do argumento de que o cafetão passaria a ter menos poder sobre a prostituta, pois ele passaria a ser um

empregador, relaciona-se, em certa medida, com uma prática discursiva empresarial, pois, de acordo com Amaral (2005), o princípio de liberdade individual e de responsabilidade do trabalhador sobre si mesmo ocorre em função de um efeito positivo na produção do trabalho. Contudo, esses princípios fazem parte de um ideal imaginário, que tem por objetivo explorar a mão de obra do trabalhador.

Vejamos, agora, o que diz o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão:

Excerto 27:

No dia 3 de dezembro, o Coletivo Nacional de Mulheres da CUT firmou posicionamento contrário à proposta de regulamentação da prostituição do deputado Jean Wyllys do Psol. **Uma leitura objetiva do projeto é auto-explicativa para a compreensão deste posicionamento, pois na essência o PL descriminaliza a cafetinagem e legaliza as casas de prostituição atribuindo a uma suposta fiscalização do processo de comercialização a conseqüente melhoria das condições de vida e trabalho das prostitutas** (ALVES, 2014, **grifamos**).

Excerto 28:

Parte do movimento feminista no Brasil tem críticas à regulamentação da prostituição. Ao Nexo Clarisse Goulart Paradis, que participa do grupo Marcha Mundial das Mulheres, criado em 2000, **afirma que liberar o repasse a terceiros de 50% da receita obtida pelas prostitutas é, na prática, institucionalizar a cafetinagem** (LIMA; FÁBIO, 2016, **grifamos**).

No excerto 27, no trecho em destaque, vemos o enunciador se referindo à “proposta de regulamentação da prostituição do deputado Jean Wyllys” [o PL Gabriela Leite (2012)], que, como abordamos no capítulo anterior, visa regulamentar a prostituição como profissão. No trecho “Uma leitura objetiva do projeto é auto-explicativa para a compreensão deste posicionamento, pois na essência o PL descriminaliza a cafetinagem”, o termo “cafetinagem” funciona como um simulacro do PL Gabriela Leite (2012), pois o enunciador alega que o objetivo do referido PL é apenas descriminalizar o trabalho do cafetão e legalizar as casas de prostituição, ao invés de promover “melhoria das condições de vida e trabalho das prostitutas”. Portanto, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição traduz o PL Gabriela Leite (2012) como defesa da “cafetinagem”. Nesse excerto, ainda, notamos que o enunciador tenta desqualificar aqueles que se posicionam favoráveis à referida regulamentação, pois, no trecho “Uma leitura objetiva do projeto é auto-explicativa para a compreensão deste posicionamento (contrário à regulamentação da prostituição como profissão)”, vemos a materialização de um efeito de sentido segundo o qual os que se posicionam favoráveis à

regulamentação da prostituição só adotam esse posicionamento por não terem feito uma leitura objetiva do PL Gabriela Leite (2012), pois, para o posicionamento contrário à referida regulamentação, se o fizessem, perceberiam que o PL não tem como objetivo melhorar a vida das prostitutas, mas descriminalizar as ações dos cafetões e das casas de prostituição.

O trecho em destaque, no excerto 28, refere-se especificamente ao parágrafo único do segundo artigo do PL Gabriela Leite, que diz:

Parágrafo único: São espécies de exploração sexual, além de outras estipuladas em legislação específica:
I - apropriação total ou maior que 50% do rendimento de prestação de serviço sexual por terceiro (2012).

Nesse caso, o enunciador afirma que a apropriação da renda de até 50% em cima dos lucros das prostitutas não é o suficiente para garantir melhores condições de trabalho para elas, pois garantir legalmente um lucro de até 50% para o cafetão é institucionalizar o proxenetismo. Por isso, a regulamentação da prostituição como profissão não é vantajosa para as prostitutas, mas seria vantajosa apenas para os cafetões. Segundo o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão, os favoráveis à referida regulamentação apoiam, na verdade, os cafetões e não as prostitutas.

Assim, podemos concluir que contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição são favoráveis à erradicação da cafetinagem, mas, divergem quanto à forma como essa erradicação deve ser feita. Enquanto o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição defende que a cafetinagem deixaria de existir se a regulamentação fosse aprovada, o posicionamento contrário à referida regulamentação refuta esse argumento, afirmando que a cafetinagem só seria erradicada com a reprovação da regulamentação da prostituição enquanto profissão e, conseqüentemente, com a erradicação da prostituição.

O posicionamento favorável à regulamentação da prostituição materializa dois efeitos de sentido acerca da relação entre prostituição e cafetinagem, quais sejam: i) a regulamentação da prostituição acabaria com a função do cafetão; ii) a regulamentação da prostituição daria, ao agenciador da prostituição, o lugar de empresário, sendo obrigado, assim, a cumprir com obrigações trabalhistas para com as prostitutas.

O posicionamento contrário produz o efeito de sentido de que a regulamentação da prostituição não só descriminalizaria o cafetão, mas também tornaria institucional esse lugar.

3.2.2 Escravidão

Os dados indicaram ainda que certa memória discursiva¹⁰ sobre a escravidão é materializada nos textos que abordam a regulamentação da prostituição como profissão, seja para defender a similaridade entre prostituição e escravidão, seja para refutar tal similaridade. A esse respeito, verificamos que os dados indicam que contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição apontam para certa divergência no que se refere ao efeito de sentido do termo “prostituição”. Vejamos os excertos a seguir, retirados de um texto contrário à referida regulamentação:

Excerto 29:

É uma das formas mais insidiosas do assujeitamento, **esta que aprova e encoraja a prostituição das mulheres sob o pretexto de “liberdade”.** **Como se pode justificar a compra e a venda de corpos humanos si não estamos falando de escravidão?** [...] **Abolir a prostituição** é bloquear este imenso mercado que expõe as mulheres como carne a ser consumida. **Abolir a prostituição** é tirar aos homens o poder de dispor de corpos femininos à vontade. **Abolir a prostituição** é criar um novo imaginário onde as mulheres não seriam mais sujeitas à Ordem do pênis (SWAIN, 2013, **grifamos**).

Excerto 30:

Mulher não é mercadoria! Pela abolição da prostituição! (Disponível no site “Comitê pela abolição da prostituição”, s/d).

Excerto 31:

Abolir a prostituição: um tratado feminista de direitos humanos (BERRY, 2018 [2012]).

Excerto 32:

Quando um problema é muito grande e lucra um grupo poderoso, existe uma honrada tentação de varrê-lo para debaixo do tapete ao supor que ele é inevitável. Isso é verdadeiro na escravidão até o movimento abolicionista do século XIX e do colonialismo até o contágio dos movimentos de independência no século XX. **Agora, essas mesmas forças estão no trabalho de atitudes em direção às realidades globais e nacionais da escravidão sexual.** O maior normalizador de lucrar com o arrendamento, venda e invasão de corpos humanos é a ideia de que ele é muito grande para combater, que sempre existiu e que pode ser varrido para debaixo do tapete legalizando-o e simplesmente o aceitando [...] **Como com a escravidão e o colonialismo do passado, esse argumento possui força com aqueles que, no poder, estão tão distantes da realidade que eles não sabem as consequências, assim**

¹⁰ Vale frisar que, ao tratarmos de memória, recorreremos aos postulados de Pêcheux (2015b [1983]), ao qual nos referimos no capítulo em que tratamos do arcabouço teórico deste trabalho. O autor defende, como apresentamos no tópico 2.1 - **Discurso e memória discursiva**, que “a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’ (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc.) de que sua leitura necessita” (PÊCHEUX, 2015b [1983], p. 52).

como aqueles mesmos que lucram com isso, quer seja economicamente, politicamente, ou como homens viciados em domínio (GUPTA, 2018, grifamos).

No excerto 29, o verbo “abolir” é um pré-construído que, tendo “a prostituição” como escopo, materializa o efeito de sentido de que a prostituição é uma forma de escravidão e por isso deve ser abolida. Ou seja, o enunciador desse discurso, ao se mostrar contrário à regulamentação da prostituição, argumenta que ela é, à semelhança da escravidão, um mercado de vendas de corpos de mulheres. Esse pré-construído funciona, dentro da relação polêmica, como um simulacro do Outro, pois o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição traduz o termo “prostituição” como escravidão, assumindo, mais uma vez o papel de discurso agente.

No excerto 30 “Mulher não é mercadoria! Pela abolição da prostituição!” temos outro exemplo de um simulacro. O trecho “Mulher não é mercadoria!” na condição de escopo do trecho “Pela abolição da prostituição!” materializa o discurso de que aqueles que não defendem a abolição da prostituição assumem, portanto, que a mulher é uma mercadoria. O posicionamento contrário à regulamentação traduz o argumento do posicionamento favorável à referida regulamentação, afirmando que estes últimos consideram as mulheres prostitutas como mercadoria. Além disso, o trecho “Mulher não é mercadoria!” é uma negativa que produz um efeito de sentido de que há discursos que afirmam que a mulher é uma mercadoria. Ainda nesse excerto, o trecho “Pela abolição da prostituição!” reitera o argumento do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição de que a prostituição é uma forma de escravidão e deve ser abolida.

O excerto 31 “Abolir a prostituição: um tratado feminista de direitos humanos”, além de ser um pré-construído segundo o qual a prostituição é uma forma de escravidão, materializa, no trecho “um tratado feminista de direitos humanos”, um efeito de sentido de que a abolição da prostituição deve ser uma proposta do feminismo para a garantia de direitos humanos.

No excerto 32, o enunciador compara o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição com o movimento abolicionista do século XIX, o colonialismo e os movimentos de independência no século XX, alegando que, assim como esses movimentos que, ainda segundo o excerto, cederam à tentação de varrer o problema da escravidão para debaixo do tapete, devido ao lucro que os escravos proporcionavam aos poderosos, apesar de, aparentemente, lutarem em favor da abolição da escravatura, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão existe em função do lucro que a referida regulamentação pode proporcionar e varre para debaixo do tapete o problema da prostituição.

Nesse caso, a oração “Quando um problema é muito grande e lucra um grupo poderoso, existe uma honrada tentação de varrê-lo para debaixo do tapete ao supor que ele é inevitável” diz respeito tanto à escravidão quanto à prostituição. E é justamente essa ambiguidade referencial da referida oração que aproxima, por meio de um jogo de implícitos, escravidão e prostituição. Essa oração, além de materializar um discurso segundo o qual a prostituição é uma forma de escravidão, produz o efeito de que o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição é composto por um grupo poderoso que só defende a regulamentação da prostituição em função do lucro que pode obter com tal regulamentação.

Esse “grupo poderoso” a que o enunciador se refere é formado por “aqueles mesmos que lucram com isso, quer seja economicamente, politicamente, ou como homens viciados em domínio” que “estão tão distantes da realidade que eles não sabem as consequências”. Esses trechos materializam o efeito de sentido de que a regulamentação da prostituição é defendida por quem pode lucrar com ela e que estes só a defendem porque “estão tão distantes da realidade que eles não sabem as consequências” de tal regulamentação, da mesma forma que os que defendiam a manutenção da escravidão não sabiam mensurar as consequências de tal defesa.

O posicionamento favorável não só refuta a interpretação do seu oponente, mas também afirma, como vimos na seção anterior, que a prostituição é fruto de uma livre escolha. A esse respeito, vejamos os exemplos abaixo:

Excerto 33:

A corrente abolicionista tende a considerar a prostituição como algo que sempre se exerce em clima de grande violência e de forma forçada. Este mito está longe da realidade do fenômeno complexo, que é o da prostituição [...]. Se cobrarem por serviços sexuais, impuserem as suas regras a quem as solicite e garantirem a sua independência económica, estas mulheres não podem ser consideradas vítimas, pois assumem livremente essa atividade (TAVARES, 2018, **grifamos**).

Excerto 34:

É curioso que as mulheres da CUT, por um moralismo não assumido, **atentem contra as liberdades individuais e contra o direito de uma mulher de dispor sobre seu corpo**, colocando-se ao lado do discurso dos fundamentalistas que impulsionam projetos para criminalizar o trabalho sexual (WYLLYS, 2013, **grifamos**).

Excerto 35:

Criminalizar a prostituição é sinônimo de não proteger, de não reconhecer direitos básicos, de infantilizar, e diminuir outras pessoas. É impedir que os outros usem seus corpos e a sua liberdade da forma que acham mais adequada. **Em última instância, é negar a liberdade ao outro** (Disponível no site “Moon BH”, 2018, **grifamos**).

Excerto 36:

Não há sentido em aumentar-se os riscos para os prostitutos e prostitutas que acabam condenados a uma vida de submundo. Certamente, o Brasil deve reconhecer os direitos desses e dessas profissionais. **E as únicas causas de prevenção à prostituição devem ser: FALTA DE FORMAÇÃO BÁSICA, a EXCLUSÃO SOCIAL e EXCLUSÃO ECONÔMICA. Isso é que deve ser combatido; nunca a liberdade de escolha pessoal** (Disponível no site “Jornal Flit Paralitante”, 2017, **grifamos**).

No trecho em destaque, no excerto 33, ao se referir à “corrente abolicionista”, o texto faz referência àqueles que defendem a abolição da prostituição, isto é, que, por considerarem a prostituição como uma forma de escravidão, reivindicam que a mesma seja abolida. Em seguida, o enunciador complementa sua argumentação afirmando que tal corrente visa à prostituição como algo que ocorre sempre de maneira forçada e violenta. Contudo, o discurso materializado no excerto sob análise considera essa tese um “mito”, alegando que a realidade da prostituição é bem mais complexa. Nesse sentido, o posicionamento favorável à profissionalização da prostituição apresenta o argumento do seu Outro como algo que não está de acordo com a realidade do fenômeno complexo que é a prostituição, uma vez que, para o discurso materializado no excerto, a prostituição nem sempre está atrelada à violência e, por isso, afirmar, de forma generalizada, que a prostituição é uma forma de escravidão funciona, para os favoráveis à profissionalização, como uma espécie de visão mitológica, pois não reflete a realidade da prostituição.

Ainda no excerto 33, o trecho “estas mulheres não podem ser consideradas vítimas, pois assumem livremente essa atividade”, além de produzir o efeito de sentido de que a prostituição é uma livre escolha, produz, ainda, o efeito de que as prostitutas não são vítimas, pois escolheram livremente a prostituição, categorizada, no trecho em tela, como “atividade”.

No excerto 34, no trecho “atentem contra as liberdades individuais e contra o direito de uma mulher de dispor sobre seu corpo”, o enunciador acusa o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição (em especial a CUT Mulheres) de cercear a liberdade individual da mulher sobre seu corpo ao se posicionar contrário à regulamentação da prostituição. Aqui, há a retomada de um discurso que circula em torno do tema da liberdade da mulher de fazer o que quiser com seu corpo, o que, por uma relação entre memória e atualidade, remete a uma das pautas de movimentos feministas, como a “Marcha das Vadias”: a de que a mulher é livre para exercer domínio sobre o seu corpo e suas escolhas¹¹.

¹¹ Uma das pautas da “Marcha das Vadias” é: “Temos direito a nossas vidas, e a vivê-las como quisermos, [...] Defendemos que todas nós temos o direito de escolher sobre nossos corpos” (Acesso em “Marcha das Vadias no Distrito Federal”, 2013).

No excerto 35, o trecho “Criminalizar a prostituição é sinônimo de não proteger” funciona como simulacro do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, que tem seu argumento traduzido por “criminalizar a prostituição”. Trata-se de uma tradução, no sentido de Maingueneau (2005 [1984]), porque o posicionamento contrário não defende a criminalização da prostituição, mas sim a não regulamentação da mesma.

Nesse mesmo excerto, o trecho “Em última instância, é negar a liberdade ao outro” retoma o pré-construído segundo o qual negar a regulamentação, isto é, ser contrário a ela, é, conseqüentemente, cercear a liberdade do outro. Assim, como no excerto 36, no trecho “Isso é que deve ser combatido; nunca a liberdade de escolha pessoal”, em que “isso” se refere à falta de formação básica e às exclusões sociais e econômicas, há a materialização de um efeito de sentido de que ser contrário à regulamentação da prostituição é combater a liberdade de escolha pessoal, ao invés de combater a falta de formação básica e as exclusões sociais e econômicas, que, segundo o discurso materializado no excerto, deveriam ser evitadas.

Diante das análises apresentadas nesta seção, constatamos que o posicionamento contrário à regulamentação, ao se defender, assume o argumento de que a prostituição é uma forma de escravidão e que, por isso, não deve ser regulamentada, mas abolida. O posicionamento favorável à referida regulamentação, por sua vez, não refuta diretamente o argumento do seu adversário de que a prostituição é uma forma de escravidão, mas afirma que, por ser uma livre escolha, a prostituição deve ser regulamentada, o que, de certo modo, contrapõe-se ao argumento de que prostituição é escravidão, pois o sema escravidão opõe-se ao sema escolha. Afirma, ainda, que a não regulamentação da prostituição é uma forma de cercear a liberdade de escolha do outro.

Nesta seção acerca do tema “Escravidão”, identificamos quatro efeitos de sentido materializados pelo posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, quais sejam: i) a prostituição é uma forma de escravidão e deve ser abolida; ii) a abolição da prostituição é também uma questão de garantia dos direitos humanos; iii) os que não defendem a abolição da prostituição se posicionam dessa forma porque podem lucrar com a sua regulamentação; iv) quem não defende a abolição da prostituição é porque não conhece suficientemente os problemas relacionados à prostituição.

O posicionamento favorável materializa dois efeitos de sentido, são eles: i) a violência e a exploração que os contrários à referida regulamentação alegam para defender a abolição da prostituição são mitos, e ii) os contrários à regulamentação da prostituição negam ao outro o direito à liberdade de escolha.

3.2.3 Direitos humanos e direitos trabalhistas

Neste tópico, analisamos de que forma questões relacionadas aos direitos humanos e aos direitos trabalhistas emergem nos textos que abordam a regulamentação da prostituição como profissão. As análises que têm como base este tema mostraram-se necessárias devido à regularidade com que ele aparece no *corpus* de pesquisa. De quarenta e um textos selecionados para as análises, o tema dos direitos humanos e trabalhistas está presente em vinte e três textos, sendo quinze favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão, alegando que regulamentar é essencial para possibilitar a garantia de direitos humanos e trabalhistas para as prostitutas; e oito contrários à regulamentação da prostituição, defendendo que regulamentar não garante direitos trabalhistas e é uma forma de violação dos direitos humanos. Analisaremos, primeiramente, os dados que concernem à materialização de uma memória dos direitos humanos e, em seguida, dos direitos trabalhistas.

3.2.3.1 Direitos humanos

Nesta subseção, analisamos os textos que materializam certa memória discursiva sobre os Direitos Humanos (DHs), com o objetivo de verificar como essa memória é retomada e serve como fundamento tanto para os textos que defendem a regulamentação da prostituição quanto para os que rechaçam a referida regulamentação.

Nos textos favoráveis à regulamentação da prostituição, identificamos que esse posicionamento defende que os órgãos que legislam acerca dos direitos humanos funcionam como uma espécie de terceiro espectador (MAINGUENEAU, 2010) e, por isso mesmo, têm a função de mediar a polêmica e de definir qual seria a solução mais “justa” para a questão. A esse respeito, analisemos o excerto a seguir:

Excerto 37:

E a ONU Mulheres está no meio dessas duas visões? A nossa tarefa não é precipitar-nos para apoiar este ou aquele lado. **O nosso trabalho orienta-se sempre pelas diretivas internacionais, o CEDAW e o Protocolo de Palermo são algumas delas, mas a ONU Mulheres também ouve o que as próprias mulheres têm a dizer sobre esse assunto.** E algumas dizem que é preciso repensá-lo. Uma coisa é certa, é muito claro pelos testemunhos das mulheres, que sempre contaram muito para **nós**, que a criminalização das mulheres que ganham o seu sustento através da prostituição é extremamente perigosa. (SEN, 2017, **grifamos**).

No trecho em destaque, no excerto 37, constatamos que a ONU Mulheres se apresenta como um terceiro elemento, reforçando um lugar de destaque no que diz respeito à possibilidade de entender e legislar sobre a questão da prostituição, ou seja, como um terceiro espectador, como definido por Maingueneau (2010), como aquele que pode assumir as regras da polêmica discursiva. Nesse sentindo, o pronome “nós” produz um efeito de um “eu” que, de acordo com Maingueneau (2004 [1998]) funciona “[...] para designar não uma soma de indivíduos, mas um sujeito coletivo [...]” (MAINGUENEAU, 2004 [1998] p. 127) isto é, um “eu” amplificado, que além de estar acima da polêmica entre contrários e favoráveis à regulamentação, como se fosse convocado a mediá-la, também fala por muitas pessoas.

Outro efeito de sentido materializado no texto é o de que as mulheres, categorizadas como prostitutas, não fazem parte efetivamente da ONU Mulheres, pois a referida Organização mostra-se como distinta das mulheres prostitutas, tratando-as como diferentes dela. A esse respeito, vejamos o próximo excerto:

Excerto 38:

As mulheres que estão nessa situação são frequentemente alvos preferenciais de abusos e violência, é-lhes negada proteção policial e pelo sistema judicial, ao qual têm direito, e são muitas vezes, senão sempre, estigmatizadas nas comunidades onde vivem, acabando por ter de as abandonar. Portanto, **temos** de garantir a proteção às mulheres que se prostituem, independentemente de se considerar isso, a prostituição, uma exploração ou uma forma de trabalho. A nossa preocupação principal **deve ser** a segurança e o bem-estar das mulheres. (SEN, 2017, **grifamos**).

A expressão referencial definida “as mulheres que estão nessa situação” produz um efeito de sentido de que as prostitutas e a ONU Mulheres estão em diferentes posições de sujeito¹² acerca da regulamentação da prostituição. Em “temos de garantir à proteção às mulheres que se prostituem” vemos, mais uma vez, essa distinção linguisticamente marcada: a ONU Mulheres se apresenta como um “nós”, que garante direitos e protege às prostitutas, aqui apresentadas como “o outro” (as mulheres que se prostituem). Ainda nesse excerto, vemos mais uma retomada do efeito de terceiro espectador no trecho “A nossa preocupação principal deve

¹² Segundo Orlandi (2015 [1999]), o conceito de posição-sujeito é configurado a partir da afirmativa de que “o discurso é efeito de sentidos entre locutores”, (ORLANDI, 2015 [1999], p. 22). Para a autora, a posição-sujeito pode variar de acordo com as práticas sociais e pelas condições de produção do discurso. Por isso, o sujeito está sempre aliado à ideologia, isto é, o sujeito socializado discursiviza a partir de sua conjuntura social, ideológica e histórica. Nessa mesma perspectiva, de acordo com Pêcheux e Fuchs (1997 [1975]) “a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos” (PÊCHEUX; FUCHS, 1997 [1975], p. 167).

ser”, pois, tal expressão indica que a ONU Mulheres determina o que deve ou não ser feito, uma vez que se apresenta como uma autoridade reguladora.

Nos dados do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, constatamos que os órgãos internacionais que tratam dos direitos humanos, a exemplo da ONU Mulheres, têm a função de promover a “abolição da prostituição”, como indica o excerto abaixo:

Excerto 39:

[...] chegou a hora de um tratado da ONU reforçar os esforços para acabar com a prostituição [...] **No outono de 1991, propus a Convenção Contra a Exploração Sexual para o Grupo de Trabalho da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Escravidão.** [...] Agora, em 2012, o ativismo feminista renovado está se formando em torno do movimento para abolir a prostituição. A Convenção Contra a Exploração Sexual, se trazida por ativistas feministas e ONGs para as Nações Unidas, serviria para apoiar tanto a abordagem estado-por-estado quanto a abordagem regional, como a campanha que a França está levando para a União Europeia, e oferece um amplo guarda-chuva **para tornar todas as formas de exploração sexual uma violação dos direitos humanos**” (BERRY, 2018 [2012], **grifamos**).

No excerto 39, o termo “abolir a prostituição” é um pré-construído que remete a uma memória segundo a qual a prostituição seria uma espécie de escravidão e que caberia, portanto, àqueles que lutam pelos direitos humanos, aboli-la da sociedade¹³. Esse pré-construído funciona, ainda, como um simulacro, pois se refere à prostituição como uma espécie de trabalho escravo, uma vez que, nos textos do posicionamento favorável à regulamentação, a prostituição é apresentada como trabalho sexual, como vimos acima. Ainda no excerto 39, o trecho “tornar todas as formas de exploração sexual uma violação dos direitos humanos” remete à memória discursiva de que a prostituição é exploração que viola os direitos humanos e que, portanto, a prostituição como profissão não deve ser regulamentada.

Outro efeito de sentido que encontramos nos textos contrários à regulamentação da prostituição é o de que utilizar a sexualidade de uma pessoa é uma forma de violação dos direitos humanos, como indica o próximo excerto:

Excerto 40:

No dia 3 de dezembro, o Coletivo Nacional de Mulheres da CUT firmou posicionamento contrário à proposta de regulamentação da prostituição do deputado Jean Willys do Psol [...] **“a prostituição é exploração sexual porque nela se obtém prazer sexual mediante a utilização abusiva da sexualidade de uma pessoa, anulando os seus direitos à dignidade, igualdade, autonomia e bem estar”** (ALVES, 2014, **grifamos**).

¹³ Analisamos esse tema da abolição da prostituição na subseção 3.1.2.1.2.

O trecho “a prostituição é exploração sexual porque nela se obtém prazer sexual mediante a utilização abusiva da sexualidade de uma pessoa” remete a memória de que a prostituição é uma forma de exploração sexual, como já vimos nas análises anteriores. A palavra “abusiva” adjetiva “utilização de prazer sexual”, o que retoma a memória de que prostitutas se encontram em estado de vulnerabilidade em relação à prostituição, a qual funciona como uma forma de exploração sexual, não sendo, portanto, fruto de uma livre escolha, como alega o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição. Ainda no excerto 40, os direitos a que o enunciador se refere no trecho “anulando os seus direitos à dignidade, igualdade, autonomia e bem estar” retomam certa memória discursiva acerca dos direitos humanos, afirmando que a prostituição é uma anulação desses direitos, e que, por isso, não deve ser regulamentada.

Com base nas análises aqui realizadas, confirmamos que os pré-construídos materializados e os argumentos utilizados, pelos textos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição, materializam uma memória discursiva, relacionada aos Direitos Humanos. Pudemos constatar, ainda, que esses discursos recorrem a essa memória discursiva como forma de argumentar e de defender seus respectivos posicionamentos na polêmica entre contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição.

3.2.3.2 Direitos trabalhistas

Destinamos esta subseção para tratar dos argumentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão, que abordam o tema dos direitos trabalhistas.

Nas análises do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão, identificamos a defesa de que o trabalho é um direito humano fundamental e, por isso, a prostituição, vista por esse discurso como sendo um trabalho sexual, precisa aderir às regras que regem o mercado, o que coaduna com o discurso capitalista-burguês, segundo o qual é preciso aderir à lógica do mercado, estabelecendo funções definidas para empregados e empregadores. Vejamos os excertos a seguir:

Excerto 41:

A questão da aposentadoria é particularmente cruel para as prostitutas, pois o trabalho sexual é uma carreira estafante e curta, que acaba sem qualquer garantia de descanso [...] Como profissionais, **as prostitutas contarão com o Estado** ao seu lado para se defenderem dos cafetões sem que

percam o seu ganha-pão ou caíam nas mãos de policiais mal preparados. **Suas condições de trabalho serão regulamentadas pelo Estado**, não ficarão na discricionariedade dos puteiros [...] Ao entrar no guarda-chuva da CLT, a profissão do sexo também contará com a formação de Sindicatos próprios, que zelarão pela melhoria das condições de trabalho das prostitutas, servindo também como uma entidade de construção de consciência de classe e empoderamento (SPOSITO, 2016, **grifamos**).

Excerto 42:

Negar a regulamentação da prostituição é negar direitos às mulheres. Para defender esse direito você não precisa apoiar ou concordar com a prática. Trata-se simplesmente de reconhecer uma necessidade. Dar direitos a um setor que está totalmente marginalizado. E aí estamos falando mesmo das mais pobres, que recorrem à prostituição como meio de sobrevivência pura e simples (MARTINS, 2013, **grifamos**).

O trecho “as prostitutas contarão com o Estado” é um pré-construído que materializa o efeito de sentido de que o Estado estará ao lado das prostitutas, caso a regulamentação seja aprovada, o que remete à memória de um discurso capitalista-burguês, que afirma garantir direitos aos trabalhadores. Ainda no excerto 41, no trecho “suas condições de trabalho serão regulamentadas pelo Estado”, vemos outro pré-construído, que produz um efeito de sentido de que o Estado irá regulamentar as condições de trabalho das prostitutas, se essas forem definidas como profissionais, o que, novamente, remete à memória de um discurso capitalista-burguês para o qual o mais importante são as relações de trabalho. Vemos aqui, novamente, o posicionamento favorável à regulamentação tratando da prostituição como “trabalho sexual”. A retomada do discurso capitalista-burguês ao se referir à prostituição como trabalho pode ser pensada com base no que diz Harvey (2008 [1989]) acerca do sistema capitalista. Nas palavras do autor:

Os capitalistas, ao comprar a força de trabalho, tratam-na necessariamente em termos instrumentais. O capitalista dispõe do trabalho dos outros sem considerar necessariamente o que estes possam pensar, precisar ou sentir [...] Os capitalistas podem utilizar seus direitos de modo estratégico para impor todo tipo de condições ao trabalhador. Este último costuma estar alienado do produto, bem como da capacidade de realizar o valor do fruto de seus esforços esse valor é apropriado pelo capitalista como lucro (HARVEY, 2008, [1989], p. 101).

Então, o argumento de que a regulamentação da prostituição como profissão asseguraria os direitos às prostitutas por meio da legalidade, concedida pelo Estado, filia-se ao mecanismo do sistema capitalista-burguês que utiliza dos direitos como estratégia para comprar a mão de obra do trabalho, visando o seu lucro direcionado ao sistema.

Ainda no excerto 41, certa memória discursiva sobre os direitos trabalhistas é materializada no trecho “A questão da aposentadoria é particularmente cruel para as prostitutas”; há, nesse caso, a materialização de um pré-construído segundo o qual a aposentadoria das prostitutas é algo cruel, o que remete a um discurso segundo o qual ser cruel com o trabalhador vai de encontro aos direitos do trabalho e profissionalizar a prostituição significa garantir direitos. Nesse caso, a regulamentação da prostituição teria o papel de garantir às prostitutas uma aposentadoria que não fosse cruel. Essa “promessa” de melhorias através da lei vincula-se ao discurso legislativo. Segundo Amaral (2013), a lei é o acontecimento do discurso legislativo e sua existência exige a fusão de interesses diferentes, produzindo efeitos de interesses comuns. Em outras palavras, a retomada do discurso legislativo produz um efeito de sentido de promessa de que a aposentadoria das prostitutas não será cruel se a prostituição como profissão for regulamentada.

Em “o trabalho sexual é uma carreira estafante e curta”, temos o pré-construído de que a prostituição já é um trabalho, e que, como carreira, vincula-se também a questões trabalhistas, o que também se relaciona com a memória dos direitos trabalhistas.

No excerto 42, no trecho “Negar a regulamentação da prostituição é negar direitos às mulheres. Para defender esse direito você não precisa apoiar ou concordar com a prática”, o enunciador, ao afirmar que “Negar a regulamentação da prostituição é negar direitos às mulheres”, materializa um efeito de sentido de que aqueles que negam a regulamentação da prostituição, isto é, os contrários à referida regulamentação estão, conseqüentemente, negando direitos às prostitutas. No trecho “Para defender esse direito você não precisa apoiar ou concordar com a prática”, vemos a materialização de um discurso segundo o qual quem é contrário à regulamentação da prostituição também é contrário à prostituição, o que, em certa medida, retoma a memória de um discurso conservador. Dessa forma, esse trecho funciona também como um simulacro do discurso de seu oponente, pois o traduz como contrário à regulamentação da prostituição e à prostituição em si.

Constatamos, nos textos analisados, que o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição alega que a referida regulamentação não é garantia de melhores condições de trabalho, isto é, refuta o argumento do posicionamento favorável à referida regulamentação. Notamos, entretanto, que, ao tratar da questão dos direitos trabalhistas, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição assume, como pré-construído, o caráter trabalhista da prostituição. A esse respeito, atentemo-nos para o excerto a seguir:

Excerto 43:

O Ministério do Trabalho já reconhece a prostituição como ocupação regular e a previdência social assegura o seu direito de contribuir para o INSS (não em regime especial como prevê a lei) [...] **O que vale ser chamado a atenção é que esta lei não visa melhorar a vida das mulheres prostitutas, não prevê nenhum tipo de política pública específica, que contribua para que essas mulheres não tenham que ser constantemente vítimas de insultos, violência e marginalização. Ao contrário de promover os direitos e a autonomia econômica das prostitutas,** o projeto visa suprir uma necessidade da indústria sexual, que juntamente com as grandes corporações, buscam utilizar o corpo das mulheres para faturar altos montantes em grandes eventos como a Copa do Mundo (PARADIS, 2013, **grifamos**).

No excerto 43, que faz parte de um texto contrário à regulamentação da prostituição, vemos, no trecho “é que esta lei não visa melhorar a vida das mulheres prostitutas, não prevê nenhum tipo de política pública específica”, a materialização de um efeito de sentido segundo o qual a prostituição é uma profissão que não possui políticas públicas dentro de sua especificidade, ou seja, o enunciador do texto assume a prostituição como profissão, mas defende que a mesma precisa de leis específicas para que as prostitutas não sejam vítimas de uma exploração restrita à profissão, como insultos, violência e marginalização. Ainda nesse excerto, o enunciador faz uma crítica ao PL Gabriela Leite (2012), afirmando que o projeto de lei não beneficia diretamente às prostitutas, mas à indústria sexual. Notamos, ainda, que as orações negativas e adversativas, em destaque no excerto, respondem ao argumento do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição quando afirma que a lei não protege as prostitutas legalmente, pois não abrange a complexidade da atividade. No trecho “Ao contrário de promover os direitos e a autonomia econômica das prostitutas”, a oração adversativa refuta diretamente o argumento do posicionamento favorável à referida regulamentação, que defende que o PL Gabriela Leite (2012) promove a garantia de direitos e autonomia para as prostitutas.

A partir dessas análises, vimos que há, de fato, o estabelecimento de uma relação polêmica entre os posicionamentos contrário e favorável à regulamentação da prostituição em torno do tema dos direitos trabalhistas. Nesse sentido, enquanto o posicionamento favorável defende que a regulamentação da prostituição traria benefícios trabalhistas legais às prostitutas, o posicionamento contrário à referida regulamentação refuta esse argumento.

Em termos gerais, ao tratar do tema dos direitos humanos e trabalhistas, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição afirma que só por meio da regulamentação, as prostitutas podem garantir seus direitos. Nos textos do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, constatamos o efeito de sentido de que a

regulamentação da prostituição seria uma garantia de direitos humanos e trabalhistas para as prostitutas. Em relação ao posicionamento contrário à referida regulamentação, constatamos dois efeitos de sentido, quais sejam: i) instituições mundiais que tratam dos direitos humanos devem promover a abolição da prostituição, e ii) a regulamentação da prostituição implicaria anulação dos direitos das prostitutas.

3.3 Mulher e prostituição

Nesta seção, apresentamos as análises feitas a partir dos discursos que tratam do tema da mulher na prostituição no *corpus* já apresentado. Como explicamos anteriormente, esse tema aparece com certa regularidade nos textos coletados, aproximadamente em 20 (vinte) textos. O que averiguamos é que os posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição retomam a memória de um discurso feminista. A memória feminista que o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição retoma se vincula à vertente do feminismo radical, que reivindica a abolição da prostituição; enquanto o posicionamento favorável à referida regulamentação se vincula a vertente do feminismo liberal, que reivindica o reconhecimento da prostituição como trabalho. Cada posicionamento argumenta que o feminismo do seu oponente não é um feminismo verdadeiro: o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão que, como vimos, alega que a prostituição é uma forma de exploração defende que o verdadeiro feminismo não pode ser favorável à exploração dos corpos das mulheres; o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição propõe que o verdadeiro feminismo deve apoiar todas as mulheres e, portanto, ser contrário à regulamentação da prostituição, pois essa é uma forma de não apoiar às prostitutas e, assim, excluí-las do feminismo.

Ao analisarmos os textos que constituem o *corpus* e polemizam em relação à mulher na prostituição, notamos que, mais uma vez, os discursos que se posicionam contrários à regulamentação da prostituição assumem o papel de discurso agente da polêmica. A esse respeito, vejamos os excertos a seguir:

Excerto 44:

O projeto legitima a exploração do corpo e da vida das mulheres, além de minimizar o debate em garantias de direito trabalhista, **inclusive associando a pauta da autonomia, defendida por nós feministas, na perspectiva da construção de uma sociedade em que as mulheres exerçam suas vontades, seus desejos e possam fazer suas escolhas** (MENDONÇA, 2013, **grifamos**).

Excerto 45:

Há uma proposição simplista, ingênua ou de má fé que apresenta a prostituição como resultado de uma escolha, de um exercício de liberdade [...] **Não se pode ser feministas e apoiar a prostituição, pois os feminismos agem e lutam para a promoção das mulheres, para aumentar sua auto-estima, sua independência, para assegurar que se tornem sujeitos políticos [...] vejo o feminismo como a luta por direitos, um movimento libertador** que me trouxe, no nível pessoal e social, muitas conquistas. Defenderei, sim, um feminismo DELIMITADOR inclusivo, que acolha todas as mulheres e todas suas demandas. Caso contrário, ele perderá sentido (SWAIN, 2014, **grifamos**).

No excerto 44, vemos que o enunciador acusa o PL Gabriela Leite (2012) de usar a pauta feminista de liberdade e autonomia das mulheres em prol de um projeto de lei que, segundo o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, legitima a exploração dos corpos das mulheres. Além disso, o enunciador ainda afirma que o referido PL diverge da pauta feminista em prol da “construção de uma sociedade em que as mulheres exerçam suas vontades, seus desejos e possam fazer suas escolhas”. Isso mostra que, na perspectiva do feminismo defendido pelo posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, o PL Gabriela Leite (2012) não proporciona liberdade e autonomia às prostitutas.

No excerto 45, o enunciador refuta, especificamente, o argumento de que a prostituição é fruto de uma livre escolha, como vimos anteriormente. Ao adjetivar a proposição do PL Gabriela Leite como “simplista, ingênua ou de má fé”, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição desqualifica seu oponente no espaço discursivo. Nesse mesmo excerto, no trecho “Não se pode ser feministas e apoiar a prostituição”, a negação funciona como um operador argumentativo que produz um efeito de sentido segundo o qual quem apoia a prostituição não pode ser considerado feminista. Indursky (1990), ao analisar a diferença entre negação polêmica e denegação, defende que a negação polêmica ocorre no conflito entre duas formações discursivas, em que podemos perceber uma duplicidade de enunciadores. Fedatto (2015), ao retomar a aproximação teórica entre inconsciente, ideologia e linguagem, afirma que pela denegação é que se anula o fato de que uma ideia reprimida seja inconsciente, uma vez que ela aparece na fala do sujeito, mas ainda recusada. No caso do trecho em análise, é possível constatar que a denegação é um traço da polêmica que emerge por meio de um sujeito que reprime a negação, isto é, esse sujeito nega a possibilidade de se ser feminista e apoiar a prostituição.

Ao tempo em que o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição defende que a referida regulamentação proporcionaria autonomia às prostitutas e asseguraria seus direitos enquanto trabalhadoras, o posicionamento contrário à referida regulamentação

responde a esse argumento defendendo que o verdadeiro feminismo não deve lutar por essas causas por meio da regulamentação da prostituição, mas por outros meios, como indica o seguinte excerto: “os feminismos agem e lutam para a promoção das mulheres, para aumentar sua autoestima, sua independência, para assegurar que se tornem sujeitos políticos”. Esse trecho materializa um efeito de sentido de que os verdadeiros feminismos, que aqui são apresentados no plural – feminismos, devem agir em prol do bem estar pessoal, social e político da mulher, e que a prostituição é algo que vai de encontro a esses ideais femininas e, portanto, o feminismo que apoia a regulamentação da prostituição não pode ser considerado um feminismo de fato. Ao definir o que é ou não o feminismo, o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição exclui seu oponente do espaço discursivo, pois identifica o feminismo de acordo com o seu posicionamento, negando, assim, outras possibilidades interpretativas.

Assim como o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição, o posicionamento favorável à referida regulamentação também “luta” pela legitimidade no espaço discursivo feminista. Entretanto, constatamos que os discursos desse posicionamento apenas reivindicam suas pautas dentro do espaço discursivo a fim de garantir sua legitimidade. A esse respeito, analisemos os excertos a seguir:

Excerto 46:

Agora vai surgindo o tempo de um novo desafio, disputar o feminismo, desafiá-lo, para que ele aprenda a respeitar **nossa** autonomia e **nossa** luta por melhores condições de trabalho, melhor remuneração e fim do estigma (MOIRA, 2016, **grifamos**).

Excerto 47:

Conservadores e algumas vertentes do feminismo seguirão resmungando contra **nosso** trabalho enquanto **seguimos** exercendo-o (PRADA, 2015, **grifamos**).

Excerto 48:

uma posição pró-direitos que, como associação feminista, devemos assumir perante grupos estigmatizados e marginalizados a quem a sociedade não confere poder (TAVARES, 2018, **grifamos**).

Excerto 49:

Feministas “abolicionistas” dizem que são as únicas que lutam por um mundo onde nenhuma mulher precise se prostituir, que vão à raiz das problemáticas sociais, mas muitas são governistas [...] Querem o fim do sistema. Só não explicam como as prostitutas — que existem e não conseguem do dia pra noite um trabalho que não seja [...] prestando serviços sexuais — irão fazer até que a chegada do fim do sistema capitalista patriarcal se concretize (AQUINO, 2016, **grifamos**).

Nos excertos 46 e 47, identificamos, por meio do recurso aos pronomes possessivos “nosso” e “nossa”, dois enunciadores que se identificam como prostitutas. Por um lado, no trecho “disputar o feminismo, desafiá-lo, para que ele aprenda a respeitar nossa autonomia e nossa luta por melhores condições de trabalho”, do excerto 46, vemos materializado um discurso segundo o qual o feminismo que não apoia as prostitutas precisa aprender a fazê-lo. Além disso, temos um enunciador que, ao se identificar como prostituta, apresenta-se acima desse feminismo e o acusa de não respeitar a luta das prostitutas. Por outro lado, no excerto 47, o trecho “Conservadores e algumas vertentes do feminismo” materializa um discurso segundo o qual conservadores e algumas vertentes do feminismo estão no mesmo quadro semântico, o que materializa um efeito de sentido de que “algumas vertentes do feminismo” são conservadoras. Ainda no excerto 47, no trecho “seguirão resmungando contra nosso trabalho enquanto seguimos exercendo-o”, o pronome possessivo “nosso” e o verbo “seguir” conjugado na terceira pessoa do plural indicam que o enunciador, que se identifica como prostituta, fala por toda sua classe e se coloca acima das críticas dos conservadores e de algumas vertentes do feminismo, apresentados como o “eles” que “seguirão resmungando”. Ou seja, as prostitutas que se posicionam favoráveis à regulamentação da prostituição se mostram acima do feminismo que se posiciona contrário à referida regulamentação, ao tempo em que o qualificam como inapto para discutir o tema, ora por não deter conhecimento suficiente, ora por ser conservador.

No excerto 48, temos o trecho “uma posição pró-direitos que, como associação feminista, devemos assumir perante grupos estigmatizados e marginalizados”, o qual materializa um discurso de que os direitos estatais devem auxiliar grupos estigmatizados e marginalizados e que, por isso, as feministas devem apoiar a regulamentação da prostituição para que os direitos desses grupos sejam assegurados, o que retoma a memória de um discurso capitalista-burguês, que atribui ao Estado o poder de assegurar direitos.

O trecho “Feministas ‘abolicionistas’”, no excerto 49, faz referência às feministas que consideram a prostituição uma forma de escravidão (como vimos anteriormente). Nesse caso, há, assim como em outros momentos de nossas análises, o uso das aspas de proteção, que distancia o termo “abolicionista” da grade semântica do posicionamento favorável à regulamentação da prostituição. No trecho “dizem que são as únicas que lutam por um mundo onde nenhuma mulher precise se prostituir”, o posicionamento favorável à regulamentação da prostituição como profissão se apropria do argumento de seu adversário para desqualificá-lo e refutá-lo, assim como vemos no trecho seguinte “Só não explicam como as prostitutas — que

existem e não conseguem do dia pra noite um trabalho que não seja [...] prestando serviços sexuais — irão fazer até que a chegada do fim do sistema capitalista patriarcal se concretize”. Aqui, há a materialização do efeito de sentido de que as feministas abolicionistas não consideram a realidade acerca da prostituição, pois não apresentam uma solução para as prostitutas saírem de uma situação de risco antes do fim do sistema capitalista patriarcal. Ao supor o fim do sistema capitalista patriarcal, o texto assume um tom irônico, pois há, implicitamente, uma memória discursiva de que não seria possível esse fim, já que a autora do texto afirma, em outro momento, que as mesmas mulheres que “querem ser revolucionárias” são governistas e defendem o “Bolsa Família”. Tal afirmação – a de que as “abolicionistas” defendem uma política de Estado, como é o caso do Bolsa Família – indica que elas não buscam, de fato, o “fim do sistema capitalista patriarcal”. Ainda segundo o discurso materializado no excerto, a solução, que as “abolicionistas” não apresentam, para as prostitutas saírem da situação de risco seria, justamente, a regulamentação da prostituição. Isso, é claro, segundo o que defende o posicionamento favorável à referida regulamentação.

Portanto, no que concerne ao tema da mulher na prostituição, os posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição também polemizam, pois produzem simulacros do discurso oponente a fim de desqualificá-lo e excluí-lo do espaço discursivo que, supostamente, definiria o verdadeiro feminismo, buscando, assim, garantir sua legitimidade dentro desse espaço discursivo feminista.

Constatamos, ainda, que o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão produz o efeito de sentido de que o PL Gabriela Leite (2012), que visa à regulamentação da prostituição, diverge das pautas feministas, ao tempo em que o posicionamento favorável à referida regulamentação alega que o feminismo deve agir em benefício da mulher.

3.4 Prostituição e cristianismo

Nesta seção, apresentamos as análises feitas a partir do estabelecimento de uma “relação” entre prostituição e cristianismo nos textos que abordam a regulamentação da prostituição como profissão. Dos textos selecionados para composição do *corpus* deste trabalho, identificamos três que são contrários à regulamentação da prostituição como profissão e apenas um que é favorável à referida regulamentação. Entretanto, todos os textos se mostram contrários à prostituição em si. Nessa perspectiva, os contrários defendem que a prostituição é

imoral e, por isso, não deve ser regulamentada. Já o texto favorável à referida regulamentação defende que a prostituição é algo a ser combatido, mas que a sua regulamentação reduziria o “sofrimento” das prostitutas e que os cristãos deveriam estar do lado delas para convertê-las.

No único texto favorável à regulamentação da prostituição, constatamos, também, certa resistência ao considerar a prostituição como profissão. Entretanto, o enunciador justifica seu posicionamento favorável à regulamentação da prostituição, argumentando que a referida regulamentação seria uma solução para melhorar a vida das prostitutas. Vejamos o excerto:

Excerto 50:

Apesar de Deus jamais ter endossado a escravidão, Ele instituiu regras para que os escravos recebessem tratamento humano por parte de seus amos [...] Creio que o mesmo valha para a prostituição [...] Não podemos fazer vista grossa a tudo que estas mulheres sofrem. **Algo precisa ser feito para atenuar tanto sofrimento. Não seria hipocrisia dizer que as amamos, enquanto lutamos contra os seus direitos?** De que lado da trincheira nos colocamos? Do lado dos moralistas hipócritas, que enviam seus filhos para serem iniciados por elas? **Ou ao lado de quem luta por seus direitos, mesmo não concordando com seu estilo de vida tão danoso à saúde humana?** Infelizmente, estamos tão cegos por nosso discurso legalista e moralista que perdemos de vista que o mais importante mandamento de Jesus é o amor (FERNANDES, 2014, **grifamos**).

O excerto “Apesar de Deus jamais ter endossado a escravidão” retoma a tese da prostituição como escravidão. Aqui, vemos, ainda, a materialização de um discurso que defende que ser contrário à regulamentação da prostituição é não dar um tratamento humano às prostitutas, descumprindo, assim, as regras proferidas por Deus. No trecho “Algo precisa ser feito para atenuar tanto sofrimento. Não seria hipocrisia dizer que as amamos, enquanto lutamos contra os seus direitos?”, o termo “algo” faz referência à regulamentação da prostituição, pois, uma vez que algo precisa ser feito para reduzir o sofrimento das prostitutas, esse “algo”, que reduziria o sofrimento das prostitutas, seria a garantia de direitos a elas. Nesse trecho, podemos constatar que um possível efeito de sentido é o de que as prostitutas sofrem e que a regulamentação da prostituição como profissão reduziria esse sofrimento.

O trecho “Ou ao lado de quem luta por seus direitos, mesmo não concordando com seu estilo de vida tão danoso à saúde humana?” funciona como um pré-construído de que a prostituição é um risco à saúde. Ainda temos materializado um efeito de sentido de que os cristãos devem estar ao lado dos pecadores, mesmo que estes tenham um estilo de vida com o qual os cristãos não concordem. Dessa forma, por um jogo entre o que está dito e o que fica

implícito, mas produz sentido, as prostitutas são, implicitamente, categorizadas como pecadoras.

Podemos afirmar, portanto, que os textos relacionados ao tema “prostituição e cristianismo” concordam que a prostituição é uma forma de escravidão e que as prostitutas devem se arrepender e se converter. Em outras palavras, esses textos compartilham do mesmo posicionamento no que se refere à prostituição. Entretanto, esses mesmos textos materializam discursos que divergem quanto ao tema da regulamentação da prostituição, constituindo, então, uma polêmica dentro do campo discursivo religioso, pois temos os favoráveis à referida regulamentação, mesmo que não concordem com a prostituição, e os que são contrários à prostituição e por isso não apoiam a regulamentação da mesma. Ambos defendem seus argumentos de acordo com seu posicionamento, ou seja: o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição defende que ser um cristão de verdade é ser contra a referida regulamentação; e o posicionamento favorável, defende que ser um cristão de verdade é garantir direitos às prostitutas, mesmo que não aprovem essa prática.

Vejamos, primeiramente, excertos extraídos dos textos contrários à regulamentação da prostituição:

Excerto 51:

os cristãos jamais poderiam ser a favor de um projeto de lei que regulamenta a prostituição como uma profissão reconhecida e legítima. Para nós, mesmo que fatores sociais e econômicos sejam trazidos como argumentos para justificar a prostituição, sempre será um pecado diante de Deus, uma manifestação da natureza corrompida do ser humano. **Cristãos verdadeiros acreditam em arrependimento e mudança de vida pelo poder do Evangelho e que prostitutas e os que usam seus serviços – podem ser senadores ou deputados, não importa – precisam se arrepender.** Além de pregar o Evangelho, as igrejas deveriam oferecer serviços de apoio **para que aqueles que querem realmente mudar de vida tenham condição de ganhar seu sustento de maneira digna** (LOPES, 2013, **grifamos**).

Excerto 52:

O Papa João Paulo II disse que:

“A prostituição é a forma mais degradante da escravidão moderna”.
 “Em que época foram os homens, mais do que hoje, sensíveis aos direitos e à dignidade da pessoa humana? **Em que época houve mais vozes a protestar contra a opressão, a tomar a defesa dos fracos, a reivindicar a autonomia da pessoa humana, a condenar a exploração do homem pelo homem? Mas em que setor tal exploração é mais evidente e mais revoltante do que nesse indigno comércio que, com direito, podemos considerar como a forma mais degradante da escravidão moderna e o opróbrio da sociedade?”** (L’OSSERVATORE ROMANO, 1996 *apud* AQUINO, 2012, **grifamos**).

O trecho em destaque no excerto 51: “os cristãos jamais poderiam ser a favor de um projeto de lei que regulamenta a prostituição como uma profissão reconhecida e legítima” produz um efeito de sentido de que os cristãos favoráveis à regulamentação da prostituição não são cristãos verdadeiros, o que implica também em certa concorrência dentro do campo discursivo religioso, pois, ao afirmar que cristãos jamais poderiam ser favoráveis à regulamentação da prostituição, o enunciador em tela exclui do campo discursivo os cristãos que assim se posicionam. O trecho seguinte, “Cristãos verdadeiros acreditam em arrependimento e mudança de vida pelo poder do Evangelho e que prostitutas e os que usam seus serviços – podem ser senadores ou deputados, não importa – precisam se arrepender”, acusa de não serem cristãos verdadeiros os que acreditam que a regulamentação da prostituição deva ser aprovada, ou seja, que o estabelecimento da prostituição como profissão na vida de alguém seja uma saída para o problema da prostituição, pois, para esse posicionamento, a única saída é o arrependimento através do poder do evangelho. Por fim, no trecho “para que aqueles que querem realmente mudar de vida tenham condição de ganhar seu sustento de maneira digna”, há um pré-construído de que a prostituição não é uma maneira digna de ganhar o sustento, o que reforça a tese do discurso materializado no excerto, o qual é contrário à regulamentação da prostituição.

No excerto 52, vemos, mais uma vez, uma referência à prostituição como escravidão. Nesse excerto, no trecho “Mas em que setor tal exploração é mais evidente e mais revoltante do que nesse indigno comércio que, com direito, podemos considerar como a forma mais degradante da escravidão moderna e o opróbrio da sociedade?”, que é retirado do *L'osservatore Romano*, o jornal oficial do Vaticano, temos materializado o discurso de que a prostituição é uma das piores formas de escravidão moderna e que, por isso, deve ser erradicada da sociedade. De acordo com o discurso materializado no excerto, os cristãos não podem ser favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão.

Diante das análises dos textos que tematizam a relação entre prostituição e cristianismo, constatamos que os posicionamentos contrário e favorável à regulamentação da prostituição como profissão mobilizam argumentos em torno da divergência acerca da referida regulamentação, mas não em relação à prostituição em si. Pois, ao tempo em que se posicionam contrários e favoráveis, seus argumentos mostram-se, majoritariamente, contrários à prostituição.

Sendo assim, os textos favoráveis à regulamentação da prostituição materializam o efeito de sentido de que a prostituição não deve ser aceita, mas que, por ser a prostituição inevitável, sua regulamentação reduziria o sofrimento das prostitutas.

Enquanto os contrários à referida regulamentação mobilizam dois efeitos de sentido: i) a prostituição é uma forma de escravidão; ii) cristãos verdadeiros não podem concordar com a prostituição e, portanto, também não podem ser favoráveis à sua regulamentação.

Nesta seção, ao desenvolvermos a segunda hipótese proposta na introdução deste trabalho, pudemos concluir que a relação que se estabelece entre contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão é polêmica, conforme conceituada por Maingueneau (2005 [1984]). Apresentamos essa constatação ao longo de toda seção, pois realizamos análises de dados, com base nos temas mais recorrentes nos textos selecionados. Nas análises, constatamos a hipótese proposta nesta seção, de que os discursos contrários e favoráveis à profissionalização da prostituição se relacionam de maneira polêmica. Essa polêmica ocorre devido a um processo de interincompreensão regrada. Tal polêmica se mostra, principalmente, por meio de indícios, isto é, marcas linguísticas como expressões referenciais e operadores argumentativos, utilizados pelos textos dos referidos posicionamentos, e que materializam os discursos aos quais tais posicionamentos encontram-se filiados.

4 REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO PROFISSÃO: POLÊMICA ARGUMENTATIVA

Nesta seção, apresentamos o conceito de polêmica argumentativa, postulado por Ruth Amossy (2017 [2014]). Essa autora apresenta uma definição de polêmica que se fundamenta nos estudos da argumentação. Assim como fizemos nos capítulos precedentes, após as considerações teóricas, procedemos às análises, realizadas com base no *corpus* do trabalho.

Amossy (2017 [2014]) defende a polêmica enquanto uma *modalidade argumentativa*. Em *Apologia da polêmica*, (AMOSSY, 2017 [2014]), a autora afirma que a polêmica pública está associada ao desacordo e está associada ao dissenso, que é “o inverso do acordo social, a divisão de opiniões públicas” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 18). Uma vez que em sociedades democráticas prima-se, ao menos aparentemente, pela negociação e pelos acordos como processos necessários para a promoção da harmonia social, a polêmica, marcada por divergências e pela discussão contraditória, surge como uma etapa a ser superada para se chegar ao consenso.

Amossy (2017 [2014]), então, faz um percurso histórico a fim de mostrar o horror ao dissenso, que deslegitima a polêmica no espaço público. Para a autora, o que provoca esse pensamento é a deliberação utilizada como gestão racional de desacordos. Essa deliberação parte da retórica aristotélica como arte de mediar divergências no espaço público, para que se estabeleça um consenso sobre determinado assunto. Para Aristóteles, a arte da deliberação voltada para o futuro é essencial para a *polis*, ou seja, para a vida pública, já que ela permite que os cidadãos apresentem respostas diferentes sobre como melhorar a vida pública. Nessa perspectiva, como indica Amossy (2017 [2014]), o dissenso surge “como motor incontestado da democracia” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 19).

A partir dessa constatação, Amossy (2017 [2014]) define seu objetivo: analisar a retórica do dissenso enquanto uma gestão de conflito e não como uma estratégia para se chegar a um acordo. Em seguida, a autora define a polêmica como sendo “um debate em torno de uma questão de atualidade, de interesse público, que comporta os anseios da sociedade mais ou menos importantes numa dada cultura” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 49), isto é, a polêmica é uma forma de fazer política que não deve ser menosprezada, pois o confronto faz com que as divergências no espaço público sejam entendidas sob várias perspectivas. Uma vez que a polêmica tem seu papel definido no espaço público, o discurso polêmico está submetido ao modo com que emerge na sociedade.

Esse modo de funcionamento do discurso polêmico no espaço público funciona a partir

do confronto de teses contrárias. Nesse sentido, a polêmica diferencia da deliberação, pois parte de uma concepção modular da argumentação, a qual a autora conceitua como um “*continuum* que vai da coconstrução das respostas ao choque de teses antagônicas” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 52).

Sendo um “choque de opiniões antagônicas” (AMOSSY, 2017, [2014], p. 53), a autora ainda defende que a manifestação do discurso polêmico ocorre por meio de um afrontamento brutal que, enquanto interação verbal, funciona como “um modo particular de gestão de conflito” (AMOSSY, 2017, [2014], p. 53). Na perspectiva da polêmica como modalidade argumentativa, Amossy (2017 [2014]) defende ainda que há três aspectos que competem à polêmica no interior do campo da argumentação retórica: a *dicotomização*, a *polarização* e a *desqualificação* do outro. E, de forma secundária, a *violência verbal* e o *pathos*¹⁴. Esses aspectos consistem, ainda segundo Amossy (2017 [2014], p. 52), numa “ancoragem conflitual” que sustenta a polêmica.

As análises realizadas pela referida autora centram-se, como dito, numa perspectiva argumentativa da linguagem e, por isso mesmo, supõem uma “estrutura actancial que envolve um Proponente e um Oponente em face de um Terceiro” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 56). Proponentes e Oponentes estão vinculados de forma indissociável, uma vez que um precisa do outro para colocar suas teses em evidência, o que não quer dizer que eles entrarão num consenso. Vale salientar ainda que a argumentação é voltada ao Terceiro, pois é este quem pode “escolher” se unir a um dos dois lados da polêmica. Ainda conforme Amossy (2017 [2014]), a estrutura actancial não diz respeito a pessoas, mas a papéis. A definição de “papel de polemista” não se relaciona com a de sujeito como lugar na estrutura social (PÊCHEUX, 1993 [1969]), defendida inicialmente pela Escola Francesa de Análise de Discurso (AD), pois, conforme ressalta a autora, nessa estrutura os participantes mais diversos se juntam em dois grupos antagônicos, os quais fazem parte de categorias sociais diversas e materializam uma grande variedade de “vozes que se fazem ouvir na sua diversidade” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 57). Ainda segundo a autora, tal polarização pode, algumas vezes, sustentar-se em identidades pré-formadas, como é o caso, por exemplo, dos lugares ideológicos estudados pela AD clássica, mas “não segue necessariamente linhas de divisão preexistentes e pode reconfigurar os grupos em torno de bandeiras que clamam ao agrupamento” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 57).

A perspectiva defendida por Amossy (2017 [2014]), segundo a qual actantes assumem

¹⁴ Segundo Amossy (2017 [2014]), o *pathos* diz respeito à capacidade de despertar emoções no auditório e é apresentado por Aristóteles, o qual, ainda segundo Amossy (2017 [2014]), confere, tanto ao *pathos* quanto ao *ethos* – a imagem de si do orador, lugar de destaque, quando estuda as formas de persuasão.

papéis no interior de uma polêmica, também não coaduna com a noção de Formação Discursiva com base na qual Maingueneau (2005 [1984]) realiza suas análises dos discursos devotos, pois, no momento em que analisa tais discursos (entre o final da década de 1970 e o início da década de 1980), o autor ainda está bastante vinculado ao quadro teórico que constitui aquilo que, posteriormente, Pêcheux (1993 [1983]) define como segunda fase da Análise de Discurso, ou AD-2. Por isso, Maingueneau (2005 [1984]) recorre à noção de Formação Discursiva. Contudo, conforme já mencionamos, o próprio Maingueneau (2005 [1984]), no prefácio da edição brasileira de *Gênese dos discursos*, reconhece que atualmente “falaria preferencialmente de ‘posicionamento’” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 12).

Além disso, como dito anteriormente, mais recentemente, Maingueneau (2010) mostra que os posicionamentos envolvidos em uma polêmica fazem parte do “dispositivo’ pragmático por meio do qual as marcas enunciativas da polêmica adquirem sentido” (MAINGUENEAU, 2010, p. 191). Por isso, apesar de a noção de posicionamento não corresponder exatamente ao conceito de *actantes* de Amossy (2017 [2014]), os quais, segundo a referida autora, “assumem o papel de Proponente e de Oponente” no interior de uma “estrutura actancial” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 57), defendemos, aqui, que existe uma relação entre tais noções. Afinal, tanto o dispositivo pragmático quanto a estrutura actancial permitem-nos considerar “certa *encenação* da atividade discursiva” (MAINGUENEAU, 2010, p. 190). Trata-se, segundo Maingueneau (2010), “de pensar uma relação entre lugares, papéis, normas...” (MAINGUENEAU, 2010, p. 192). Portanto, o que nos interessa no texto de Amossy (2017 [2014]) é a hipótese segundo a qual a polêmica “surge como *um modo particular de gestão do conflito*” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 53), que, como dissemos, funciona com base em três aspectos (ou traços): i) *dicotomização*, segundo a qual duas posições antitéticas se excluem mutuamente; ii) *polarização*, que consiste em estabelecer campos inimigos (Proponente e Oponente); e iii) *desqualificação* do outro, pois, devido a essa desqualificação, esse outro, como defende Maingueneau (2005 [1984]), só pode existir, no interior do discurso do adversário, como simulacro que este adversário (ou Oponente) constrói dele.

Contudo, é necessário reconhecer que a aproximação que propomos aqui não é óbvia (afinal, nada é óbvio), inclusive porque quando Amossy (2017) retoma o trabalho de Maingueneau (2005 [1984]) sobre polêmica é para mostrar que o referido autor trabalha “em outro enquadre contextual” (AMOSSY, 2017, p. 54), o que também reconhecemos aqui. Mas, além disso, a autora faz uma breve crítica ao trabalho de Maingueneau (2005 [1984]) sobre polêmica, ao compará-lo, por exemplo, com o trabalho de Dascal (2008 *apud*. AMOSSY, 2017,

p. 53-55). Para Amossy (2014 [2017]), Maingueneau (2005 [1984]), ao defender que os discursos que se opõem “não podem, por definição, se entender (em todos os sentidos do termo)”, apresentaria o modo polêmico como algo que “congela os interlocutores em posições simétricas e insuperáveis” (AMOSSY, 2017, p. 55). Enquanto que, por outro lado, a perspectiva pragmática, ainda segundo o que defende a referida autora, proporia uma noção de “desdicotomização passível de relativizar as oposições em vista de uma solução comum” (AMOSSY, 2017, p. 55).

Discordamos da autora, pois, ao contrário do que ela defende, não vemos na hipótese da semântica global, proposta por Maingueneau (2005 [1984]), uma “inspiração estruturalista” (AMOSSY, 2017, p. 55). Como dissemos anteriormente, a tese de Maingueneau (2005 [1984]) sobre a polêmica entre os discursos devotos (jansenismo e humanismo devoto) foi defendida em 1983, auge daquilo que, posteriormente, ficou conhecido como AD-2 e, segundo o próprio Pêcheux (1993 [1983]), nesse momento da Análise de Discurso, “o sujeito do discurso continua sendo concebido como puro efeito de assujeitamento à maquinaria da FD com a qual ele se identifica” (PÊCHEUX, 1993 [1983], p. 314). Contudo, por outro lado, continua Pêcheux, “a insistência da alteridade na identidade discursiva coloca em causa o fechamento desta identidade, e com ela a própria noção de maquinaria discursiva estrutural... e talvez também a de formação discursiva” (PÊCHUEX, 1993 [1983], p. 315). O trabalho de Maingueneau (2005 [1984]) mantém uma relação estrita com o que Pêcheux afirma nesta citação. Nesse sentido, mesmo quando começou a estudar os discursos devotos, havia em Maingueneau (2005 [1984]) uma inspiração estruturalista, o que é perfeitamente possível, devido às condições de produção nas quais estava inscrito enquanto analista de discurso, não é isso que vemos no resultado final de seu trabalho. Afinal, afora o conceito de formação discursiva que aparecia no texto, mas que não era, de fato, operacionalizada, já que pôde, como lemos no “Prefácio do Autor” da tradução brasileira de *Gênese dos discursos* (MAINGUENEAU, 2005 [1984]), ser substituída pela noção de “posicionamento” sem qualquer perda em relação ao que está proposto no/pelo trabalho; não há qualquer inspiração estruturalista no referido livro. A esse respeito, vejamos o que diz o próprio Maingueneau (2005 [1984]) nesta citação:

O desejo de libetar-se de uma história concebida como “ressureição integral do passado” não deve converter a análise do discurso na pura descrição de um imbricamento de pistas, desconsiderando o fato de que essas pistas são as de um discurso, e não as de um templo ou de um retábulo. A “enunciabilidade” de um discurso, o fato de que tenha sido objeto de atos de enunciação por um conjunto de indivíduos não é uma propriedade que lhe é atribuída por acréscimo, mas alguma coisa radical, que condiciona toda sua estrutura. É

preciso pensar ao mesmo tempo a discursividade como dito e como dizer, enunciado e enunciação.

Essas observações convergem com peso diverso para pôr em causa qualquer concepção “estática” e arquitetural do discurso. Ele não é um sistema de “idéias”, nem uma totalidade estratificada que poderíamos decompor mecanicamente, nem uma dispersão de ruínas passível de levantamentos topográficos, mas um sistema de regras que define a especificidade da enunciação (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 19).

Aqui, vemos a exposição de um argumento que coaduna com a defesa que fazemos neste trabalho de que não há, na hipótese da semântica global proposta por Maingueneau (2005 [1984]), algo que congele os interlocutores em “posição simétricas e insuperáveis”, como defende Amossy (2017, p. 55). Além disso, ao tratar, neste mesmo livro (*Gênese dos discursos*), de prática discursiva e, principalmente, de prática intersemiótica, Maingueneau (2005 [1984]) reforça a tese de que sua proposta centra-se na hipótese do interdiscurso e que, justamente por isso, não faz sentido pensar em um modelo semiótico fechado sobre si mesmo. Pelo exposto nos parágrafos acima, defendemos que, quando propõe a hipótese da polêmica como interincompreensão, segundo a qual, como vimos no capítulo precedente, “a incompreensão no interior do espaço discursivo não decorre dos mal-entendidos languageiros usuais” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 105), mas, ao contrário, inscreve-se em uma dissimetria constitutiva, para qual a relação polêmica funciona como “a manifestação de uma incompatibilidade radical” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p. 22), Maingueneau (2005 [1984]) também propõe que a existência do primado do interdiscurso apresenta o discurso como prática discursiva e defende a existência de uma prática intersemiótica, o que o afasta definitivamente de uma visão estruturalista acerca de seu modelo semântico. Portanto, a dicotomização pressuposta nos trabalhos de Maingueneau (2005 [1984]) pode não ser exatamente a mesma daquela que estamos apresentando aqui e que se relaciona com a concepção de polêmica argumentativa de Amossy (2017), mas não se trata de uma dicotomização restrita a um sistema, apesar de estar inscrita em um modelo semântico que funciona como base para tal dicotomização.

Retornando ao trabalho de Amossy (2017), vemos que a referida autora, ao reconhecer que existe, na polêmica, uma dicotomização, defende também a existência de duas posições antagônicas, as quais se configuram por meio de uma polarização. Tal polarização se caracteriza por uma divisão, no campo enunciativo, que materializa as divergências a respeito de determinado tema. É daí que surge, como dito anteriormente, um Proponente e um Oponente face a um Terceiro. Trata-se, nesse caso, de *actantes* da estrutura actancial. Portanto, é válido

ressaltar que, de acordo com Amossy (2017 [2014]), a polarização se diferencia da dicotomização em dois aspectos: i) a dicotomização torna os actantes inconciliáveis, já a polarização agrupa esses actantes em Oponentes e Proponentes; ii) a dicotomização se materializa mais de maneira conceitual e teórica, e a polarização de forma mais social.

Já a desqualificação do outro pode ocorrer de duas formas, pelo *logos*, que é a desqualificação do adversário, a qual consiste em fazer acreditar que seus argumentos e, portanto, sua tese, seja inadmissível; com isso, o discurso do adversário passa a ser desvalorizado. A outra forma por meio da qual a desqualificação do outro pode ocorrer é através do *ethos*, a estratégia se dá pela desqualificação direta da imagem do adversário que representa o posicionamento em que ele está; dessa forma, essa desqualificação recai em todo grupo que se identifica com esse posicionamento.

Como citamos anteriormente, Amossy (2017 [2014]) ainda menciona, como aspectos da polêmica argumentativa, mesmo que secundários, o *pathos* e a violência verbal, esses aspectos não são definidores da polêmica argumentativa, mas desempenham a função de promover a polarização, a dicotomização e a desqualificação do outro. Dessa forma, o *pathos* e a violência verbal enquadram-se como um registro discursivo da polêmica, mas não como uma modalidade argumentativa. Segundo a autora, a violência verbal está ligada ao *pathos*, pois:

O polemista exprime os sentimentos violentos que se inscrevem em marcas lexicais, sintagmáticas ou prosódicas. A agressividade se origina aqui do fato de que o locutor parece agitado por sentimentos fortes suscitados pelo Oponente e dirigidos contra ele. Essa emoção se traduz no plano lexical ou nas exclamações, nas repetições fáticas, no ritmo (AMOSSY, 2017 [2014], p.171).

A partir da afirmação da autora, verifica-se que o *pathos* incita certa violência verbal, que o enunciador deixa transparecer através de marcas linguísticas e, apesar de constituírem a polêmica num plano secundário, o *pathos* e a violência verbal traçam limites importantes no discurso polêmico e podem ocorrer de diferentes formas, a depender do gênero analisado.

A polêmica argumentativa, então, se constitui no espaço público, com a tarefa de promover olhares e perspectivas diferentes a respeito de um tema. Entretanto, o que Amossy (2017 [2014]) pretende em *Apologia da polêmica* é analisar de que forma o discurso polêmico funciona nessa relação. Por se tratar de uma polêmica que tem sua função definida no espaço público, o discurso polêmico argumentativo se constitui dentro de uma estrutura actancial, como já foi dito, porém, é importante pontuar que Amossy (2017 [2014]) não remete ao diálogo,

como na retórica clássica, mas à relação em que esses discursos passam a ter a partir da interação. Até porque, segundo a autora, o objetivo dessa polêmica não é chegar a um acordo, mas pluralizar as opiniões no espaço público e fomentar o funcionamento democrático.

No próximo tópico, apresentamos as análises dos dados, feitas com base nos conceitos propostos por Amossy (2017 [2014]).

4.1 Análise argumentativa dos discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão

Esta seção é composta pelas análises feitas a partir da noção de polêmica enquanto modalidade argumentativa. Para tanto, a organizamos da seguinte forma: apresentamos as análises dos enunciados do Oponente e do Proponente, especificamente no que diz respeito à polêmica em torno da profissionalização da prostituição. Nessas análises, pesquisamos indícios dos três aspectos de uma polêmica argumentativa, como defendida por Amossy (2017 [2014]), quais sejam: i) polarização; ii) desqualificação do outro; e iii) dicotomização. E, por fim, apresentamos algumas considerações finais em relação ao capítulo.

Nos textos selecionados, constatamos que aqueles que apresentam posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão se constituem enquanto Oponentes. Essa constatação se deve ao fato de que, de acordo com Amossy (2017 [2014]), e conforme explicitamos na seção anterior, a polêmica argumentativa funciona dentro de uma “estrutura actancial” (AMOSSY, 2017 [2014], p. 57), dessa forma, os *actantes* da polêmica se dividem entre Proponentes, aqueles que propõem uma tese; e Oponentes, ou seja, aqueles que se opõem à tese proposta.

Diante dos dados coletados para este trabalho e das noções teóricas apresentadas, constatamos, como dito anteriormente, que os textos favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão, dentro da estrutura actancial dessa polêmica, constituem-se enquanto Proponentes, pois defendem (como uma proposta) que a prostituição seja regulamentada como profissão. Ainda conforme Amossy (2017 [2014]), se há *actantes* nessa polêmica, consequentemente, há um aspecto da polêmica argumentativa: a polarização. Vejamos alguns exemplos de polarização nos excertos a seguir:

Excerto 53:

Nos últimos dias, com a aproximação da Copa do Mundo e com a execução de todos os seus preparativos, o projeto de lei do Dep. Jean Wyllys esteve em pauta, provocado pelo discurso da “**regulamentação**” da prostituição [...]

Segundo o mesmo há esse tipo de exploração quando não houver pagamento do “**serviço sexual**” [...] a lógica consumista invade todos os domínios da vida e a expressão “**trabalhadoras do sexo**” legitima a ideia de que a mercadoria sexo se tornou um dado indiscutível da economia moderna (PARADIS, 2013, **grifamos**).

Excerto 54:

O objetivo do projeto é permitir o reconhecimento de prostitutas enquanto trabalhadoras e, portanto, a organização de ordem sindical, além de regularizar as casas de prostituição, mantendo a criminalização da exploração sexual. **Esse segundo ponto muitas vezes é mal interpretado como ‘regulamentação da cafetinagem’.** Isso eu faço questão de **desmentir** (COELHO, 2017, **grifamos**).

Nos termos grifados, mais precisamente no excerto 53, as aspas funcionam como *aspas de distanciamento*, indicando que o Oponente discorda da referenciação do Proponente. Ao não concordar com os termos adotados pelo seu Proponente, constatamos também certa polarização, isto é, um dos traços constituinte da polêmica como modalidade argumentativa. Por meio da polarização, o Oponente apresenta o Proponente como inimigo ao se distanciar deste ou, até mesmo, desprezar os argumentos do seu Proponente, ou seja, os favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão. Ao distanciá-los de sua grade semântica, o posicionamento contrário à referida regulamentação faz com que haja um conflito a partir da oposição, como ocorre em: trabalhadoras do sexo vs “trabalhadoras do sexo”. Para Amossy (2017 [2014]), o conflito situa-se no centro da polêmica. Nesse sentido, por meio desta oposição, notamos a polarização, a qual faz com que as diferenças entre as teses se agrupem em dois lados: Proponente e Oponente.

Há, no excerto 54, mais uma vez, um indício de uma polarização, pois o posicionamento favorável reafirma que a regulamentação da prostituição como profissão fará com que as prostitutas sejam tratadas como trabalhadoras, ratificando a oposição trabalhadoras do sexo vs “trabalhadoras do sexo” e, conseqüentemente, apresentando o posicionamento contrário como inimigo, uma vez que este afirma algo que não pode ser considerado como minimamente aceitável.

No segundo trecho grifado, ainda no excerto 54, o enunciador, ao se propor a desmentir o argumento do posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão, defende que o argumento é uma mentira. Temos, portanto, um indício de desqualificação do outro, pois, ao dizer que o Oponente mente, o Proponente o desqualifica, já que a mentira é vista, no senso comum, como algo negativo e condenável. A desqualificação ocorre, nesse caso, ao tornar inadmissível uma tese que é mentirosa, além de difamar a imagem do Oponente

apresentando-o como mentiroso.

Ainda sobre a desqualificação do outro, vejamos os excertos a seguir:

Excerto 55:

Ao normalizarmos a ideia da prostituição na vivência social, estamos contribuindo para mascarar as formas de violência contra as mulheres, para naturalizar a ideia de dominação masculina e para alimentar um sistema econômico extremamente articulado e lucrativo que explora o corpo de mulheres e meninas (PARADIS, 2013, **grifamos**).

Excerto 56:

Negar o direito à regulamentação é negar direitos e dignidade a um número imenso de trabalhadoras (e trabalhadorEs), é favorecer sua marginalização, é lutar contra aqueles a quem se diz defender. Nosso trabalho é digno, é honesto. O estigma, este sim, é cretino, este sim, mata (MARTINS, 2013, **grifamos**).

No excerto 55, o enunciador, que se constitui como Oponente, enuncia como se estivesse apresentando o argumento do Proponente, a fim de exemplificar para seu coenunciador como seria se a regulamentação da prostituição fosse aprovada. Dessa forma, o Oponente parece dar voz ao Proponente, mostrando-se assim como alguém que concede ao outro a possibilidade de argumentar, mas o que ele apresenta é um simulacro do enunciado o Proponente, o qual, supostamente, estaria propondo uma “normalização da ideia da prostituição na vivência social”. A partir dessa aparente concessão¹⁵, o Oponente contra-argumenta indicando que tal normalização contribuiria “para mascarar as formas de violência contra as mulheres, para naturalizar a ideia de dominação masculina e para alimentar um sistema econômico extremamente articulado e lucrativo que explora o corpo de mulheres e meninas”. Tais argumentos funcionam como forma de desqualificação do Proponente porque o apresentam como sendo defensor da violência contra a mulher, da dominação masculina e da exploração do corpo de mulheres e meninas. Todas essas três posturas são historicamente criticadas pelos grupos que mais defendem a regulamentação da prostituição como profissão. Logo, a desqualificação se dá pela afirmação de que os Proponentes defendem aquilo que eles mais criticam, sendo, portanto, no mínimo, contraditórios. Ou seja, o Oponente desqualifica o

¹⁵ Ducrot (2009 [2008]) analisa a concessão como uma estratégia persuasiva e eficaz, pois, nas palavras do autor, tal estratégia “manipula argumentações, implícitas ou explícitas” (DUCROT, 2009 [2008]). Ou seja, a concessão é a uma estratégia em que o locutor assume o argumento de seu oponente a seu próprio favor. Além de utilizar o argumento do oponente para defender sua tese, a concessão contribui para melhorar a imagem de si, isto é, a imagem daquele que argumenta em uma polêmica. Nesse sentido, a concessão é vista como algo que se faz para fazer emergir um *ethos* positivo: uma técnica argumentativa que além de convencer o adversário, faz com que ele construa uma imagem de confiança do seu locutor, já que antes de assumir sua tese, o locutor leva em consideração as teses que o adversário poderia utilizar.

Proponente ao materializar, em seu texto, o efeito de sentido de que, por se posicionar favorável à regulamentação da prostituição, este último é também favorável a tudo aquilo que ele mais recrimina.

No excerto 56, em que o enunciador é o Proponente da polêmica aqui apresentada, há outro exemplo de desqualificação do outro, pois o trecho “Negar o direito à regulamentação é negar direitos e dignidade a um número imenso de trabalhadoras (e trabalhadorEs), é favorecer sua marginalização, é lutar contra aqueles a quem se diz defender” mostra que o Oponente, por ser contra a regulamentação da prostituição, está negando às trabalhadoras e aos trabalhadores necessidades básicas, como direitos e dignidade e, contribuindo, assim, com a marginalização dessa classe, uma vez que, através da referida regulamentação, de acordo com o discurso Proponente, os trabalhadores e trabalhadoras, como um todo, isto é, não só prostitutas e prostitutos, seriam acolhidos pelo estado e, por sua vez, a prostituição seria um trabalho como outro qualquer. Portanto, aqueles que são contrários à regulamentação da prostituição como profissão são desqualificados por não estarem do lado do trabalhador, o que torna sua tese – de que a prostituição não deve ser regulamentada - inadmissível, já que, para elaborarem tal tese, não pensam nas necessidades do trabalhador. Essa desqualificação ainda afeta o *ethos* do enunciador, pois indica a presença de uma imagem de opositor à classe trabalhadora, pois ao ser contrário à regulamentação da prostituição como profissão, está negando direitos e dignidade a trabalhadoras e trabalhadores. Logo, quem nega direitos e dignidade à classe trabalhadora, se opõe a ela e, portanto, não deve ter sua tese validada na polêmica.

Outro aspecto que Amossy (2017 [2014]) conceitua como principal na constituição da polêmica argumentativa é a *dicotomização*. Nos excertos 53 e 54, é possível constatar essa *dicotomização*, isto é, a exclusão mútua dos *actantes* da polêmica, pois, distanciar-se do termo utilizado por seu adversário é uma forma de marcar certo distanciamento em relação ao adversário, bem como ratificar o uso de um termo que marca um conflito dentro da polêmica, como ocorre na oposição entre “prostitutas” e “trabalhadoras”; é também uma forma de polemizar com o outro, que não concorda com essa forma de designação. Vejamos os excertos a seguir, em que podemos constatar, mais uma vez, a materialização da *dicotomização*:

Excerto 57:

Consolidada a sociedade burguesa, sua estrutura, seu funcionamento, as relações sociais, tem como célula a mercadoria, tudo vai girar em torno dela, e, conseqüentemente, **as relações humanas se coisificam, com direito a fetiches! Não dá para naturalizar esse tipo de relação** (LIMA, 2018, grifamos).

Excerto 58:

Mas não se pode utilizar este argumento – a escolha – para defender a prostituição enquanto “trabalho” já que não passa de uma instituição da sociedade patriarcal, criada exclusivamente para o deleite sexual dos homens (SWAIN, 2014, **grifamos**).

Nos excertos 57 e 58 vemos a dicotomização materializada por meio da negação, pois o Oponente nega os argumentos utilizados pelo Proponente para defender a regulamentação da prostituição, como ocorre na negação da suposta naturalização das relações humanas que, segundo o enunciador do excerto, estaria vinculada à defesa da regulamentação da prostituição como profissão, como indicado no excerto 57; e ocorre também na negação do argumento de que a prostituição é uma livre escolha, como materializado no excerto 58. Dessa forma, o posicionamento Oponente nega os argumentos do Proponente, buscando excluí-los da polêmica, pois, para o Oponente, os argumentos de seu adversário são tão inválidos que sequer podem ser minimamente considerados. Essa negação ainda fomenta uma polarização, já que o próprio posicionamento aponta que a convergência de teses os agrupam em lugares diferentes a respeito da regulamentação da prostituição: o Oponente como apto a tratar do assunto, e o Proponente como inapto, fora da discussão.

Ainda no excerto 58, o trecho “as relações humanas se coisificam, com direito a fetiches!”, materializado em uma frase exclamativa, indica-nos uma forma de como utilizar o *pathos* como ferramenta para reforçar a polarização. Já que o enunciador quer chamar atenção para o fato de que Proponente, ao reivindicar a regulamentação da prostituição, está objetificando, no sentido de tornar como um produto mercadológico, as relações humanas e, ainda, “com direito a fetiches”. Dessa forma, a exaltação, através da exclamação, nesse trecho, fomenta a polarização entre aqueles que são a favor da regulamentação da prostituição e aqueles que são contrários à tal regulamentação.

O posicionamento Proponente, isto é, aquele que é favorável à regulamentação da prostituição, também exclui seu inimigo do campo polêmico. A esse respeito, vejamos o excerto a seguir:

Excerto 59:

É chocante que as mulheres da CUT não enxerguem o óbvio: que a prostituição como atividade praticada por uma pessoa adulta e capaz é diferente da exploração sexual (esta, sim, é um crime a ser enfrentado; seja quando vitima mulheres, seja quando vitima crianças e é chamada equivocadamente de “prostituição infantil”) **e que o Gabriela Leite - elaborado por mulheres prostitutas organizadas politicamente (quem melhor para falar em nome delas do que elas mesmas?)** (WYLLYS, 2013, **grifamos**).

No excerto 59, o trecho “quem melhor para falar em nome delas do que elas mesmas?” materializa um efeito de sentido de que só as prostitutas podem decidir o que é melhor pra elas, e sendo um projeto de lei de que visa à regulamentação das profissionais do sexo, o PL Gabriela Leite que, como vimos na seção 2 deste trabalho, foi elaborado por prostitutas, é o que determina a sentença final a respeito da polêmica entre contrários e favoráveis à referida regulamentação. Sendo assim, o Proponente, que dá a voz ao sujeito da polêmica, ou seja, as prostitutas, exclui o Oponente do conflito, pois o apresenta como alguém que não dialoga com o sujeito que está em questão.

Mesmo se tratando de planos secundários no discurso polêmico, o *pathos* e a violência verbal executam papéis importantes na polêmica como modalidade argumentativa. Vejamos alguns exemplos:

Excerto 60:

A luta por direitos trabalhistas das profissionais do sexo é defendida por razões mínimas (sic.) de dignidade e segurança. **Não tem nada a ver com a afirmação ridícula em respaldar tal defesa em “opção”** de um grupo seletivo que não está nem um pouco interessada em ter a profissão registrada em carteira de trabalho [...] **A pequena parcela de prostituta de luxo CAGA E ANDA para tal regulamentação**, muitas inclusive estão nessa de passagem, atuam em lugares seguros (podemos discutir essa ‘segurança’ desde a perspectiva feminista, obviamente) e num patamar que as deixam beeemmm confortáveis de grana para deixar o ramo quando quiserem, se quiser (AQUINO, 2016, **grifamos**).

No trecho “Não tem nada a ver com a afirmação ridícula em respaldar tal defesa em ‘opção’”, é uma enunciação do Proponente, o qual defende a regulamentação da prostituição como profissão. Nesse caso, há uma exaltação ao adjetivar de “ridícula” a afirmação do seu adversário, de que o grupo Proponente é a favor da regulamentação da prostituição por se tratar de uma opção que a mulher tem sobre o que fazer com seu corpo (como vimos em algumas análises da seção 3). Aqui, temos um exemplo de como o *pathos* interfere na violência verbal, já que a exaltação, devido à revolta sobre a utilização de um argumento, levou o enunciador “xingar” seu adversário.

Outro exemplo de como o *pathos* está associado à violência verbal está no trecho “A pequena parcela de prostituta de luxo CAGA E ANDA para tal regulamentação”. Primeiro, podemos constatar a exaltação a partir das letras em caixa alta, indício de que o enunciador quis dar destaque à expressão “caga e anda”, além do mais, o próprio uso da expressão indica certa

violência verbal, por se tratar do uso de uma linguagem grosseira e, por isso mesmo, ofensiva usada para se referir às prostitutas de luxo.

Nos textos do Oponente também constatamos o uso da violência verbal, como indica o excerto a seguir:

Excerto 61:

Ainda uma vez, à quem interessa a prostituição? [...] **Os homens ousam dizer até que “elas poderiam até gostar disto”!** O que espanta é que este tipo de discurso não seja despejado no lixo da sociedade, **mas que ainda faça manchetes!** (SWAIN, 2013, **grifamos**).

Nos trechos em destaque no excerto anterior, as exclamações indicam, novamente, a exaltação das emoções. No trecho “Os homens ousam dizer até que ‘elas poderiam até gostar disto’!”, podemos notar como a exclamação marca certa revolta em relação ao suposto argumento de que as prostitutas gostam de estar na prostituição, bem como no trecho “mas que ainda faça manchetes!”, essa revolta também é marcada pelo fato de que se noticia que prostitutas gostam de se prostituir, argumento esse que se alinha mais ao discurso Oponente (de escolher trabalhar com prostituição por se tratar de algo que elas gostam).

Em síntese, as análises indicam que os posicionamentos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão polemizam por meio de categorias argumentativas. Nesse sentido, a polêmica se marca, nos textos analisados, por meio da dicotomização, da polarização e da desqualificação do adversário. Esses traços constitutivos da polêmica argumentativa se materializam por meio de marcas linguísticas, como, por exemplo, as aspas de distanciamento, as formas de categorização/nomeação e a negação, e até mesmo, por meio do que Amossy (2017 [2014]) considera como registros no discurso, que são o *pathos*, que emerge através de formas de referência e exclamações, e a violência verbal que se mostra como ofensas e palavras de baixo calão nos dois discursos, o Oponente e o Proponente.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa, cuja síntese foi apresentada neste trabalho, teve como objetivo geral analisar os textos que tratam da regulamentação da prostituição a fim de verificar como eles funcionam na sociedade e quais os efeitos de sentidos estão materializados nas camadas desses discursos. Portanto, nossa primeira hipótese foi a de o PL Gabriela Leite (2012) funciona como um acontecimento discursivo (PÊCHEUX 2015a [1983]), que incitou a circulação do tema. Para averiguar sua viabilidade, primeiramente, nos situamos a respeito do que Pêcheux (2015a [1983]) estava chamando de acontecimento discursivo, o qual se trata de um acontecimento histórico que se inscreve no discurso e faz com que certos enunciados passem a funcionar em outros lugares. A partir dessa conceituação, recorremos a dados históricos a respeito da regulamentação da prostituição, por meio dos quais pudemos compreender as relações que o referido PL estabeleceu com diferentes acontecimentos históricos. Essa análise nos permitiu entender que o referido PL está imbricado numa rede de acontecimentos históricos, mas que, de certa forma, rompe com uma estabilidade discursiva e se inscreve no discurso, se constituindo enquanto acontecimento discursivo e, portanto, mobilizando sentidos e memória. A partir dessa constatação, analisamos os discursos que abordam o PL Gabriela Leite (2012) e vimos que eles retomam a memória de outras propostas de regulamentação da prostituição, bem como memória de um discurso capitalista-burguês.

Ao constatar que o PL Gabriela Leite (2012) realmente se constitui como acontecimento discursivo, vimos que os discursos que surgiram acerca da regulamentação da prostituição como profissão divergem em relação às opiniões acerca do tema, a partir de um confronto de teses, se agrupando entre aqueles que são contrários à referida regulamentação, e aqueles que são favoráveis.

A partir de então, procuramos testar a viabilidade de nossa segunda hipótese, a de que os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão se relacionam de maneira polêmica. Para tanto, analisamos a relação entre os dois posicionamentos envolvidos na referida polêmica à luz do que Maingueneau (2005 [1984], 2010) conceituou a respeito do interdiscurso, isto é, o lugar em que os discursos se constituem e se relacionam. Para o autor, trata-se de um sistema de rede semântica em que o discurso Mesmo relaciona com seu Outro. Dessa forma, os discursos interagem entre si e podem constituir uma relação de aliança ou de polêmica. No caso da relação entre os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição, pelo confronto e divergência de teses, constatamos se tratar

de uma relação constitutivamente polêmica. Vimos, ainda, que um dos indícios dessa polêmica discursiva seria a oposição na forma de nomear a prostituição, pois o posicionamento contrário à regulamentação da prostituição como profissão a designa enquanto uma forma de exploração, e o posicionamento favorável, como uma forma de trabalho.

Para testar nossa segunda hipótese, nos dedicamos às análises do *corpus*, buscando, nos textos que compõem nosso banco de dados, referências, marcas lexicais e construções argumentativas que indicassem de que forma os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão polemizam. As análises nos conduziram aos seguintes resultados: i) o posicionamento contrário se constitui como agente da polêmica, isto é, aquele que se opõe ao que o posicionamento paciente reivindica que, no caso aqui analisado, é o posicionamento favorável; ii) os posicionamentos tratam, com certa regularidade, do tema “trabalho”, que está relacionados à questão do trabalho sexual, da exploração sexual, da cafetinagem, da escravidão, dos direitos humanos e trabalhistas; além de abranger o tema acerca da mulher e a prostituição, e da prostituição e o cristianismo.

A partir das análises propostas acerca da polêmica discursiva entre contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão, verificamos, ainda, que os discursos analisados se constituem e se delimitam dentro de uma mesma rede interdiscursiva. Tal polêmica se mostra, principalmente, por meio de indícios, isto é, marcas linguísticas, como expressões referenciais e operadores argumentativos, utilizados pelos discursos dos referidos posicionamentos.

Nos dados do *corpus* construído para este trabalho, percebemos, ainda, a constituição de uma polêmica enquanto modalidade argumentativa, conforme postulada por Amossy (2017 [2014]). Nessa perspectiva, a polêmica exerce a função de promover diferentes olhares a respeito de um tema de ordem pública. A forma com que a polêmica argumentativa se constitui nos discursos dar-se por meio de marcas de três aspectos fundamentais: a dicotomização, a polarização e a desqualificação do outro e, ainda, por meio de registros discursivos como o *pathos* e a violência verbal.

Nos textos que analisamos, constatamos as três modalidades argumentativas a que Amossy (2017 [2014]) se refere, além do *pathos* e da violência verbal. Ou seja, além de se relacionarem através de uma polêmica discursiva, defendida por Maingueneau (2005 [198]), os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição como profissão também se relacionam por meio de uma polêmica argumentativa. Por isso, como Amossy (2017 [2014]) propõe, pudemos constatar também que a polêmica em torno da regulamentação da prostituição

como profissão se constitui no espaço público e, portanto, é de interesse da sociedade democrática em que está inserida, além de fomentar várias perspectivas sobre o referido tema.

Diante do que foi exposto, salientamos que nossas hipóteses foram confirmadas, isto é, o Projeto de Lei Gabriela Leite (2012), proposto pelo então deputado Jean Wyllys, passa a funcionar como um acontecimento discursivo, conforme Pêcheux (2015a [1983]), suscitando a discussão do tema da regulamentação da prostituição como profissão. A partir das análises feitas dos discursos que abordam o tema da referida regulamentação, também confirmamos que esses discursos se relacionam de maneira polêmica, de acordo com as definições de Maingueneau (2005 [198]), e ainda, apresentam a argumentação como aspecto dessa polêmica, como proposta por Amossy (2017 [2014]).

Entretanto, é necessário salientar que a polêmica que constatamos, neste trabalho, possui nuances muito mais complexas as quais a pesquisa que fizemos não deu conta de abordar como, por exemplo, a memória da prostituição no Brasil e no mundo, e o posicionamento das prostitutas a respeito da regulamentação da prostituição como profissão; bem como acontecimentos históricos, a exemplo da pandemia do Covid-19, que atualizou a discussão sobre a regulamentação da prostituição como profissão, propiciando discussões a respeito das políticas públicas que garantem a sobrevivência das prostitutas em meio ao isolamento social causado pela pandemia. Em torno de toda história, e conseqüentes problemáticas, acerca da referida regulamentação, fizemos apenas um recorte dos principais temas, que, por sua vez, é passível de outras interpretações.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUEQUE, Rossana Maria Marinho. **Para além da tensão moral e economia**: reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.
- AMARAL, Maria Virgínia Borges. **Do discurso sobre o trabalho**. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2. 2005, São Luís. Artigo. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2005, p. 1-8.
- AMARAL, Maria Virgínia Borges. O discurso das legislações trabalhistas: uma materialidade ideológica reprodutora das relações de trabalho na agroindústria canavieira. In: **O acontecimento do discurso no Brasil**.
- INDURSKY, F.; FERREIRA, M. C. L.; MITTMANN, S. (orgs.). Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.
- AMOSSY, Ruth. **Apologia da Polêmica**. Coordenação de tradução: Mônica Magalhães Cavalcante; Tradução: Rosalice Botelho, Wakim Souza Pinto [et. al.]. São Paulo: Contexto, 2017 [2014].
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Palavras mantidas a distância. In: **Entre a transparência e a opacidade** – um estudo enunciativo do sentido. Tradução de Heloisa Monteiro Rosário. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004 [1980], p. 217-237.
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidade(s) enunciativa (s). In: ORLANDI, E. P. & GERALDI, J. W. **Cadernos de Estudos Lingüísticos**. Campinas, UNICAMP – IEL, nº 19, jul/dez, 1990 [1982].
- CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo, Cia da Letras, 1996.
- COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos Reuillard (et. al.). São Carlos: EdUFSCar, 2009 [1981].
- DASPU. **O que é**. 2017. Disponível em < <http://daspu.com.br/o-que-e/>>. Acesso em: 02 de out. 2019.
- ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores**: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 1989 [2004].
- FEDATTO, Carolina Padilha. Inconsciente e ideologia nas formulações linguísticas do conflito: a propósito da denegação. In: **Análise do discurso: dos fundamentos aos desdobramentos** – 30 anos de Michel Pêcheux. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.
- FOUCAULT, Michel. Retornar à história. In. **Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento**. Ditos e Escritos. Vol. II. 2ª ed. Tradução de Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense, 2008 [1972].

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. 17ª ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2008 [1989].

INDURSKY, F. **Lula Lá: estrutura e acontecimento**. In: *Organon* 35, v. 17, Revista do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003, p. 103-121.

JUNIOR, Rubens Correia. VENTURA, Carla Aparecida Arena. As interações involuntárias de drogodependentes frente à legislação brasileira. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 13, n. 13, p. 250-280, janeiro/junho de 2013.

MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese dos discursos**. Tradução de Sírio Possenti. Curitiba, Criar Edições, 2005 [1984].

MAINGUENEAU, Dominique. O emprego das pessoas. In: **Análise de textos de comunicação**. 3ª ed. Tradução de Cecília P de Souza-e-Silva, Décio Rocha. São Paulo: Cortez, 2004 [1998], p. 125-135.

MAINGUENEAU, Dominique. Registro: as três facetas do polêmico. In: **Doze conceitos em Análise do Discurso**. POSSENTI, S.; SOUZA-E-SILVA, M. C. P. de (Orgs). Tradução de Adail Sobral [et. al.]. São Paulo: Parábola Editorial, 2010, p. 187-198.

OLIVEIRA, Maria Caroline Lourenço de. **O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual na tríplice fronteira: Brasil, Argentina e Paraguai**. 2016. 60f. (Monografia em Relações Internacionais). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 12ª ed. Campinas, SP: Pontes, 2015 [1999].

ORLANDI, E. P. A contrapelo: incursão teórica na tecnologia: discurso eletrônico, escola, cidade. **RUA**. 2010, no. 16. Volume 2 - ISSN 1413-2109. Disponível em: http://taurus.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/118879/1/ppec_8638816-9002-1-SM.pdf. Acesso em: 02 de out. de 2019.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi [et al.]. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993 [1969].

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi. 7ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015a [1983].

PÊCHEUX, Michel. **Papel da memória**. In: ACHARD, P. et al. (Org.) **Papel da memória**. Tradução e introdução José Horta Nunes. 4ª ed. Campinas: Pontes, 2015b [1999].

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. A propósito da Análise Automática do Discurso: atualização e perspectivas. In: GADET, F.; HAK, T. **Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradutores Bethania S. Mariani [et al.]. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997 [1975].

PEREIRA, Cristiana Schettini. Lavar, passar e receber visitas: debates sobre a regulamentação da prostituição e experiências de trabalho sexual em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, fim do século XIX. **Cadernos Pagu** (25), julho-dezembro de 2005, p.25-54.

PILOTO, Luzimare Almeida. **Efeitos de sentido e designações da palavra “operário” nas Encíclicas *rerum Novarum* e *Centesimus Annus***. 2014. 148 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2014.

POSSENTI, S. **Questões para analistas do discurso**. São Paulo: Parábola Editorial, p. 119-126, 2009.

POSSENTI, S. Observações sobre interdiscurso. **Revista Letras**, 2003, n. 61, especial, Curitiba: Editora UFPR, p. 253-269, 2003.

ROBERTS, N. **As prostitutas na história**. Tradução de Magda Lopes. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos tempos, 1998 [1992].

SAHUQUILLO, María R. Quando pagar por sexo é crime. **El País**, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/16/internacional/1492312155_448388.html. Acesso em 03 de fev. 2020.

SILVA, Mário Bezerra da. Profissionais do sexo e o Ministério do Trabalho. **Âmbito Jurídico**. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-59/profissionais-do-sexo-e-o-ministerio-do-trabalho/>. Acesso em 03 de fev. 2020.

Textos que fazem parte do corpus da dissertação

10 Motivos justos para regulamentar a prostituição. **Moon BH**, 2018. Disponível em: <http://moonbh.com.br/10-motivos-justos-para-regulamentar-a-prostituicao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

AGNOLETI, Michelle. Prostituição e direitos humanos: à sombra da (des)regulamentação. **Mundo Invisível**, 2015. Disponível em: <https://mundoinvisible.org/prostituicao-e-direitos-humanos-a-sombra-da-desregulamentacao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

ALVES, Jandyra Uehara. Regulamentação da Prostituição: não há resposta fácil para questões complexas. **CUT Mulheres**, 2014. Disponível em: <https://www.cut.org.br/artigos/regulamentacao-da-prostituicao-nao-ha-resposta-facil-para-questoes-complexas>. Acesso em: 02 de out. 2019.

AQUINO, Felipe. Legalizar a prostituição?. **Editora Cléofas**, 2012. Disponível em: <https://cleofas.com.br/legalizar-a-prostituicao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

AQUINO, Sabrina. Vamos Falar Sobre Prostituição ... E Desonestidade. **Transfeminismo**, 2017. Disponível em: <https://transfeminismo.com/prostituicao-e-desonestidade/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

BERRY, Kathleen. Abolir a prostituição: um tratado feminista de direitos humanos. **Feminismo com classe**, 2018 [2012]. Disponível em: <https://medium.com/feminismo-com->

classe/abolir-a-prostituição-um-tratado-feminista-de-direitos-humanos-90fdeda3b244. Acesso em: 02 de set. 2019.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei ordinária PL 4.211/2012**. Regulamenta a atividade de profissionais do sexo. 2012. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=551899>. Acesso em: 02 de out. 2019.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 98-A**. 2003. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9729EA7883BB049E120D9D6CA9A429B7.node1?codteor=523781&filename=Avulso+-PL+98/2003. Acesso em: 02 de out. 2019.

COELHO, Caia. Prostituição E Reivindicações De Direitos. **Trasfeminismo**, 2017. Disponível em: <https://transfeminismo.com/prostituicao-e-reivindicacoes-de-direitos/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

FÁBIO, André Cabette; LIMA, Juliana Domingos de. Regulamentação da prostituição no Brasil: a proposta, as críticas e possíveis cenários. **Nexo Jornal**, 2016. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/10/28/Regulamenta%C3%A7%C3%A3o-da-prostitui%C3%A7%C3%A3o-no-Brasil-a-proposta-as-cr%C3%ADticas-e-poss%C3%ADveis-cen%C3%A1rios>. Acesso em: 02 de out. 2019.

FARIA, Nalu. A quem serve a regulamentação da prostituição? **Sempre Viva Organização Feminina**, 2014. Disponível em: <http://www.sof.org.br/2014/05/23/a-quem-serve-a-regulamentacao-da-prostituicao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

FERNANDES, Hermes C. A Igreja e a Profissionalização da Prostituição. **Hermes C. Fernandes**, 2014. Disponível em: <http://hermesfernandes.blogspot.com/2012/10/a-igreja-e-profissionalizacao-da.html>. Acesso em: 02 de out. 2019.

GUPTA, Ruchira. Sexo não é trabalho e nossos corpos não estão à venda. Tradução de Maria da Silva. **Feminismo Radical**, 2018. Disponível em: <https://medium.com/arquivo-radical/sexo-n%C3%A3o-%C3%A9-trabalho-e-nossos-corpos-n%C3%A3o-est%C3%A3o-%C3%A0-venda-12ebe303c3f7>. Acesso em: 02 de out. 2019.

LIMA, Mercedes. Não basta que exista prostituição: é preciso legitimá-la?. **Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro**, 2018. Disponível em: <http://anamontenegro.org/cfcam/2018/01/22/nao-basta-que-exista-prostituicao-e-preciso-legitima-la-casas-de-prostituicao-a-legalizacao-e-consequente-legitimacao-do-empresendedorismo-sexual-e-do-consumo-do-sexo-enquanto-uma-mercadoria/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

LOPES, Augustus Nicodemus. **Facebook**: Augustus Nicodemus Lopes, Recife, 15 jan. 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/AugustusNicodemusLopes/posts/275856769208826/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

MANÇANO, Luiza. Breves considerações sobre a prostituição. **Blog da Marcha Mundial das Mulheres**, 2016. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2016/06/08/breves-consideracoes-sobre-a-prostituicao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

Manifesto homens pela abolição da prostituição. **Moon BH**, 2009. Disponível em: <https://materialaboliconista.wordpress.com/2014/01/11/manifesto-homens-pela-abolicao-da-prostituicao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

Manifesto 2012 – por que marchamos?. Marcha das Vadias Distrito Federal. Disponível em: <https://marchadasvadiasdf.wordpress.com/>. Acesso em 03 de fev. 2020.

MARTINS, Renato. Debate: por que o coletivo de mulheres da CUT é contra legalizar a prostituição? **Mundo Invisível**, 2013. Disponível em: <https://mundoinvisible.org/debate-por-que-o-coletivo-de-mulheres-da-cut-e-contra-legalizar-a-prostituicao/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

MENDONÇA, Débora. A prostituição sob o olhar do feminismo que transforma. **Blog da Marcha Mundial das Mulheres**, 2013. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2013/04/12/a-prostituicao-sob-o-olhar-do-feminismo-que-transforma/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

MOIRA, Amara. O feminismo precisa aceitar as prostitutas. **Azmina**, 2016. Disponível em: <https://azmina.com.br/colunas/artigo-amara/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

PARADIS, Clarisse Goulart. A “regulamentação” da prostituição e a vida das mulheres. **Blog da Marcha Mundial das Mulheres**, 2013. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2013/01/18/a-regulamentacao-da-prostituicao-e-a-vida-das-mulheres/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

PRADA, Monique. Regular pra quê? (Ou: "Que mais essas prostitutas querem?"). **Jusbrasil**, 2015. Disponível em: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/noticias/351461905/regulamentar-pra-que-ou-que-mais-essas-prostitutas-querem>. Acesso em: 02 de out. 2019.

Prostituição é uma atividade digna: merece ser regulamentada, descriminalizada e moralmente respeitada. **Flit Paralisante**, 2017. Disponível em: <https://flitparalisante.wordpress.com/2017/07/01/prostituicao-e-uma-atividade-digna-merece-ser-regulamentada-descriminalizada-e-moralmente-respeitada/#comments>. Acesso em: 02 de out. 2019.

SEN, Purna. Prostituição: Direitos humanos e realidades concretas dificultam posição da ONU. **Delas.PT**. Entrevista concedida a Ana Tomás, Lisboa, 17 dez. 2017. Disponível em: <https://www.dn.pt/delas/interior/prostituicao-direitos-humanos-e-realidades-concretas-dificultam-posicao-da-onu-8928408.html>. Acesso em: 02 de out. 2019.

SPOSITO, Camila. Regular a prostituição é um passo para conquista de direitos, 2016. Disponível em: <http://www.justificando.com/2016/06/28/regulamentar-a-prostituicao-e-um-passo-para-conquista-de-direitos/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

SWAIN, Tania Navarro. Prostituição: não, não é um trabalho, não é uma profissão! **Labrys**, 2013. Disponível em: <http://labrys.net.br/labrys24/prostituion/anahitapt.htm>. Acesso em: 02 de out. 2019.

SWAIN. Tânia. Navarro. **Prostituição: não, não é um trabalho, não é uma profissão!** 2013. Disponível em: <http://labrys.net.br/labrys24/prostituion/anahitapt.htm>. Acesso em: Acesso em: 02 de out. 2019.

TAVARES, Manuela. Trabalho Sexual em debate, 2018. Disponível em: <https://viasquerda.pt/trabalho-sexual-em-debate/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

WATSON, Lori. Porque trabalho sexual não é trabalho. Tradução de Carol Correia. **Mulheres contra o estupro pago**, 2018 [2014]. Disponível em: <https://antiprostituicao.wordpress.com/2018/02/12/porque-trabalho-sexual-nao-e-trabalho/>. Acesso em: 02 de out. 2019.

WYLLYS, Jean. 02/06 - Dia Internacional das Trabalhadoras Sexuais. **Facebook**: jean.wyllys, Brasília, 02 jun. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/jean.wyllys/videos/1102832349764771/>. Acesso em: 02 de set. 2019.

WYLLYS, Jean. As prostitutas também são mulheres trabalhadoras. **Amabai Notícias**, 2013. Disponível em: <https://www.amambainoticias.com.br/geral/as-prostitutas-tambem-sao-mulheres-trabalhadoras>. Acesso em: 02 de set. 2019.

WYLLYS, Jean. Deputado quer aprovar até a Copa projeto de lei que regulariza a prostituição no Brasil. São Paulo: **UOL**. Entrevista concedida a Fabiana Nanô, 15 jan. 2013. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/01/15/deputado-quer-aprovar-ate-a-copa-do-mundo-projeto-de-lei-que-regulariza-a-prostituicao-no-brasil.htm>. Acesso em: 02 de out. 2019.